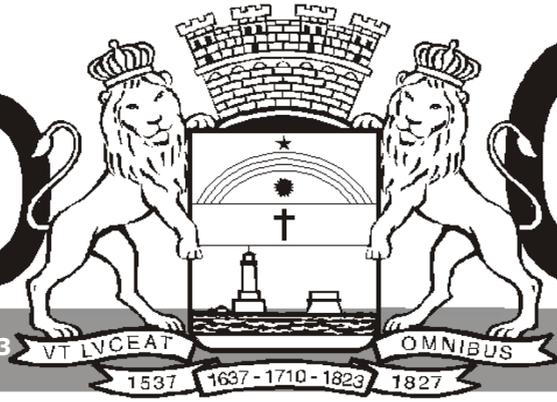


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 02 DE NOVEMBRO DE 2023



ANO LII - Nº 143

PREFEITURA DO RECIFE

Finados: Confira o abre e fecha dos serviços municipais do Recife durante o feriadão

Arquivo PCR

Em virtude do Dia de Finados, hoje (2), e da transferência da celebração do Dia do Servidor Público de 28 de outubro para esta sexta-feira (3), alguns serviços municipais do Recife terão ajustes no funcionamento. Os cemitérios municipais, que normalmente funcionam das 7h às 17h, estarão abertos ao público até às 18h no feriado. Além disso, celebrações religiosas estão programadas para diversos horários em alguns dos cemitérios.

Quem quiser aproveitar a cidade, a Prefeitura do Recife preparou uma programação de lazer. Uma das opções é o Jardim Botânico do Recife, que estará de portas abertas tanto hoje (2) como amanhã (3). O Programa Praia sem Barreiras, na Praia de Boa Viagem, na altura da Rua Bruno Veloso, próximo ao Posto 7, também funcionará de quinta até domingo (5), das 8h às 13h. O Museu Paço do Frevo, no Bairro do Recife, também estará aberto a visitas em todos os dias do feriadão. Confira o abre e fecha dos serviços municipais:

EDIFÍCIO-SEDE - O edifício-sede da PCR estará fechado neste feriadão. As atividades do prédio e o atendimento ao público serão retomados normalmente na segunda-feira. **CEMITÉRIOS MUNICIPAIS** - A Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) vai oferecer uma série de serviços nos cinco cemitérios públicos do município (Casa Amarela, Parque das Flores, Santo Amaro, Tejiptio e Várzea), com o intuito de proporcionar mais conforto ao público no próximo Dia de Finados. A expectativa é de que aproximadamente 20 mil pessoas circulem pelos locais durante a data. O horário de atendimento, que normalmente é das 7h às 17h, no dia 2 fica estendido até às 18h.

Hoje (2), Dia de Finados, os cemitérios de Santo Amaro, Parque das Flores e Casa Amarela contarão com celebrações religiosas durante todo o dia. No primeiro, acontecerão às 7h (missa), 8h30 (recitação do santo), às 10h (celebração da missa), às 12h (missa), às 14h30 (recitação do terço) e às 16h. O bispo auxiliar da Arquidiocese de Recife e Olinda, Dom Limacedo Antônio da Silva, irá celebrar, no dia 2, a missa das 10h em Santo Amaro. A missa das 16h no Parque das Flores será celebrada pelo arcebispo emérito de Olinda e Recife, Dom Fernando Saburido.

SAÚDE - No feriadão de Finados, as vacinas contra Covid-19 e Influenza, bem como todos os imunizantes de rotina para crianças e adolescentes menores de 15 anos para atualização do cartão de vacinação, continuarão sendo disponibilizadas nos centros montados em quatro shoppings da capital. São eles: Recife, em Boa Viagem; RioMar, no Pina; Tacaruna, em Santo Amaro; e Boa Vista, na área central da cidade. Hoje (2), estarão abertos nos seguintes horários: Recife, RioMar e Tacaruna das 12h às 19h e Boa Vista das 11h às 19h. No dia 3, o horário será o mesmo do funcionamento de cada local. O serviço também estará disponível no Centro Médico Senador José Ermirio de Moraes, em Casa Forte, das 8h às 18h. Toda vacinação nestes locais poderá ser realizada por demanda espontânea.

Já os centros de testagem para Covid-19 estarão funcionando na Unidade Básica Tradicional (UBT) José Dustan, na

Iputinga; e no Parque Dona Lindu, em Boa Viagem, das 8h às 17h. Os atendimentos podem ser realizados por demanda espontânea ou também por agendamento via Conecta Recife.

O Hospital da Mulher do Recife Dra. Mercês Pontes Cunha (HMR), no Curado, estará com seus serviços ambulatoriais suspensos durante o feriado prolongado, mas continuará realizando partos de risco habitual e de alto risco, além de emergências ginecológicas e obstétricas. O Centro de Atenção à Pessoa Vítima de Violência Sony Santos, localizado em um anexo do HMR, também estará realizando atendimento multiprofissional voltado para as vítimas de agressões.

Os serviços de urgência, emergência e internação permanecem 24 horas nas policlínicas Agamenon Magalhães, em Afogados, e Amaury Coutinho, na Campina do Barreto; e nas policlínicas e maternidades Barros Lima (Casa Amarela), Professor Bandeira Filho (Afogados) e Arnaldo Marques (Ibura), assim como nos hospitais pediátricos Maria Cravo Gama, em Afogados, e Helena Moura, na Tamarineira, porém com fechamento dos ambulatórios.

Para a vacinação antirrábica e antitetânica, a Policlínica Lessa de Andrade, na Madalena, funcionará das 7h às 17h. O Centro de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses do Recife (CVA) terá plantão para atendimento a chamados, por meio dos telefones 3355-7705 ou 3355-7712.

CULTURA - No feriado desta quinta-feira, não faltarão convites para o Recife celebrar as tradições que mantêm a cultura da cidade viva e pulsante há muitas gerações. O Paço do Frevo (@pacodofrevo) funcionará normalmente, das 10h às 17h, saudando o maior bloco do mundo com a nova exposição temporária "A Magia do Galo", que convida a mergulhar no universo de um dos maiores símbolos do Carnaval recifense. O museu também funcionará na sexta (3), no mesmo horário, e no sábado e no domingo (4 e 5), das 11h às 18h. No domingo, o Paço tem um convite especial para a cidade: para celebrar o Dia do Frevo de Bloco, o Arrastão do Frevo promoverá um grande encontro de blocos líricos, ao som da Orquestra do Maestro Barbosa, saindo do Marco Zero, a partir das 16h.

Os demais museus geridos pelo poder público municipal fecharão na quinta e na sexta e funcionarão normalmente no sábado e no domingo, a exemplo do Museu da Cidade (@museudacidaderecife), MAMAM (@mamamrecife) e dos equipamentos do Pátio de São Pedro, como o Museu de Arte Popular (@map.recife) e a Casa do Carnaval (@casadocarnaval).

Os teatros de Santa Isabel (@teatrodesantaisabel) e Barreto Júnior (@teatrobarretojunior_oficial) fecharão no dia 2 e abrirão as portas para montagens e programações no fim da semana. Os demais teatros, como o Parque (@teatrodoparqueoficial) e Luiz Mendonça (@teatroluizmendonca), funcionarão normalmente, com programações como o espetáculo infantil "A boba: uma jornada", realizado com recursos do Sistema de Incentivo à Cultura (SIC), da Prefeitura do Recife, que serão divulgadas nos canais oficiais de cada equipamento.

TURISMO E LAZER - A Ciclofaixa de Turismo e Lazer estará montada hoje (2) por conta do feriado nacional do dia de Fina-



O edifício-sede da PCR estará fechado neste feriadão. As atividades do prédio e o atendimento ao público serão retomados normalmente na segunda-feira

dos. Nos domingos 5 e 12, no entanto, o percurso não estará montado por conta da aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Também é opção de lazer para os próximos dias o Olha! Recife, projeto de sensibilização turística que oferece tours gratuitos e guiados com temas diferentes a cada semana. Os detalhes podem ser conferidos no site www.olharecife.com.br, onde também estarão disponíveis as inscrições, a partir da sexta-feira.

ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - Nesta quinta-feira e sexta-feira, não funcionarão os atendimentos realizados nos CRAS e CREAS, na Central de Cadastro Único e nos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centro POP). Também não funcionará o Centro de Referência em Cidadania LGBTI+ e o Centro de Referência em Direitos Humanos Margarida Alves.

As exceções são o Centro Popinho, Abrigo Noturno Irmã Dulce, as casas de acolhimento institucional e as equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social de Rua (Seas), que estarão de plantão. O Restaurante Popular Josué de Castro, no bairro de São José, e o Naide Teodósio, em Santo Amaro, permanecem com a oferta de refeições gratuitas para a população em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar.

O Projeto Praia sem Barreiras acontece a partir desta quinta-feira e vai até o domingo, das 8h às 13h, na Praia de Boa Viagem, na altura da Rua Bruno Veloso, próximo ao Posto 7. A ação consiste no banho de mar assistido às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida com o uso de cadeiras de rodas anfíbias e esteiras removíveis para garantir o acesso à faixa de areia e ao mar. Não precisa de agendamento prévio para ser atendido, basta comparecer ao local.

TRÂNSITO - Os serviços oferecidos na sede da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU) de atendimento às pessoas idosas, gestantes e com deficiência, aos taxistas e aos usuários que desejam recorrer das multas serão suspensos na quinta-feira e sexta-feira. Já os serviços de monitoramento de tráfego e de fiscalização prestados pelos agentes de trânsito funcionarão normalmente durante o feriado, assim como o teleatendimento 24h, no qual o cidadão pode acionar a CTTU gratuitamente através do 0800.081.1078.

A sede da Autarquia fica na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, no bairro de Santo Amaro, e o atendimento presencial à população volta a funcionar normalmente na segunda-feira, das 8h até às 13h, por meio de agendamento prévio no site ctu.recife.pe.gov.br.

MULHER - Os equipamentos da Secretaria da Mulher do Recife e o Centro Municipal Júlia Santiago, no Pina, estarão fechados neste feriado. As exceções são o Centro de Referência Clarice Lispector, localizado na rua Dr. Silva Ferreira, 122, em Santo Amaro, que funciona de domingo a domingo, 24h por dia e o Serviço Especializado Regionalizado Clarice Lispector, localizado na Avenida Recife, 3585, no bairro do Ipsep, que funciona das 7h às 19h, de segunda a domingo.

PROCON RECIFE - Na próxima quinta-feira não haverá expediente na sede do Procon Recife, localizada na Rua do Imperador, 491, bairro de Santo Antônio. Nesse dia, também estarão fechados os postos de atendimento do órgão localizados nos Compaz (Ariano Suassuna, no Cordeiro; Eduardo Campos, no Alto Santa Terezinha; Dom Helder, no Coque). Também não haverá atendimento presencial na próxima sexta-feira, considerado ponto facultativo. O atendimento presencial volta a ser realizado na próxima segunda-feira, das 8h às 13h.

COMPAZ - A Rede Compaz e a Rede de Bibliotecas pela Paz fecham na quinta-feira e na sexta-feira, e abrem no horário normal no sábado e domingo - das 8h ao meio-dia.

MERCADOS E FEIRAS - Da quinta-feira ao domingo, os mercados públicos e feiras do Recife funcionam em horário diferenciado. Os mercados e feiras funcionarão das 6h às 13h e a partir da segunda, os equipamentos voltam a operar em horário normal, das 6h às 18h.

ESPORTES - As 27 unidades da Academia Recife estarão fechadas tanto na quinta quanto na sexta-feira, retornando ao funcionamento normal no sábado. O mesmo esquema se aplica ao Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães (Geraldão).

HOSPITAL VETERINÁRIO - Da quinta-feira até o domingo, por conta do feriado, o Hospital Veterinário do Recife funcionará em horário diferenciado, das 7h às 13h, apenas para emergências. A partir da próxima segunda (6), o expediente volta ao normal, das 7h às 18h.

Confira a matéria na íntegra no www.recife.pe.gov.br.



Poder Executivo
Prefeito

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Recife oferece mais de 1,6 mil mamografias sem agendamento em novembro

Os exames serão feitos por demanda espontânea, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e voltados para todas as mulheres que tenham entre 50 e 69 anos. A programação completa pode ser conferida neste link: <https://bit.ly/MamografoNovembro2023>

Em novembro, a Prefeitura do Recife dá continuidade à ação de prevenção do câncer de mama, descentralizando o serviço, chegando às comunidades e facilitando ainda mais o acesso ao exame, por meio do mamógrafo móvel. Este mês, serão disponibilizadas 1.680 vagas, sem necessidade de agendamento, em 21 pontos espalhados pelos oito Distritos Sanitários da capital pernambucana. Os exames serão feitos por demanda espontânea, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e voltados para todas as mulheres que tenham entre 50 e 69 anos. A programação completa pode ser conferida neste link: <https://bit.ly/MamografoNovembro2023>.

Em cada local, serão oferecidas 80 vagas (40 pela manhã e 40 metade à tarde). No dia do exame, é necessário levar documento de identificação, cartão do Sistema Único de Saúde (SUS), CPF e comprovante de residência. O resultado da mamografia sai em até 30 dias, na própria unidade em que o caminhão permaneceu - ou na mais próxima do ponto da ação. Quem está fora da faixa etária dos 50



Mamógrafo móvel estará em 21 pontos da cidade, recebendo mulheres entre e 50 e 69 anos

aos 69 anos, que é preconizada pelo Ministério da Saúde, e precisa fazer o procedimento, deve procurar a unidade de saúde de referência e solicitar um encaminhamento.

A mamografia é o único exame cuja aplicação em programas de rastreamento apresenta eficácia comprovada na redução da mortalidade por câncer de mama. Conforme preconizado pelo Instituto Nacional de Câncer (INCA), é recomendado que mulheres de 50 a 69 façam o procedimento a cada dois anos. Além de realizar periodicamente o exame clínico e a mamografia, alguns hábitos saudáveis ajudam. Manter o peso corporal adequado, praticar

atividade física e evitar o consumo de bebidas alcoólicas auxiliam na redução do risco de ter a doença. Amamentar também é um fator de proteção.

COMO IDENTIFICAR - As mulheres devem estar atentas às mamas, no dia a dia, para que possam reconhecer suas variações naturais e identificar as alterações suspeitas. Alguns sintomas podem ser nódulo (caroço) fixo, geralmente indolor; pele da mama avermelhada ou parecida com casca de laranja; mudanças no bico do peito (mamilo); saída espontânea de líquido de um dos mamilos e pequenos nódulos no pescoço ou na região das axilas.

Conselho Municipal da Mulher empossa novas conselheiras

Tomaram posse na última quinta-feira (26), as 48 mulheres eleitas para o Conselho Municipal da Mulher (CMM) do Recife para atuar no triênio 2023-2026. A cerimônia aconteceu na Casa Empodera, em Santo Amaro. Ao todo, o Conselho é composto por 24 representantes, sendo 24 representantes da sociedade civil (12 titulares e 12 suplentes) e 24 representantes do Governo Municipal (12 titulares e 12 suplentes). Vinculado à Secretaria da Mulher, o órgão tem o intuito de garantir o exercício da cidadania, o enfrentamento de qualquer forma de discriminação e promover a igualdade de gênero.

“Eu fico muito feliz, pois estamos dando continuidade a tudo que começou com o movimento de mulheres lá atrás, pois os conselhos, as conferências, as de-

legacias, são todos frutos da luta das mulheres. E termos a possibilidade de nos reunirmos como um órgão permanente, mesmo quando passamos por tempos tenebrosos com relação às políticas públicas, é algo que me deixa muito feliz, já que eu vim do movimento social. Sejam todas bem vindas”, afirmou a secretária da Mulher do Recife, Glauce Medeiros.

A secretária também destacou a representatividade da posse acontecer na Casa Empodera, antigo Centro Clarice Lispector. “A Empodera é a casa do Conselho e abriga também alguns outros programas, mas na realidade é a casa das mulheres do Recife. Diferentemente de outros equipamentos, em que atendemos somente mulheres em situação de violência, precisando de maior restrição

Hélia Scheppa



Vinculado à Secretaria da Mulher, o órgão tem o intuito de garantir o exercício da cidadania, o enfrentamento de qualquer forma de discriminação e promover a igualdade de gênero

ao acesso, aqui não: essa casa é das mulheres do Recife e as conselheiras, consequentemente, representam as mulheres nesse espaço”, pontuou.

Fundado em 2003, o CMM é considerado um órgão permanente de controle social da administração municipal, de composição paritária, de caráter deliberativo, fiscalizador, autônomo, formulador de diretrizes e monitorador da execução das políticas públicas dirigidas para as mulheres para garantir o pleno exercício de sua cidadania, o combate de qualquer forma de discriminação e promoção da igualdade de gênero, racial, geracional, orientação sexual e identidade de gênero.

Lu Matos, representante da Unegro, uma das 24 conselheiras eleitas, destacou a importância de defender a pauta em um contexto geral, mas também enegrecer os espaços, como reparação histórica ao racismo estrutural que está em todos os lugares. “Nós temos um lugar para discutir e criar novas leis e alças para que a gente tenha, realmente, uma sociedade livre de machismo e racismo”, destacou.

“Nós estamos nesse espaço para disputar as leis, os orçamentos e colocar as nossas ideias. Quando nos tornamos conselheiras, estamos pensando na sociedade civil, não somos conselheiras para nós mesmas. Então, nessa perspectiva, eu venho com muita vontade mesmo de fazer as coisas acontecerem e criar leis que sejam benéficas para a sociedade e para todas as mulheres, mas com foco principal em nós mulheres negras, que somos a maioria da população e estamos em vulnerabilidade, sofrendo mais violência. Nós estamos na ponta do iceberg sempre”, finalizou a conselheira.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.151 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.365.1.247.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.51 - 0500 - Obras e Instalações	100.000,00
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo Às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.37 - 0500 - Locação de Mão-de-obra	333.226,16
1401.12.361.1.214.2.107 - Desenvolvimento de Programas Suplementares para o Ensino na Rede Municipal	
3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.566.773,84
Total	2.000.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.249.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.37 - 0500 - Locação de Mão-de-obra	2.000.000,00
Total	2.000.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de novembro de 2023

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (em Exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.152 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS o crédito suplementar de R\$ 141.298,60 (cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.90.37 - 0661 - Locação de Mão-de-obra	141.298,60
Total	141.298,60
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica	
3.3.90.30 - 0661 - Material de Consumo	141.298,60
Total	141.298,60
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de novembro de 2023

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (em Exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.153 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 3.310.842,08 (três milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.249.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.37 - 0543 - Locação de Mão-de-obra	2.500.000,00
1401.12.365.1.247.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.37 - 0543 - Locação de Mão-de-obra	810.842,08
Total	3.310.842,08
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.7.1.5.52.0.1 - 0543 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	3.310.842,08

Total **3.310.842,08**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de novembro de 2023

Isabella Menezes de Roldão Fiorenzano
Prefeita do Recife (em Exercício)

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador-Geral do Município

Aldemar Silva dos Santos
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.154 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Especial

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR o crédito especial de R\$ 9.474.700,30 (nove milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos reais e trinta centavos), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.895 - Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo	
3.3.50.41 - 0715 - Contribuições	700.000,00
3.3.60.41 - 0715 - Contribuições	5.469.397,36
3.3.90.30 - 0715 - Material de Consumo	700.000,00
3.3.90.36 - 0715 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	405.302,94
3.3.90.39 - 0715 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.90.48 - 0715 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.300.000,00
4.4.90.52 - 0715 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00

Total **9.474.700,30**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
1000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.7.1.9.99.0.1 - 0715 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	9.474.700,30

Total **9.474.700,30**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de novembro de 2023

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (em Exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.155 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS o crédito suplementar de R\$ 248.312,89 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e doze reais e oitenta e nove centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.90.37 - 0661 - Locação de Mão-de-obra	248.312,89

Total **248.312,89**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
1000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.7.2.9.99.0.1 - 0661 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	248.312,89

Total **248.312,89**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de novembro de 2023

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (em Exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.156 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**Ementa:** Abre Crédito Especial

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR o crédito especial de R\$ 3.838.072,35 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, setenta e dois reais e cinco centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.895 - Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo	
3.3.50.41 - 0716 - Contribuições	1.100.000,00
3.3.60.41 - 0716 - Contribuições	546.168,74
3.3.90.36 - 0716 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	170.000,00
3.3.90.39 - 0716 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.903,61
3.3.90.48 - 0716 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000.000,00

Total **3.838.072,35**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
1000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.7.1.9.99.0.1 - 0716 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	3.838.072,35

Total **3.838.072,35**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de novembro de 2023

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO

Prefeita do Recife (em Exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.157 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 3.548.417,81 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.39 - 0763 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.548.417,81

Total **3.548.417,81**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51 - 0763 - Obras e Instalações	3.548.417,81

Total **3.548.417,81**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de novembro de 2023

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO

Prefeita do Recife (em Exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.158 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS o crédito suplementar de R\$ 181.157,07 (cento e oitenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e sete centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica	
3.3.90.37 - 0660 - Locação de Mão-de-obra	181.157,07

Total **181.157,07**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.018 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	
3.3.90.37 - 0660 - Locação de Mão-de-obra	181.157,07

Total **181.157,07**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de novembro de 2023

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO

Prefeita do Recife (em Exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.159 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 33.610,00 (trinta e três mil e seiscentos e dez reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2001.15.451.2.160.2.191 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Infraestrutura	
4.4.90.35 - 0700 - Serviços de Consultoria	33.610,00

Total **33.610,00**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51 - 0700 - Obras e Instalações	33.610,00

Total **33.610,00**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de novembro de 2023

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO

Prefeita do Recife (em Exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.160 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0500 - Locação de Mão-de-obra	200.000,00

Total **200.000,00**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Segurança Cidadã	
3.1.90.04 - 0500 - Contratação Por Tempo Determinado	200.000,00

Total **200.000,00**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de novembro de 2023

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO

Prefeita do Recife (em Exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.161 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 23.203.339,28 (vinte e três milhões, duzentos e três mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

0300 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE
0301 - GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE - ADM. DIRETA
0301.15.451.2.160.2.328 - Coordenação, Supervisão e Execução do Programa Promorar
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 225.136,82
3.1.90.16 - 0500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 9.360,48

0800 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
0801.04.122.2.160.2.874 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas do Gabinete do Centro do Recife
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 98.196,71
3.1.90.16 - 0500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 26.919,98

0900 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
0901.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 485.934,53
3.1.90.16 - 0500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 35.744,22

1100 - SECRETARIA DE ESPORTES
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1101.27.812.2.160.2.028 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Esportes
3.1.90.04 - 0500 - Contratação Por Tempo Determinado 111.172,18
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 198.349,89
3.1.90.16 - 0500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 65.397,11

1200 - GABINETE DA VICE-PREFEITA
1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1201.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 236.899,99
3.1.90.16 - 0500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 65.359,93

1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1301.03.091.2.160.2.030 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.285.324,11

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Tributária e Financeira do Município
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.060.587,87
3.1.90.16 - 0500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.152.861,09

1600 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO
1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 156.733,40
3.1.90.16 - 0500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 35.382,00

2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2101.19.123.2.160.2.621 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 146.987,37
3.1.90.16 - 0500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.719,82

2200 - SECRETARIA DA MULHER
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2201.14.422.2.160.2.081 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Gênero
3.1.90.04 - 0500 - Contratação Por Tempo Determinado 164.480,75
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 174.781,47
3.1.90.16 - 0500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 14.480,02

2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍTI. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2901.08.422.2.160.2.274 - Coordenação e Execução das Políticas de Desenv. Social, Direitos Humanos, Juventude e Polí. Sobre Drogas.
3.1.90.04 - 0500 - Contratação Por Tempo Determinado 40.591,62
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.062.328,28
3.1.90.16 - 0500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 408.396,61
3.1.90.92 - 0500 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.496,17
2901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 204.267,93
3.1.90.16 - 0500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 19.965,74

3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.072.098,33

3400 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3401.15.451.2.160.2.023 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política Urbana e de Licenciamento
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.839.402,34
3.1.90.16 - 0500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 193.470,50
3.1.90.92 - 0500 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.632,19

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Segurança Cidadã
3.1.90.16 - 0500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.605.879,83

Total **23.203.339,28**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Segurança Cidadã
3.1.90.04 - 0500 - Contratação Por Tempo Determinado 23.203.339,28

Total **23.203.339,28**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 25 de outubro de 2023.

Recife, 01 de novembro de 2023

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (em Exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

PORTARIA Nº 1478 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeita, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 37/2023-SETUR - SEI nº 30.003140/2023-87.

R E S O L V E:

Nomear **FILIPE CAIO TOMAZ BEZERRA, CPF nº ***.585.314-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Promoção Turística, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 01 de novembro de 2023.**

PORTARIA Nº 1479 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeita, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 321/2023 - GAB/SEHAB, SEI nº 24.000623/2023-17,

R E S O L V E:

Nomear **NANCY SIQUEIRA NERY, CPF nº ***.980.494-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Arquitetura de Projetos Especiais, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Habitação, a contar de 01 de novembro de 2023.**

PORTARIA Nº 1480 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeita, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 574/2023 - GABCENTRO, SEI nº 09.000444/2023-60,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **JOÃO PAULO DA SILVA, CPF nº ***.193.634-**, matrícula nº 116.625-5**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Governança e Inovação, símbolo "CDA-5", do Gabinete do Centro do Recife, a contar de 01 de novembro de 2023.

Nomear **JOÃO PAULO DA SILVA, CPF nº ***.193.634-**, matrícula nº 116.625-5**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo do Gabinete do Centro do Recife, símbolo "CDE-1", do Gabinete do Centro do Recife, a contar de 01 de novembro de 2023.

Nomear **JONATAS OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº ***.047.574-**, matrícula nº 113.892-8**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Governança e Inovação, símbolo "CDA-5", do Gabinete do Centro do Recife, a contar de 01 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 1481 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeita, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1365/2023 - GAB/SDSDHJPD, SEI nº 27.013441/2023-78,

R E S O L V E:

Designar **IRAN VICENTE DOS SANTOS, CPF nº ***.779.674-**, matrícula nº 116.009-5**, Conselheiro Suplente, para responder como Conselheiro Tutelar RPA-06B, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, durante o afastamento do titular **LUCIANO MARQUES DA SILVA, CPF nº ***.065.814-**, matrícula nº 105.377-9**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 1482 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeita, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1356/2023 - GAB/SDSDHJPD, SEI nº 27.013441/2023-78,

R E S O L V E:

Designar **ANA ELIZABETE OLIVEIRA BENTO, CPF nº ***.849.004-**, matrícula nº 112.153-7**, Conselheira Suplente, para responder como Conselheira Tutelar RPA-03B, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, durante o afastamento do titular **RAFAEL REIS DA SILVA, CPF nº ***.332.124-**, matrícula nº 87.787-7**, que entrará em gozo de férias, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1483 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeita, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1353/2023 - GAB/SDSDHJPD, SEI nº 27.013441/2023-78,

R E S O L V E:

Designar **SANDRA EUNICE BARBOSA DOS ANJOS, CPF nº ***.614.014-**, matrícula nº 115.970-0**, Conselheira Suplente, para responder como Conselheira Tutelar RPA-05, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, durante o afastamento do titular **LEANDRO NUNES DA SILVA, CPF nº ***.890.804-**, matrícula nº 111.914-1**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 1484 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeita, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1355/2023 - GAB/SDSDHJPD, SEI nº 27.013441/2023-78,

R E S O L V E:

Designar **PAULA CRISTIANE SANTOS RODRIGUES, CPF nº ***.634.724-**, matrícula nº 115.783-3**, Conselheira Suplente, para responder como Conselheira Tutelar RPA-02, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, durante o afastamento do titular **LUCIANO CARLOS FERREIRA, CPF nº ***.898.864-**, matrícula nº 104.743-4**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 1485 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeita, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 1354/2023 - GAB/SDSDHJPD, SEI nº 27.013441/2023-78,

R E S O L V E:

Designar **JOÃO JOSÉ DA SILVA, CPF nº ***.903.904-**, matrícula nº 116.580-1**, Conselheiro Suplente, para responder como Conselheiro Tutelar RPA-03A, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, durante o afastamento da titular **ELEN CARLA DE AMORIM SILVA, CPF nº ***.712.684-**, matrícula nº 104.756-6**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 1486 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeita, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício PGM/PGA/PJUD Nº 784/2023, da Procuradoria Judicial do Município e a Decisão proferida no Processo Judicial nº 0040868-22.2019.8.17.2001, contido no ofício nº 1971/2023 SEPLAGTD,SEI 05.004232/2023-91.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 3786 de 14 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife Edição nº 80 em 15 de julho de 2017, e reintegrar NELSON LOURENÇO DIAS FILHO, CPF: ***.077.654-**, ao cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 1487 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeita, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Saúde, de acordo com o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 143 de 07/12/2019 e homologado através da Portaria Conjunta nº 153 de 13/04/2020, publicada no DOM nº 040 de 14/04/2020, e republicada, após avaliação de prova de título, através da Portaria Conjunta nº 618 de 04/12/2020 publicada no DOM nº 135 de 05/12/2020;

CONSIDERANDO o Ofício SEPLAGTD/SEFAJ/GAJUR Nº 1088/2023, o Processo nº 0127112.12.2023.8.17.2001, e o SEI nº 02.013936/2023-85.

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o candidato relacionado, abaixo, para ocupar o cargo efetivo de Médico 20h Clínica Médica.

INSC	CLASS	NOME	CPF
8500040069	209	JOAO GABRIEL GUEDES ALCOFORADO SOUZA	***.054.224-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife
Em exercício

R E T I F I C A Ç Ã O

Na Portaria nº 0551 de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 047 de 15 de abril de 2023, e tendo em vista o contido no ofício nº 1197/2023, SESAU/GAB, SEI nº 33.016362/2023-30, referente a designação de VALDEREZ RIBIERO DE ANDRADE, CPF nº *.988.724-**,**

ONDE SE LÊ: "Gerente de Articulação"

LEIA-SE: "Gerente de Formação e Educação na Saúde".

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife
Em exercício

Secretaria de FinançasSecretária **MAÍRA RUFINO FISCHER****GERÊNCIA DE TRIBUTOS – GT
UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - UnTI****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Nos termos do art. 33, III da Lei 15.563/91, a UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS – UnTI NOTIFICA o contribuinte abaixo discriminado do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, referentes ao(s) exercício(s) de 2020, 2021, 2022 e 2023, incidentes sobre a unidade imobiliária constante do quadro abaixo, cujo procedimento administrativo tributário encontra-se vertido no processo nº 1538602821.

Conforme dispõem os artigos 181, 186 e 191, todos da Lei 15.563/91, fica o contribuinte intimado para efetuar o pagamento dos tributos, cujo vencimento em cota única ocorrerá em 10/11/2023, ou protocolar Reclamação contra Lançamento Imobiliário, mediante petição dirigida ao órgão lançador - UnTI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital.

CONTRIBUINTE	C.P.F./C.N.P.J.	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
FRIEDHEIM INVESTIMENTOS LTDA	23.302.754/0001-00	6.1780.106.04.0295.0001.1

Para melhores esclarecimentos sobre a presente comunicação, a Secretaria de Finanças coloca-se à disposição de Vossa Senhoria no plantão fiscal imobiliário da Unidade de Atendimento ao Contribuinte, que fica no térreo do edifício sede da Prefeitura do Recife, no horário das 07:45h às 13:00h.

**IVSON CALDAS DE ARAÚJO
GESTOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS****Secretaria de Governo e Participação Social**Secretário **ALDEMAR SILVA DOS SANTOS****EDITAL – MEU AMIGO PROTETOR****APROVADOS Pessoa Física:**

Adeilda Alves de Barros
 MARIANA TAVARES PORTELLA;
 Gildo de Carvalho Santos;
 CREUZA ALEXANDRE DOS SANTOS;
 Laura Atanasio de Moraes Ramos;
 Débora Fortunato;
 GIRLENE FRANCISCO DA SILVA;
 Luciana francisca dos Santos;
 Valtter dos Santos Vasconcelos;
 LAUANA GONÇALVES SILVA;
 Nauhanne Nascimento Assunção;
 LEANE AMORIM GOMES;
 ADROVALDO PEREIRA DE LUNA JUNIOR;
 Margareth soares Costa;
 MARIA LAMPADOSA MAIA GALDINO;
 JOSÉ RAMOS BARROS DA SILVA;
 IVANETE CESINO DE VASCONCELOS CARVALHO;
 Andréa Gadêlha Alves Cardoso;
 GERCINA SANTOS SILVA;
 Maria José silvino;
 Carlos Alves Cardoso Filho;
 REGINA DE CARVALHO COSTA;
 Cristiane Polimeni Pimentel;
 Maria aparecida ferreira da silva;
 JOSÉ RAMOS BARROS DA SILVA;
 Rayssa Cavalcanti domingos;
 ANA PAULA DOS SANTOS;
 Akuenda Translébicha Buarque de Souza;
 Alexandra oliveira de lucena
 Raiana Pamela de Santana
 Carmem Antônia de Lima
 Cristiane Maria Figueiredo de Mendonça
 Dartiana Cavalcanti do Espírito Santo Petricio
 ELIENE CORREIA DE LIMA
 Erica rafaella paulino mendes
 Ildete Silva dos Anjos
 Jessica Gabriela da Silva
 JOÃO GUILHERME FERNANDES DE ALBUQUERQUE
 Mônica Maria Porto Aguir
 Maria das Graças Lima do monte de Sena
 MARIA DO SOCORRO LIMA SANTOS
 Andrea Araujo da Silva Marques
 HELENA VASCONCELOS CARDOSO
 Patrícia Carmen de Souza
 NADJA DANTAS DA SILVA
 MARIA ANTONIA DA CONCEICAO
 Rodrigo lira dos Santos
 VANUSIA TENORIO DE LIMA

APROVADOS Pessoa Jurídica:

Associação Anjos do Poço
 ONG Resgate Vidas Pet

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE : Ata de Registro de Preços nº 009/2023 , disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de testes para exames hematológicos e bioquímicos veterinários, incluindo reagentes, insumos e COMODATO, em 02 (dois) Lotes, para atender, as necessidades da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais/ Secretaria de Governo e Participação Social.

Fundamentação legal: Leis nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.

Fornecedor: E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS, CNPJ sob o nº 03.134.944/0001-40, vencedora no LOTE 01, com o valor global de R\$ 489.720,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 23 de outubro de 2023. Processo Licitatório nº 029/2023, Pregão Eletrônico nº 025/2023.

ANDREZA ALBUQUERQUE, Secretária Executiva da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE : Ata de Registro de Preços nº 010/2023 , disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de testes para exames hematológicos e bioquímicos veterinários, incluindo reagentes, insumos e COMODATO, em 02 (dois) Lotes, para atender, as necessidades da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais/ Secretaria de Governo e Participação Social.

Fundamentação legal: Leis nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.

Fornecedor: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52, vencedora no LOTE 02, com o valor global de R\$ 114.240,00 (cento e catorze mil duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 23 de outubro de 2023. Processo Licitatório nº 029/2023, Pregão Eletrônico nº 025/2023.

ANDREZA ALBUQUERQUE, Secretária Executiva da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais .

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2501.4004/2023, CELEBRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Decreto Municipal nº 27.070/2023 e Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 002/2023- vinculados ao processo licitatório nº 017/2022 modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022 – CPLCC, na condição de órgão participante.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL e a EMPRESA LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA.

Objeto: A locação de 05 (cinco) veículos tipo caminhonete, sem combustível e sem motorista com quilometragem livre, visando atender as necessidades da Secretaria de Governo e Participação Social, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência. Prazo: Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 332.608,20 (trezentos e trinta e dois mil seiscentos e oito reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: nº 2501.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº

3.3.90.33 – Fonte 0500.

Nota de Empenho: nº 2023.000281

Recursos Financeiros: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários – não vinculados

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação DigitalSecretário **FELIPE MARTINS MATOS****PORTARIA CONJUNTA Nº 114 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 139 de 03 de setembro de 2022, referente à Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária da Secretaria de Educação, de acordo com o Decreto nº 35.354 de 21 de fevereiro de 2021, publicado no DOM 025 de 21 de fevereiro de 2022, republicado no DOM 028 de 24 de fevereiro de 2022, Edital publicado no Diário Oficial do Município nº 042 de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício SEDUC/SEAF/GGGP Nº 227/2023, SEI nº 32.019086/2023-71;

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.837 de 04 de agosto de 203 publicado no Diário Oficial do Município nº 100 de 05 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o não preenchimento das vagas relativas aos candidatos convocados pela Portaria Conjunta nº 095 de 12/09/2023, publicada no DOM Edição nº 16/09/2023; e, Portaria Conjunta nº 099 de 20/09/2023, publicada no DOM Edição nº 125 de 25/09/2023.

R E S O L V E M :

Art. 1º Convocar os candidatos, abaixo relacionados, da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI.

INSC	CLASS	NOME	CPF
1737190	931	CÁSSIA DA CUNHA BRAGA	***.809.274.**
1715347	932	ALEXANDRA MARIA DE BARROS	***.805.944.**
1709047	933	JOSE CHORPELLIN MONTEIRO	***.490.124.**
1737279	934	ANDERSON SANTOS DE SANTANA	***.540.574.**
1708035	935	JEF THE DIOGO DA SILVA	***.577.854.**
1718746	936	GEYDSON SALES DE MELO	***.734.254.**
1714131	937	MARIA ALICE NASCIMENTO DE ANDRADE	***.911.064.**
1737062	938	NIELIA MARIA DOS SANTOS SILVA	***.318.974.**
1738101	939	LILIANE SANTOS DO NASCIMENTO	***.112.924.**
1739903	940	AMANDA BEZERRA DO NASCIMENTO	***.347.054.**
1742596	941	ALDA PEREIRA DA SILVA	***.679.457.**
1732014	942	MARIANA TRAJANO DE SOUSA LEITE	***.716.854.**
1710423	943	FRANCISCO DAMASIO REIS - CANDIDATO PPP JÁ CONVOCADO	***.019.764.**
1733861	944	SUELANE PEREIRA DO REGO BARROS PASSAVANTE	***.071.084.**
1707758	945	WEDJA KELLY ALMEIDA DO NASCIMENTO	***.399.534.**
1717800	946	ALINE MARIANA MELO DOS PRAZERES	***.797.824.**
1701579	947	LETÍCIA BORGES QUINTAS	***.431.844.**
1713034	948	ALINE CLÉCIA ASSIS DA SILVA	***.246.774.**
1732472	949	MARIA GABRIELA LEITE DE FREITAS	***.806.294.**
1728912	950	MARTA PEREIRA LEAL	***.987.305-0**
1739875	951	SIMONE FERREIRA CARVALHO	***.378.714.**
1734179	952	KATTARINY GEORGIA DO ESPIRITO SANTO	***.024.744.**
1704674	953	GEYZIANE DUARTE BRANDÃO	***.426.602.**
1743144	954	WESLEY MIKE PEREIRA	***.374.338.**
1716962	955	JÚLIA APOLINÁRIO DE PAIVA RIBEIRO	***.025.694.**
1728540	956	AMANDA CRISTIANA FERREIRA DOS SANTOS	***.163.474.**
1737751	957	STELANDIA KALINE REIS SILVA	***.123.364.**
1719704	958	THIFFANY KELLY LAGOS DOS SANTOS	***.533.774.**
1739127	959	DIEGO KELVEN DA SILVA	***.363.794.**
1711399	960	CÁSSIA MARQUES VERA CRUZ	***.802.904.**
1736935	961	SHIRLANE REZENDE NÓBREGA	***.520.394.**
1714908	962	FERNANDA FALCAO DE OLIVEIRA	***.244.404.**
1706601	963	SUELLEN MARIA DA SILVA	***.102.534.**
1718229	964	MARILIA DIAS SERPA MEDEIROS DA SILVA	***.253.784.**
1707801	965	CLECIA VIVIANE ELIAS DA SILVA	***.142.994.**
1722060	966	LUCAS ANDRADE GRANDES DE SOUZA	***.019.414.**
1743021	967	SUSANA DAVINO BARBOSA DE BARROS	***.166.094.**
1712893	968	VALÉRIA DE PAULA FARIAS FERNANDES	***.357.374.**
1702183	969	VANESSA MARINHO DA SILVA	***.412.374.**
1725622	970	ELLYAYNE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA	***.640.494.**
1701276	971	DÉBORAH MAYARA CARVALHO BATISTA	***.045.594.**
1722530	972	ANA KARLA DE AMARAL	***.169.644.**
1726829	973	PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DANTAS	***.746.065.**
1713088	974	RENATA ANDRADE	***.705.664.**
1723488	975	EVELYN SIMONE ALVES DA SILVA	***.161.164.**
1704897	976	ANA BEATRIZ MARQUES MONTEIRO DOS SANTOS	***.060.514.**
1710833	977	GILBERTO JOSÉ MARQUES DOS SANTOS	***.728.074.**
1711361	978	ROSINEIDE TAVARES DE OLIVEIRA	***.473.124.**
1706427	979	DAYSE LEITE COSTA DA SILVA	***.278.324.**
1741657	980	NECICLEY FELICIANO GOMES	***.426.744.**
1719921	981	SILVIA BEZERRA DOS SANTOS	***.473.804.**
1713648	982	VANESSA OLIVEIRA DE ARAÚJO SILVA	***.070.484.**
1717648	983	CICERO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR	***.472.414.**
1702711	984	MARCELA DA SILVA BRAGA	***.121.384.**
1711416	985	DAIENE MARCELLY DA SILVA	***.961.674.**
1719411	986	CAIO CESAR TAVARES RIBEIRO	***.679.904.**
1732133	987	ADRIANA CESAR DA SILVA	***.414.314.**
1717913	988	DANYELLE CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	***.160.364.**
1732933	989	FLÁVIA CRISTINA DE LIMA DOS SANTOS	***.166.664.**
1736994	990	ARTHUR HENRIQUE LOURENÇO DO NASCIMENTO	***.283.464.**
1710595	991	ELOYSE KALLINE FONSECA DE AGUIAR	117.944.524-43

Em substituição à:

Matheus Souza de Almeida
Valesca Almeida Ferreira
Juliana Cicera Silva dos Santos
Joana Coelli da Silva
Vitor Gonçalves de Melo Conti Silva
Tatiana Camila Felix Mota
Gustavo Orlando Machado Silva
Jacqueline Souza de Almeida
Patricia Augusta de Andrade
Reydsen Vera Cruz Brilhante
Marília Rubia Marques da Silva
Lorena Cristine Silvestre de Andrade
Natália Ferreira Martins Medeiros
Livia Maria da Silva
Edivânia Freitas de Lima
Jessica Nascimento Rocha
Thayanara Suane da Silva Araújo
Isolda Karla Ferreira da Silva
Renata Ferreira da Paz
Elizangela Maria de Lima
Rafaela Da Conceição Martins dos Santos
Tathyane Oliveira Lima
Yonara Patricia Martins Silva
Joelson Serafim de França
Daniela das Chagas Bezerra
Rawlison Alcântara da Silva
Monique Janaina Tabosa Pereira
Jonatas Nicácio Cardoso Da Silva
Adrielly Ferreira das Neves Silva
Renata Marinho de Araujo Silva
Adalea Samara de Andrade Barbosa
Valeska Luciana Felix Domingos
Giovanna Maciel dos Santos
Michelly Francielli Guedes do Amaral
Camila da Silva Freitas
Matheus Wayne Pereira de Moura
Ranielly Batista da Silva
Livian Virginia Miranda de Lima
Janielen Cavalcanti de Araujo
Diego Douglas Nunes dos Santos
Keli Maria Rodrigues da Silva
Gabriela Maria Pereira Moreira
Rosineide Conceição da Silva
Manuella Rodrigues Aguiar
Karoline dos Anjos Silva
Amanda Medeiros de Oliveira
Arthur de Assis Pereira Silva Moura
Larissa Soares Barbosa
Marcia Rodrigues da Silva
Andre Fernando Ferreira Rodrigues
Juliana Fernanda Alves Simas
Danielly Dairanne Meireles Soares
Isabelle Maria de Fontes Patriota
Dayane Marques da Silva
Brenda Klisley Silva Santos
Mirela Ribeiro Tavares da Silva
Ronaldo Gonçalves da Silva
Pricilla Vanessa Muniz Felix da Silva Santos
Maria Ione Araujo Feitosa
Ananda Souza Monteiro e Silva

Art. 2º Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico para o endereço de e-mail admissao@recife.pe.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação desta.

Parágrafo Único. O não comparecimento no prazo estabelecido no caput, acarretará a imediata convocação do próximo candidato da lista.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 1787 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.012702/2023-32, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, em 10/10/2023, a servidora **LIGIA MARCIA DA SILVA SANTOS, matrícula 14845**, ocupante do cargo efetivo de Educador Social.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1790 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 27.012915/2023-64, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, em 05/10/2023, o servidor **RUBENS ZAQUEU OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 119.881-5**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo da Assistência Social.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1855 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.046961/2023-88, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, em 05/10/2023, o servidor **FELIPE MARINHO CABRAL PARISIO, matrícula 117.010-4**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem 30h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1866 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação do(a) servidor(a) através Processo SEI nº 32.018892/2023-22,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **JUDITE CESÁRIO MOTA, matrícula nº 101.924-4**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, afastamento para estudo, com vencimentos, no período de 01/12/2023 a 31/12/2023.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1868 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação do(a) servidor(a) através Processo SEI nº 32.016875/2023-51,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **ANDRÉA DA SILVA ARAÚJO SANTOS, matrícula nº 41.707-7**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, afastamento para estudo, com vencimentos, no período de 01/11/2023 a 31/12/2023.

PORTARIA Nº 1869 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação do(a) servidor(a) através Processo SEI nº 32.016875/2023-51,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **ANDRÉA DA SILVA ARAÚJO SANTOS, matrícula nº 61.673-7**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, afastamento para estudo, com vencimentos, no período de 01/11/2023 a 31/12/2023.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1893 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.046843/2023-70, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, em 11/10/2023, a servidora **KARINA FARIAS FERRAZ, matrícula 115.958-5**, ocupante do cargo efetivo de Médico 20h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1894 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.024122/2023-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, à servidora **MARCELA ADRIANA DA SILVA LUCENA, matrícula 65.566-8**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo 30H, no período de 02 anos, a contar de 01/09/2023.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1895 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.048372/2023-34, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, em 09/10/2023, a servidora **EVANDRA MILENA SILVA DE ANDRADE, matrícula 118.566-7**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem 30h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1896 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 25.002226/2023-61, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, em 01/10/2023, o servidor **PEDRO HENRIQUE AZEVEDO DE MELO, matrícula 104.530-0**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1897 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.039643/2023-61, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, em 31/08/2023, o servidor **GUILHERME TAVARES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula 118.404-0**, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação Física.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1900 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o Art. 60º da Lei nº 18.592/2019, o Art. 4º da Lei nº 18.663/2019 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 07.002777/2023-43 e Ofício nº 303/2023- GPREF/CGPREF/GGPLAG, do Gerente Geral do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E :

Atribuir a Gratificação de Encargo de Gabinete ao servidor **Manoel das Chagas Filho, matrícula nº 121.870-0**, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, a contar de 03 de maio de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1901 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o Art. 60º da Lei nº 18.592/2019, o Art. 4º da Lei nº 18.663/2019 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 25.002096/2023-67 e Ofício nº 342/2023 – SESEC/SEEXEC/CMD, do Diretor Executivo,

R E S O L V E :

Atribuir a Gratificação de Atividades Especializadas ao servidor abaixo relacionado, de acordo com a vigência especificada.

N.	GRAD.	MAT.	NOME	ÁREA	VIGÊNCIA
1	GCM	104527-0	KRIS Layne Pereira da Silva	Ronda Maria da Penha	01/10/2023

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1902 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 21.000869/2023-19 e Ofício nº 443/2023- GAB/SMAS, do Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade,

RESOLVE:

Designar **SUELY DE ALMEIDA BARROS, matrícula 118.476-8** para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Controle de Processos, símbolo "CAA3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, durante o afastamento da titular **MARTA MARIA DA SILVA, matrícula 20.125-7**, por motivo de Férias, no período de 01/11/2023 a 30/11/2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1903 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.019279/2023-22, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 10/10/2023, o servidor **ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 111.328-3**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1904 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 25.002338/2023-12, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 26/09/2023, a servidora **JACQUELINE DIAS PACHECO, matrícula 110.335-0**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1905 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.048586/2023-19, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 11/10/2023, a servidora **ADRIANA CAVALCANTI DO MONTE VIEIRA, matrícula 74.518-0**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem 40h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1906 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.019204/2023-41, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 26/09/2023, a servidora **MANASSELY SOARES DA SILVA CUNHA, matrícula 108.203-5**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1907 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no OFÍCIO AMPASS/ DP/GAB Nº 264/2023 do Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Recife, OFÍCIO SESAU/GAB Nº 1223/2023 da Secretária de Saúde do Recife, Processo SEI nº 12.002243/2023-48.

RESOLVE

Colocar à disposição da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, o servidor **FAGNER DE MELO SOARES, Agente Administrativo, matrícula nº 71731-0, CPF nº ***.113.394-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 09 de outubro de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1915 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 25.002303/2023-83, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 01/10/2023, o servidor **RODRIGO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 104.446-0**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1916 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 644/2023- DP/CTTU da Diretora Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, Processo SEI nº 14.001833/2023-33.

RESOLVE

Fazer retornar à Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, o empregado público **MAGNO JOSE LIRA, Motorista, matrícula nº 317-4, CPF nº ***.691.204-**,** que se encontrava cedido à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 03 de novembro de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1917 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.047935/2023-77, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 05/10/2023, a servidora **EVELYNE NASCIMENTO PEDROSA, matrícula 116.981-5**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro 30h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1918 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.048901/2023-08, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 16/10/2023, a servidora **ERIKA CAVALCANTE MARANHÃO, matrícula 118.533-0**, ocupante do cargo efetivo de Médico 20h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1919 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.049376/2023-30, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 17/10/2023, a servidora **SABRINA GOMES FERREIRA CLARK, matrícula 116.609-3**, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista 30h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1920 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 25.0019386/2023-51, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 19/09/2023, a servidora **RUTH DA SILVA PEREIRA, matrícula 108.535-2**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1921 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 25.002374/2023-86, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 11/10/2023, o servidor **RAFAEL LOPES DA SILVA, matrícula 104.503-2**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1922 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 20.003304/2023-95 e Ofício nº 197/2023 - SEINFRA/GAB, da Secretária de Infraestrutura,

RESOLVE:

Designar **MARIA LILIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 13.617-4**, para responder pelo cargo em comissão de Gestor da Unidade de Pessoal, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, durante o afastamento do titular **LETÍCIA MARTINIANO MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 90.605-0**, por motivo de férias, no período de 02/10/2023 a 31/10/2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1923 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 25.002222/2023-83, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 29/09/2023, o servidor **ANDERSON ARTUR DE SOUZA, matrícula 109.289-8**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1924 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO AMPASS/ DP/GAB Nº 278/2023 do Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Recife, Processo SEI nº 13.001046/2023-00.

RESOLVE

Fazer retornar à Controladoria Geral do Município, a servidora **RAFAELA DE MOURA SALGADO BARBOSA DA SILVA, Gestor Governamental - Controle Interno, matrícula nº 110060-2, CPF nº ***.149.154-**,** que se encontrava cedida à Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar de 1º de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 1925 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 350/2023 - DPR/CONVIVA do Diretor Presidente da CONVIVA Mercados e Feiras-Autarquia Municipal do Recife, Ofício nº 417/2023 - GAB/CGM do Controlador Geral do Município do Recife, Processo SEI nº 13.001046/2023-00.

RESOLVE

Colocar à disposição da CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, a servidora **RAFAELA DE MOURA SALGADO BARBOSA DA SILVA, Gestor Governamental - Controle Interno, matrícula nº 110060-2, CPF nº ***.149.154-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria Geral do Município, a contar de 1º de novembro de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1926 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido na CI nº 83/2023- SEPLAGTD/GAB e processo SEI nº 02.013123/2023-95, da Chefe de Gabinete Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital,

RESOLVE:

Designar **ISABELA MADRUGA DE MORAES MATOS, Matrícula nº 120.423-8**, para responder pelo cargo de Secretária Executiva de Parcerias Estratégicas, símbolo "CDE-1", Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento do **ALEXANDRE BENEDITO PESSATTE, matrícula nº 116.267-5**, por motivo de férias, no período de 18/10/2023 a 06/11/2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1928 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido na CI nº 87/2022- SEPLAGTD/GAB e processo SEI nº 02.013869/2023-07, da Chefe de Gabinete Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital,

RESOLVE:

Designar **ANA PAULA DE BARROS SOUZA, matrícula nº 119.238-8**, para responder pelo cargo de Gerente Geral de Estruturação de Concessões e Parcerias Público-Privado, símbolo "CDE-2", Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento do titular **HENRIQUE CIRNE DE AZEVEDO GERALDO, matrícula nº 118.418-0**, por motivo de férias, no período de 26/10/2023 a 01/11/2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1.935, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo SEI nº. 33.035921/2023-19, e considerando a Lei Municipal nº. 18.362/2017 e o Decreto Municipal nº. 31.221/2018,

RESOLVE,

Conceder ao servidor **Leonardo Wanderley Cavalcante, Enfermeiro - 30h, inscrito sob a matrícula nº. 113.067-6**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 30h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata do servidor se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade do requerente e a possibilidade da administração, devendo o servidor ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado.

Recife, 31 de outubro de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1.936, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo SEI nº. 33.005201/2022-30, e considerando a Lei Municipal nº. 18.362/2017 e o Decreto Municipal nº. 31.221/2018,

RESOLVE,

Conceder à servidora **Maria dos Prazeres José da Silva, Técnica em Enfermagem - 40h, inscrita sob a matrícula nº. 106.315-4**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição da filha periciada.

Recife, 31 de outubro de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1.937, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo SEI nº. 32.016890/2023-07, e considerando a Lei Municipal nº. 18.362/2017 e o Decreto Municipal nº. 31.221/2018,

RESOLVE,

Conceder à servidora **Raquel do Nascimento Fabrício Soares, Agente de Apoio de Desenvolvimento Escolar - 40h, inscrita sob a matrícula nº. 105.544-5**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição da filha periciada.

Recife, 31 de outubro de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1.938, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo nº. 33.047814/2023-25, e considerando a Lei Municipal nº. 18.362/2017 e o Decreto Municipal nº. 31.221/2018,

RESOLVE,

Conceder à servidora **Nádia Regina Maia Siqueira de Carvalho Sá, Farmacêutica - 30h, inscrita sob a matrícula nº. 77.596-7**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 30h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição da filha periciada.

Recife, 31 de outubro de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1.939, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo SEI nº. 33.036538/2023-70, e considerando a Lei Municipal nº. 18.362/2017 e o Decreto Municipal nº. 31.221/2018,

RESOLVE,

Conceder à servidora **Manoella Apropriano Ferreira Bekemball, Agente de Saúde Ambiental e Combate à Endemias - 40h, inscrita sob a matrícula nº. 103.311-5**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição da filha periciada.

Recife, 31 de outubro de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1950 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação realizada pela Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e o INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, inscrita no CNPJ nº 23.985.753/0001-07 a prestação de serviços de planejamento, organização e execução de concurso Público de cargos de nível superior, técnico e médio, bem como seleção pública para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, de acordo com o Termo de Referência.

RESOLVE,

Designar **ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO, matrícula nº 120.420-3**, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato nº 3101.1023/2023, com as seguintes responsabilidades, a partir de sua celebração em 31/10/2023.

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1956 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 43 da Lei nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Atribuir a Gratificação de Atividade da Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital para o servidor abaixo, conforme o nível especificado:

Nº	MATRÍCULA	Nome	Nível	A contar de
1	122.229-5	Lais de Souza Lucena	A	02/08/2023

Recife, 31 de outubro de 2023.

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1892 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no DOM nº 140 de 28 de outubro de 2023, referente à implantação de Gratificação de Atividades Especializadas:

ONDE SE LÊ:

209	GCM	79143-5	PABLO Vianeis Dantas de Fontes	RONDA AMBIENTAL
-----	-----	---------	--------------------------------	-----------------

LEIA-SE:

209	SI	79143-5	PABLO Vianeis Dantas de Fontes	RONDA AMBIENTAL
-----	----	---------	--------------------------------	-----------------

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta do SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e da SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL nº 088 de 28 de agosto de 2023, publicada no DOM nº 126 de 28 de setembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CURSO DE BOMBEIRO CIVIL			
INSC	CLASS	NOME	CPF
2501	03	MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA XAVIER	***.189.734-**

Em substituição à:

Marcello Ferreira Barbosa**LEIA-SE:**

INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CURSO DE BOMBEIRO CIVIL			
INSC	CLASS	NOME	CPF
2674	03	JOÃO DE ALENCAR DA SILVA GONZAGA	***.518.834-**

Em substituição à:

Marcello Ferreira Barbosa**FELIPE MARTINS MATOS**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ADYNARA MARIA QUEIROZ DE MELO GONÇALVES

SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1858 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no DOM nº 139 de 26 de outubro de 2023, referente à designação da Servidora Roseane Maria da Costa, matrícula nº 37.531-9:

ONDE SE LÊ: "Roseane Maria da Silva"**LEIA-SE:** "Roseane Maria da Costa".**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**SEI nº 02.013179/2023-40****Requerente:** Karla Erika Gouveia de Figueiredo**Assunto:** Prorrogação de Posse**DESPACHO FINAL**

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Karla Erika Gouveia de Figueiredo, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.597.834-xx**, nomeada para o cargo de Farmacêutico - 40H, mediante Portaria nº. 1301, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial em 22 de setembro de 2023.

Em despacho registrado no SEI em 19/10/2023, a Gerente de Assistência Farmacêutica registrou a concordância na prorrogação de 90 (noventa) dias. No entanto, a legislação municipal nº. 14.728/85, em seu art. 22, § 1º, somente concede uma prorrogação de 40 (quarenta) dias após os 20 (vinte) dias inicialmente previstos. Com isso, infere-se que o prazo máximo para a posse, já com a prorrogação, somente pode ser de 60 (sessenta) dias.

Assim, deve a requerente tomar posse até o dia 20/11/2023.

Recife, 28 de outubro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**SEI nº 02.013288/2023-67****Requerente:** Márcio do Nascimento**Assunto:** Prorrogação de Posse**DESPACHO FINAL**

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **Márcio do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.848.654-**, nomeado para o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, mediante Portaria nº. 1.303 de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de setembro de 2023, conforme pronunciamento do Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde em Exercício, em despacho anexado ao SEI em 27/10/2023.**

Assim, deve o requerente tomar posse em até 02 (dois) úteis, após a data da publicação.

Recife, 27 de outubro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.013095/2023-14
 Requerente: Bruno Henrique dos Santos Silva
 Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **Bruno Henrique dos Santos Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.770.234-**, nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Distrito VII - Brejo da Guabiraba, mediante Portaria nº. 1.304, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de setembro de 2023, conforme pronunciamento do Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde em Exercício, em despacho anexado ao SEI em 28/10/2023, em virtude da necessária celeridade de recomposição das vacâncias na vigilância ambiental.**

Assim, deve o requerente tomar posse em até 02 (dois) úteis, após a data da publicação.

Recife, 30 de outubro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
 Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Requerente: Isaac Melo Soares
 Assunto: Prorrogação de Início de Exercício
 SEI nº 02.013783/2023-76

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pelo requerente **Isaac Melo Soares, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.240.364-xx**, nomeado para o cargo de Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias - ASACE, mediante Portaria nº. 1.304, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial em 22 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO que o requerente tomou posse em 10/10/2023, deverá entrar em exercício até o dia 08/11/2023 (quarta-feira), com fulcro no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 14.728/85 (redação atual).

Recife, 30 de outubro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
 Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº. 02.013109/2023-91
 Requerente: Matheus Brandt de Mello Costa Oliveira
 Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **Matheus Brandt de Mello Costa Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.146.874-xx**, nomeado para o cargo de Médico 20h-Pediatra, mediante Portaria nº. 1.298, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial em 22 de setembro de 2023, nos termos do opinativo do Gerente Geral em Exercício, em despacho registrado no SEI em 28/10/2023.

Assim, deveria o requerente tomar posse até o dia 31/10/2023. No entanto, estando a data muito próxima, não podendo a mora administrativa prejudicar o seu direito, deve o mesmo tomar posse em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

Recife, 30 de outubro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
 Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Requerente: Helen Queiroz Sousa
 Assunto: Prorrogação de Início de Exercício
 SEI nº 02.013212/2023-31

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pela requerente **Helen Queiroz Sousa, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.130.844-xx**, nomeada para o cargo de Cirurgião Dentista 40H, mediante Portaria nº. 1.300, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial em 22 de setembro de 2023, nos termos do opinativo da Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde em exercício, em despacho registrado no SEI em 20/10/2023.

CONSIDERANDO que a requerente tomou posse em 05/10/2023, deverá entrar em exercício até o dia 03/11/2023 (sexta-feira), com fulcro no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 14.728/85 (redação atual).

Recife, 30 de outubro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
 Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.013209/2023-18
 Requerente: Luíze Oliveira Bezerra
 Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Luíze Oliveira Bezerra, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.445.684-**, nomeada para o cargo de Cirurgião Dentista 40h, mediante Portaria nº. 1.300, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de setembro de 2023, conforme pronunciamento do Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde em Exercício, em despacho anexado ao SEI em 31/10/2023.**

Assim, deve a requerente tomar posse em até 02 (dois) úteis, após a data da publicação.

Recife, 31 de outubro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
 Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.012998/2023-70
 Requerente: Caroline de Brito Feliciano
 Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Caroline de Brito Feliciano, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.288.234-**, nomeada para o cargo de Enfermeiro 40h - USF, mediante Portaria nº. 1.305, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de setembro de 2023, conforme pronunciamento do Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde em Exercício, em despacho anexado ao SEI em 31/10/2023.**

Assim, deve a requerente tomar posse em até 02 (dois) úteis, após a data da publicação.

Recife, 31 de outubro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
 Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Requerente: Fabiola Maria de Melo Guedes
 Assunto: Prorrogação de Início de Exercício
 SEI nº 02.013715/2023-15

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pela requerente **Fabiola Maria de Melo Guedes, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.240.364-xx**, nomeada para o cargo de Médico 20h-Psiquiatria, mediante Portaria nº. 1.298, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial em 22 de setembro de 2022, nos termos do opinativo do Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde em exercício, em despacho registrado no SEI em 27/10/2023.

CONSIDERANDO que a requerente tomou posse em 06/10/2023, deverá entrar em exercício até o dia 04/11/2023 (sábado), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, em 06/11/2023 (segunda), com fulcro no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 14.728/85 (redação atual).

Recife, 27 de outubro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
 Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
 Notificado(a): Marlene Aparecida dos Reis
 Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 501/2023
 SEI nº 05.001488/2023-47

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Marlene Aparecida dos Reis** do débito existente no valor de R\$ 30.193,96 (trinta mil, cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos), atualizado até 15/06/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2021, 2022 e 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto da ajuda de custo pago no mês de abril/2022, conforme art. 3º B, Lei 18.909/2022; Desconto de 210 faltas dos meses de novembro e dezembro/2021, fevereiro e março/2022, janeiro, fevereiro e março/2023; Devolução proporcional de 10/12 avos do 1/3 de férias pago na folha de janeiro/2022, considerando o período aquisitivo não completado - 2021/2022; Devolução proporcional de 5/12 avos do 13º salário pago na folha de dezembro/2022, considerando o período aquisitivo não completado - 2022; e Devolução de pagamento de bônus e abono pagos indevidamente nas folhas de junho e outubro/2022), na matrícula nº. 98.831-4, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaocerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 30 de outubro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
 Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
 Notificado(a): Alexandre Rocha da Silva
 Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 578/2023
 SEI nº 02.008324/2023-71

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Alexandre Rocha da Silva** do débito existente no valor de R\$ 207,20 (duzentos e sete reais e vinte centavos), atualizado até 11/07/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Bolsa Educação - Pagamento de bolsa referente ao período de 23 a 30 de junho de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 23 a 30 de junho de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 723.856.018-6, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaocerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 30 de outubro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
 Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
 Notificado(a): Maria da Conceição Moreira da Silva Vieira
 Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 495/2023
 SEI nº 32.007583/2023-27

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Maria da Conceição Moreira da Silva Vieira** do débito existente no valor de R\$ 737,34 (setecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), atualizado até 15/06/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de 02 faltas nos dias 28 de fevereiro/2023 e 28 de março/2023; Devolução de pagamento de salário referente a 16 dias posteriores ao desligamento pagos na(s) folha(s) de abril/2023; Desconto Previdenciário do saldo de salário lançado na rescisão referente ao período de fevereiro a abril/2023; Desconto previdenciário sobre 2/12 avos do 13º salário proporcional lançado na rescisão, referente ao período de fevereiro a março de 2023; e vales transporte referente ao mês de maio/2023 antecipadamente para o período não laborado), na matrícula nº. 120.561-7, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaocerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 30 de outubro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
 Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Ana Maria Santana dos Santos
Referência: SEPLAGTD/SEGEPE/GGAPE/GEFOP nº. 503/2023
SEI nº 32.003962/2022-67

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) Ana Maria Santana dos Santos do débito existente no valor de R\$ 6.879,27 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), atualizado até 15/06/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto do salário recebido após a data da rescisão de contrato, referente ao período de 01/08/2022 a 30/11/2022; Desconto de 01 falta, referente ao dia 27/06/2022; e Desconto previdenciário sobre o valor de 07/12 avos do 13º salário, referente ao período de 01/01/2022 a 30/07/2022), na matrícula nº. 110.125-0, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaocerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 30 de outubro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Ana Lúcia de Oliveira Machado
Referência: SEPLAGTD/SEGEPE/GGAPE/GEFOP nº. 497/2023
SEI nº 32.010032/2023-41

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) Ana Lúcia de Oliveira Machado do débito existente no valor de R\$ 4.201,10 (quatro mil, duzentos e um reais e dez centavos), atualizado até 15/06/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de 36 Vales Refeição pagos nas folhas de maio/2023, pagos antecipadamente para o período maio e junho/2023 não laborado; Devolução de pagamento de salário referente a 20 dias posteriores ao desligamento pagos na(s) folha(s) de maio/2023; Desconto previdenciário do saldo de salário lançado na rescisão referente ao período maio/2023; e Desconto previdenciário sobre o 13º salário proporcional lançado na rescisão, referente ao período abril/2023), na matrícula nº. 121.307-5, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaocerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 31 de outubro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

EMPREL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

Processo: Procedimento Licitatório nº 008/2023.

Comissão: PREGÃO.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2023.

Natureza/Objeto: Aquisição de equipamentos audiovisuais com garantia e assistência técnica.

Objeto: é aquisição de equipamentos audiovisuais com garantia e assistência técnica a fim de atender a necessidade laboral dos profissionais da TV Conecta Recife, ligada à Diretoria de Comunicação em Streaming da EMPREL, por período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global Registrado: R\$ 693.963,00 (seiscentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e três reais).

Fornecedor: DM PHOTO LTDA.

CNPJ: 26.142.097/0001-60

Data da Assinatura: 31/10/2021.

Signatários: EMPREL – Sr. Bernardo Juarez D’Almeida – Diretor Presidente.

João Luís Carvalho Paes - Diretor de Comunicação e Streaming.

DM PHOTO LTDA – Wagner Damasio – Representante Legal.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 539 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ABRAÃO JUVÊNCIO DE ARAÚJO, que ocupou cargo de Professor II, PR2-CLD-GM-4, Matrícula nº 56.397-5**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º c/c § 4º e § 6º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme o Parecer nº 1405/2023 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.010568/2023-66, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 540 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ALEXANDRE JOSÉ MATOS ALECRIM, que ocupou o cargo Assistente Técnico Administrativo, EFE-PRV-NM-12, Matrícula nº 19.830-1**, lotado na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0740/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido nos Processos nº 07.27320.3.20 e SEI nº 02.004607/2023-43, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 541 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **CÁTIA CRISTINA DE MOURA MARQUES, que ocupou cargo de Professor I, PR1-CLC-GM-12, Matrícula nº 41.269-7**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º c/c § 4º e § 6º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme o Parecer nº 0820/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.006948/2023-04, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 542 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **CLAUDEMIR GASPARG DE ANDRADE, que ocupou o cargo Animador Cultural, EFE-PRV-NM-12, Matrícula nº 26-4**, lotado na Fundação de Cultura da Cidade do Recife, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1409/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 17.003997/2023-75, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 543 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a **CLENILDA ALVES DE ALBUQUERQUE FIDELIS, que ocupou cargo Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, ADI-JT6-SUP-8, Matrícula nº 72.309-2**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à Emenda nº 103/2019, conforme Parecer nº 0043/2023 e Encaminhamento nº 0038/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.005111/2022-59 com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

PORTARIA Nº 544 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **DILMA TERESINHA COELHO DE OLIVEIRA que ocupou cargo de Oficial Administrativo, EFE-PRV-NM-5, Matrícula nº 55.990-4**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1428/2023 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 32.001543/2023-71, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 545 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **EDIVONICE ALVES DA SILVA, que ocupou cargo Professor I, PR1-CLC-GM-10, Matrícula nº 62.628-0**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 20, c/c § 1º e § 2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme o Parecer nº 1392/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.010474/2023-44, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 546 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a **EDMUNDO JOSE MAGALHÃES DA SILVA, que ocupou cargo de Médico, SS1-G12-T1A-1, Matrícula nº 11.321-21**, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 43 da Lei Municipal nº 17.142/2005, com redação pela Lei Municipal nº 18.809/21, conforme Parecer nº 1378/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.016831/2023-11 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição sem paridade, com efeitos retroativos à 05 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 547 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **FRANCISCA MAURA LIMA, que ocupou cargo Professor I, PR1-CLE-GM-15, Matrícula nº 32.815-9**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 20, c/c § 1º e § 2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme o Parecer nº 1410/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.015484/2023-19, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 548 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ILCA MARIA ALVES, que ocupou o cargo Médico, S24-G31-T4A-5, Matrícula nº 60.656-2**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com Art. 2º da EC nº 47/05, conforme o Parecer nº 1186/2023 e Encaminhamento nº 0597/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.015071/2023-24, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 549 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **JORGE BERNARDO DA SILVA, que ocupou cargo de Professor II, PR2-CLB-GM-8, Matrícula nº 70.587-5**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 39 e Art. 85-A da Lei nº 17.142/05, na redação da Lei Municipal nº 18.809/21, conforme Parecer nº 1488/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 32.012586/2023-82, com proventos proporcionais e sem paridade.

PORTARIA Nº 550 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA SOBRINHO, que ocupou o cargo Agente de Defesa do Patrimônio, EFE-PRV-NF8-12, Matrícula nº 54.335-9**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0380/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 32.000268/2023-40, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 551 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JÚLIO FERREIRA DA SILVA, que ocupou o cargo Agente Administrativo, EFE-PRV-NF-12, Matrícula nº 21.055-4**, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1508/2022, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido nos Processos nº 07.18130.9.21 e SEI nº 05.000008/2022-40, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 552 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA PORTELLA que ocupou cargo de Agente de Administração Geral, EFE-PRV-NF-12, Matrícula nº 20.212-4**, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0578/2023 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 33.009828/2022-60, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 553 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **LUIZ AUGUSTO MARTINS DE MENEZES, que ocupou o cargo Agente Administrativo, EFE-PRV-NF-12, Matrícula nº 15.249-0**, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0688/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.003673/2023-39, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 554 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **LUZINETE UMBELINA TORRES, que ocupou cargo de Professor I, PR1-CLC-GM-8, Matrícula nº 56.920-3**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º c/c § 4º e § 6º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme o Parecer nº 1325/2023 e Encaminhamento nº 0698/2023 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.001002/2022-62, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 555 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA DAS GRAÇAS CARLOS DE ARAÚJO ALVES, que ocupou o cargo de Médico, SS3-G13-T3A-3 Matrícula nº 74.306-3**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à EC nº 103/2019, conforme Parecer nº 1251/2023 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 33.031153/2023-16 com proventos integrais, pela média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

PORTARIA Nº 556 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA DAS NEVES SOARES BARBOSA, que ocupou cargo Professor I, PR1-CLC-GM-14, Matrícula Nº 39.266-3**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 1447/2023 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 32.016996/2023-01, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 557 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a **MARIA JOSÉ GALVÃO DE ARAÚJO FILHA, que ocupou cargo Médico, SS1-G12-T3B-2, Matrícula nº 90.721-4**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à Emenda nº 103/2019, conforme Parecer nº 1478/2022 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.19928.4.21 com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

PORTARIA Nº 558 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARLENE RODRIGUES DA SILVA MOURA, que ocupou cargo de Professor I, PR1-CLC-GM-14, Matrícula nº 39.258-7**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º c/c § 4º e § 6º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme o Parecer nº 1389/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.14445/2023-02, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 559 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARLY ARAGÃO ALVES DA SILVA, que ocupou o cargo Auxiliar de Enfermagem, SSG-G3-T7A-4, Matrícula nº 26.196-3**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0913/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.007058/2023-00, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 560 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARTA MARIA MOREIRA que ocupou cargo Agente Serviços Gerais, EFE-PRV-NF-12, Matrícula Nº 53.714-1**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1228/2023 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 02.002480/2023-28, com proventos mensais integrais, com efeitos retroativos a 16 de março de 2023.

PORTARIA Nº 561 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ORLANDO ALVES DE ALBUQUERQUE que ocupou cargo de Agente de Serviços Gerais, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 15.205-0**, lotado na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1235/2023 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 02.004093/2023-26, com proventos mensais integrais, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 562 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **REGINA PASSE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, que ocupou cargo de Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 37.339-2**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º c/c § 4º e § 6º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme o Parecer nº 0741/2023 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.004307/2023-15, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 563 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **RICARDO COSTA LEITE, que ocupou cargo de Enfermeiro, SSL-G10-76C-10, Matrícula nº 33.844-8**, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, §§ 2º, 3º, §4º, Inciso III, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 39 e Art. 85 e 85-A, § 1º da Lei nº 17.142/05, na redação da Lei Municipal nº 18.809/21, conforme Parecer nº 1155/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 33.010147/2023-25, com proventos integrais e sem paridade.

PORTARIA Nº 564 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL a **ROSANA MARIA DE CASSIA XAVIER DAS CHAGAS FERREIRA, que ocupou cargo, Médico, SS2-G12-T5B-5, Matrícula nº 37.820-8**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 40, §§ 2º, 3º, §4º, Inciso III, da Constituição Federal de 1988, na redação anterior a EC nº 103/2019, c/c a Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal e com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.213/91, conforme Parecer nº 0807/2023 e Encaminhamentos nº 0485/2023, nº 0323/2023 e nº 0285/2023 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo PGM.Net nº 2023.02.000514 e SEI nº 05.000878/2022-19, com proventos mensais integrais, pela média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

PORTARIA Nº 565 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **VERÔNICA MARIA LIMA que ocupou cargo Professor I, PR1-CLC-GM-11 Matrícula nº 44.794-4**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 20, c/c §2º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme o Parecer nº 1230/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 32.0144503/2023-90, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 566 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **WELDA DAYSE BARBOSA PEREIRA, que ocupou cargo Professor I, PR1-CLC-GM-11, Matrícula nº 41.225-7**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 20, c/c § 1º e § 2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme o Parecer nº 1163/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.013518/2023-31, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 567 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **WILZA MARIA DE FRANÇA PENIDO, que ocupou cargo Professor II, PR2-CLB-GM-9, Matrícula nº 70.633-6**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 20, c/c § 1º e § 2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme o Parecer nº 1232/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.009878/2023-95, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 568 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **WLADIMIR DE SOUZA MELO, que ocupou cargo de Professor I, PR1-CLC-GM-9, Matrícula nº 66.819-0**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 39 e Art. 85-A da Lei nº 17.142/05, na redação da Lei Municipal nº 18.809/21, conforme Parecer nº 1401/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 02.009561/2023-59, com proventos proporcionais e sem paridade.

PORTARIA Nº 569 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 20 de Agosto de 2023, a Sra. **AMARA SEVERINA DA SILVA (VIÚVA)**, beneficiária do ex-segurado Sr. **EDIVAN GONÇALVES DA SILVA, que ocupou o cargo de Vigia, EFE-PRV-NM-11, Matrícula nº 14.191-8**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1480/2023 e Encaminhamento nº 0787/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 12.00215/2023-78.

PORTARIA Nº 570 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 09 de Maio de 2023, a Sra. **MARIA ELISA DA SILVA (VIÚVA)**, beneficiária do ex-segurado Sr. **EDNOR ANTÔNIO DE LUCENA, que ocupou o cargo de Agente de Segurança Municipal – INS, SEG-GMR-INS-E, Matrícula nº 15.399-4**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 5º, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1429/2023 e Encaminhamento nº 0742/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 12.001138/2023-91.

PORTARIA Nº 571 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 23 de Março de 2022, ao Sr. **AMAURY DA SILVA (COMPANHEIRO)**, beneficiário da ex-segurada Sra. **EMILIA ERNESTINA DA SILVA, que ocupou o cargo de Agente Administrativo, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 13.499-6**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 24, § 2º, da EC 103/2019 c/c Arts. 11, III, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, IV, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1482/2023 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 12.001200/2023-45.

PORTARIA Nº 572 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 16 de Maio de 2023, a Sra. **AURENICE GOMES DE AZEVEDO (VIÚVA)**, beneficiária do ex-segurado Sr. **JOSÉ ALBINO DE AZEVEDO, que ocupou o cargo de Vigia, EFE-PRV-NM-11, Matrícula nº 20.117-0**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, IV, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1473/2023 e Encaminhamento nº 0778/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 12.001056/2023-47.

PORTARIA Nº 573 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 19 de Agosto de 2023, a Sra. **ADELIA LINO BEZERRA (VIÚVA)**, beneficiária do ex-segurado Sr. **MANOEL PINHEIRO BEZERRA, que ocupou o cargo de Assistente Técnico Administrativo, EFE-PRV-NM-12, Matrícula 18.560-1**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1479/2023 e Encaminhamento nº 0783/2023 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.002021/2023-25.

PORTARIA Nº 574 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 532 de 05 de Outubro de 2023, publicada no DOM Edição 131 de 05 de Outubro de 2023. Conceder pensão por morte, a contar de 07 de Fevereiro de 2022, a Sra. **JOSEFA ELIANE ALVES DOS SANTOS (VIÚVA)** e a contar de 28 de Novembro de 2021, ao Sr. **CARLOS EDUARDO TONY DOS SANTOS (FILHO MENOR)** beneficiários do ex-segurado Sr. **MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS, que ocupou o cargo de Vigia, EFE-PRV-NM-11, Matrícula nº 21.041-0**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, VI, 13, IV, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, IV, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor dos Pareceres nºs 0335/2023 e 1446/2023 da Procuradoria Consultiva Municipal contido nos Processos nºs 12.000263/2022-01-SEI, 07.03213.9.22 e 12.001088/2023-42-SEI.

PORTARIA Nº 575 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 09 de Julho de 2023, a Sra. **ROSEANA MARIA ALMEIDA RAMOS (VIÚVA)**, beneficiária do ex-segurado Sr. **SÉRGIO BARBOSA RAMOS, que ocupou o cargo de Médico Veterinário, SAU-VET-V30-7, Matrícula nº 18.147-7**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 24, § 2º da EC 103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1442/2023 e Encaminhamento nº 0749/2023 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 12.001733/2023-27.

PORTARIA Nº 576 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 20 de Dezembro de 2021, a Sra. **ROUSE CHAVES MESSIAS FERREIRA** (VIÚVA), a Sra. **DEBORAH FERNANDA CHAVES FERREIRA** (FILHA MENOR) e a Sra. **REBECA JULIA CHAVES FERREIRA** (FILHA MENOR), beneficiárias do ex-segurado Sr. **TALES MESSIAS FERREIRA, que ocupou o cargo de Assistente Administrativo Legislativo – CNMR-EFE-PLE-M5, Matrícula nº 10.490-20**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, VI, 13, IV, 38, II, 66, § 2º, 70, 4º, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1407/2023 e Encaminhamento nº 0734/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 05.000074/2022-10, PGM.Net. Nº 2022.02.002307, 2022.02.002315 e 2022.02.002316.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Gerente de Previdência

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA nº 0121/2023 – GAB/SEGTES/SESAU, de 17 de outubro de 2023.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/1985 do Município do Recife.

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam.

RESOLVE:

Art. 1º. Encerrar os trabalhos da Comissão de Sindicância nº 004/2023 instaurada pela Portaria nº 0047/2023–GAB/SEGTES/SESAU de 05/05/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 061 de 18/05/2023, prorrogada pela Portaria nº 0061/2023-GAB/SEGTES/SESAU de 25 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 068 de 01 de junho de 2023.

Art. 2º. Encaminhar os autos do Processo para a Comissão Central de Inquérito da Procuradoria Geral do Município visando à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor admitido sob o cargo de Médico 20h, **matrícula nº 37.296-5, CPF: ***.621.194-**, lotado na US Carneiro Leão DS VI, nos termos dos artigos 208, II e 210, III, considerando indícios de autoria e materialidade por descumprimento ao disposto nos artigos 105; 183 caput; 187, incisos VI e XI; 188, Inciso I, bem como inobservância aos artigos 189; 190; 191; 193 caput e parágrafo único, todos da Lei nº 14.728/85; art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e, o art. 884 do Código Civil.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 123 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando a criação da Escola de Governo em Saúde do Município do Recife – EGSMR, por meio do Decreto nº 34.028 de 02 de outubro de 2020, na estrutura desta Secretaria Executiva,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o EDITAL da VI MOSTRA INTEGRADA DE EXPERIÊNCIAS EM EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA - CHAMAMENTO PARA A SUBMISSÃO DE RELATOS DE EXPERIÊNCIA E DE PESQUISA, com o objetivo de promover o intercâmbio de conhecimentos e o compartilhamento de experiências práticas no âmbito da atenção à saúde, por meio da oferta de espaços de discussão sobre a educação, a formação e a pesquisa em saúde no âmbito da Rede SUS Recife, em sua interface com a assistência, a vigilância, a gestão e a produção acadêmica, com vistas ao fortalecimento da Educação Permanente em Saúde em âmbito municipal, como aposta política à consolidação do SUS.

Parágrafo Único. O Edital mencionado no caput estará disponível no portal da Escola de Saúde do Recife, a partir de 02/11/2023, através do link: <https://escoladesaude.recife.pe.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 420/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico hospitalares para equipagem e atualizações das maternidades, 13 (treze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa FANEM LTDA., CNPJ/MF sob o nº 61.100.244/0001-30, vencedora nos LOTES 01, com valor global de R\$111.000,00 (cento e onze mil reais); 02, com valor global de R\$98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais); 04, com valor global de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); 06, com valor global de R\$115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 30 de outubro de 2023. Processo Licitatório nº 052/2022. **LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO** - Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 421/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico hospitalares para equipagem e atualizações das maternidades, 13 (treze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/MF sob o nº 55.983.274/0001-30, vencedora no LOTE 03, com valor global de R\$357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 30 de outubro de 2023. Processo Licitatório nº 052/2022. **LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO** - Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 422/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico hospitalares para equipagem e atualizações das maternidades, 13 (treze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA., CNPJ/MF sob o nº 79.805.263/0001-28, vencedora no LOTE 05, com valor global de R\$257.500,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 30 de outubro de 2023. Processo Licitatório nº 052/2022. **LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO** - Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 423/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico hospitalares para equipagem e atualizações das maternidades, 13 (treze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa G.P. VEZONO LTDA., CNPJ/MF sob o nº 30.778.749/0001-25, vencedora nos LOTES 07, com valor global de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais); 08, com valor global de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais).
VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 30 de outubro de 2023. Processo Licitatório nº 052/2022. **LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO** - Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4801.4041/2023, FIRMADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2022.

Processo: Processo Licitatório nº 016/2022-CPLCC, Pregão Eletrônico nº 015/2022-CPLCC

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA SOLSERV SERVICOS LTDA

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços contínuos de portaria com dedicação de mão de obra exclusiva, em LOTE ÚNICO, de acordo com o Termo de Referência e Anexo 1 deste Contrato.

Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses tendo início na data de sua assinatura, prorrogável nos termos do artigo art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: nº 4801.10.122.2.165.2.617.00001.3.3.90.37-0600 (APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/REC. SUS) 4801.10.302.1.238.2.085.00001.3.3.90.37-0600 (GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA/REC. SUS - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) 4801.10.301.1.216.2.724.00001.3.3.90.37-0600 (MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE/REC. SUS - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA) 4801.10.305.1.217.2.612.00001.3.3.90.37-0600 (FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS/REC. BLOCO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE) 4801.10.304.1.217.2.725.00001.3.3.90.37-0659 (FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/REC. TVS – TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

Empenho: 2023.004237; 2023.004238; 2023.004236

Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4801.3024/2023, FIRMADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MODALIDADE: Credenciamento.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: Processo nº 068/2021 - Credenciamento nº 01/2021 – CPLMSA.

PARTES: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E O CENTRO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA - “PREVLAB LABORATÓRIO”

OBJETO: Executar serviços de PATOLOGIA, constantes do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 001/2021/ (Lista de Serviços, Especialidades e Localidades), para a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, por sua conta e risco nas condições ofertadas mediante as normas de acesso estabelecido pela Gerência Geral de Regulação em Saúde – GGRS do Município do Recife.

VALOR: O preço, relativo aos serviços credenciados, será aquele constante da Tabela Unificada de Procedimentos do SUS do Ministério da Saúde, sendo repassados eventuais reajustes para a referida Tabela.

PRAZO: O Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura pelas partes.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 443/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de medicamentos, 07 (sete) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa DROGAFONTE LTDA., CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, vencedora nos LOTES 01, com valor global de R\$242.190,00 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e noventa reais); 04, com valor global de R\$453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais); 07, com valor global de R\$353.160,00 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 31 de outubro de 2023. Processo Licitatório nº 042/2023. **DILERMANO ALVES DE BRITO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 444/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de medicamentos, 07 (sete) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A., CNPJ/MF sob o nº 60.665.981/0009-75, vencedora nos LOTES 02, com valor global de R\$49.896,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais); 03, com valor global de R\$419.796,00 (quatrocentos e dezenove mil e setecentos e noventa e seis reais); 06, com valor global de R\$139.608,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oito reais).
VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 31 de outubro de 2023. Processo Licitatório nº 042/2023. **DILERMANO ALVES DE BRITO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 437/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, 21 (vinte e um) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ/MF nº 26.965.679/0001-47, vencedora nos LOTES 01, com valor global de R\$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais); 12, com valor global de R\$106.250,00 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 31 de outubro de 2023. Processo Licitatório nº 030/2023. **JULIANA MARTINS BARBOSA DA SILVA COSTA** - Secretária Executiva de Atenção Básica.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 438/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, 21 (vinte e um) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA., CNPJ/MF nº 84.859.552/0002-20, vencedora no LOTE 02, com valor global de R\$295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 31 de outubro de 2023. Processo Licitatório nº 030/2023. **JULIANA MARTINS BARBOSA DA SILVA COSTA** - Secretária Executiva de Atenção Básica.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 439/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, 21 (vinte e um) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ/MF nº 07.867.039/0001-00, vencedora nos LOTES 03, com valor global de R\$145.950,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais); 05, com valor global de R\$66.744,75 (sessenta e seis mil, seiscientos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 31 de outubro de 2023. Processo Licitatório nº 030/2023. **JULIANA MARTINS BARBOSA DA SILVA COSTA** - Secretária Executiva de Atenção Básica.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 440/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, 21 (vinte e um) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ/MF nº 38.259.748/0001-86, vencedora nos LOTES 09, com valor global de R\$22.225,00 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais); 10, com valor global de R\$214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais); 11, com valor global de R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 31 de outubro de 2023. Processo Licitatório nº 030/2023. **JULIANA MARTINS BARBOSA DA SILVA COSTA** - Secretária Executiva de Atenção Básica.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 441/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, 21 (vinte e um) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa DENTAL MARIA LTDA., CNPJ/MF nº 09.222.369/0001-13, vencedora no LOTE 14, com valor global de R\$1.244,00 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 31 de outubro de 2023. Processo Licitatório nº 030/2023. **JULIANA MARTINS BARBOSA DA SILVA COSTA** - Secretária Executiva de Atenção Básica.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 442/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, 21 (vinte e um) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO-ME, CNPJ/MF nº 11.088.993/0001-11, vencedora no LOTE 19, com valor global de R\$63.160,00 (sessenta e três mil, cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 31 de outubro de 2023. Processo Licitatório nº 030/2023. **JULIANA MARTINS BARBOSA DA SILVA COSTA** - Secretária Executiva de Atenção Básica.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

PORTARIA Nº 1916 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

RESOLVE:

I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, RPA 05, conforme legislação específica.

NOME: SEVERINA LUCIA LOPES DE ARAUJO

MATRÍCULA: 100.739-4

CPF: *.843.544-****

UNIDADE EDUCACIONAL: ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR.

RPA: 05.

II. Em substituição a **MARIA SALVIANA SANTOS DE SANTANA.**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1917 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

RESOLVE:

I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO EDSON CANTARELLI, RPA 06, conforme legislação específica.

NOME: ANDREA MARIA LINS DOS SANTOS BEZERRA

MATRÍCULA: 62.028-2

CPF: *.099.094-****

UNIDADE EDUCACIONAL: ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO EDSON CANTARELLI.

RPA: 06.

II. Em substituição a **JEANE ALBUQUERQUE DE ARAUJO SILVA.**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1918 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

RESOLVE:

I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da CRECHE MUNICIPAL JOAO EUGENIO, RPA 04, conforme legislação específica.

NOME: SUMARA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 103.655-6

CPF: *.146.406-****

UNIDADE EDUCACIONAL: CRECHE MUNICIPAL JOAO EUGENIO.

RPA: 04.

II. Em substituição a **IVONETE DOS SANTOS CAMPOS.**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1919 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

RESOLVE:

I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da CRECHE MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA, RPA 06, conforme legislação específica.

NOME: OLGA ISABEL LOURENÇO DE MELO

MATRÍCULA: 66.935-0

CPF: *.959.024-****

UNIDADE EDUCACIONAL: CRECHE MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA.

RPA: 06.

II. Em substituição a **LINDINALVA VASCONCELOS DOS SANTOS.**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1920 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

RESOLVE:

I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da CRECHE ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES, RPA 03, conforme legislação específica.

NOME: MICHELLE LINS SILVERIO

MATRÍCULA: 104.942-9

CPF: *.861.004-****

UNIDADE EDUCACIONAL: CRECHE ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES.

RPA: 03.

II. Em substituição a **GISELLE ALVES DA SILVA.**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1921 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei 14.728/1985 do Município do Recife e considerando os fatos narrados na Comunicação interna nº 95/2017- DEGRE/SEDUC Ofício nº 109/2017, proveniente e referente à Escola Municipal Novo Horizonte

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 31 /2023 objetivando apurar os fatos narrados na documentação citada acima, a ser processada através de comissão composta por:

ANNE JANAINA FERREIRA SILVA DE ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 62.645-7;

MARIA ELIOMAR TAVARES DE ARAUJO, MATRÍCULA Nº 61.681-3;

ANA MATTOS DE OLIVEIRA BEZERRA, MATRÍCULA 77.815-8;

GILDA MARIA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 55.151-6.

Art. 2º. Estipular o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída, que poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO SILVA LAGES
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3005/2023.

Modalidade: Parceria.

Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE BANDAS, FANFARRAS E REGENTES DE PERNAMBUCO (ABANFARE/PE).

Objeto: Apoio técnico e financeiro que a Administração Pública Municipal prestará à OSC, em regime de colaboração, para a realização da III Copa Recife de Bandas e Fanfarras Waldenilson Costa, a fim de promover a atividade artística e musical no contexto educacional, social, comunitário e das corporações musicais do Recife, conforme Plano de Trabalho.

Prazo: 04 (quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Valor Global: R\$ 312.342,80 (trezentos e doze mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1.214.2.107, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte: 0500.

Nota de Empenho: nº 2023.006776, de 27/10/2023

Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1401.3002/2023**ERRATA:**

No Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 1401.3002/2023, publicado na Edição nº 126 de 28 de setembro de 2023 do Diário Oficial do Recife,

ONDE SE LÊ: Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

LEIA-SE: Base Legal: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretária **JOANA PORTELA FLORÊNCIO**

COMITÊ MUNICIPAL DE APOIO AO PORTO DIGITAL**RESOLUÇÃO Nº 54, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 060/2023, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da L3 SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Inscrição Mercantil nº 490.371-4, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 01 de novembro de 2023.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES**

AVISO DE PRORROGAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

A Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional resolve prorrogar até as 17 hrs do dia 10/11/2023 o prazo de envio das propostas pelas Instituições de Ensino Superior interessadas em participar do Chamamento Público nº 002/2023, cujo objeto é a seleção de Instituição de Ensino interessadas em participar do Programa Municipal EDUCAÇÃO PARA TODOS – NOVO Prouni, em conformidade com as disposições previstas no edital e seus respectivos anexos, constantes no endereço eletrônico do Portal de Compras: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/home.php>. As propostas das instituições interessadas e demais documentações, deverão ser encaminhadas para o e-mail: prounirecife.contato@gmail.com

Desta forma, fica retificado o cronograma descrito no item “7.1 – Da Fase de Seleção” do Edital, o qual passa a vigorar com o seguinte teor:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
2	Prazo final de envio das propostas pelas IES	10/11/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela comissão de seleção	A partir de 13/11/2023
4	Divulgação do resultado preliminar	Até dia 24/11/2023

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições do Edital em referência. Recife, 1º de Novembro de 2023. **ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES** - Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional.

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 - CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é o credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no Anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, RESOLVE deferir e homologar o pedido de habilitação da atração artística relacionada abaixo, estando apta a ser credenciada:

CNPJ	CREDOR	ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ
12.042.795/0001-80	12.042.795 PEPE LENIRIO RODRIGUES JORDAO JUNIOR	MC Pepe Jordão	MÚSICA ELETRÔNICA: Com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação do tipo DJ e MC .	R\$4.500,00

Recife, 31 de setembro de 2023. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO**, Secretário de Turismo e Lazer

Secretaria de Esportes

Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1101.1032/2022, CELEBRADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art.57,§ 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 259/2021, referente ao Processo Administrativo nº 13671/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 123/2021 da Prefeitura Municipal de Volta Redonda/RJ, na condição de órgão não participante ou “Carona”, e à Proposta da CONTRATADA.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES E A empresa TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, tendo como termo inicial o dia 01.11.2023 e termo final o dia 31.10.2024.

Prazo: De 01.11.2023 a 31.10.2024.

Valor Global: R\$ 798.878,18 (Setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).

Dotação Orçamentária: nº 11.01.2.281 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 – Fonte 0500.

Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Recursos não vinculados de impostos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE REFORMA Nº 1101.1033/2022, CELEBRADO EM 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Modalidade de Licitação: Concorrência

Base Legal: Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 028/2021, referente ao Processo Administrativo nº 013/000374/2021, na modalidade Concorrência nº 013/2021 da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ, na condição de órgão não participante ou “carona”, e à Proposta da CONTRATADA

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES E A empresa TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, tendo como termo inicial o dia 01/11/2023 e termo final o dia 31/10/2024;

Prazo: De 01/11/2023 a 31/10/2024.

Valor Global: R\$ 4.450.489,24 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: nº 11.01.2.281 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 – Fonte 0500.

Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Recursos não vinculados de impostos

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.07.2018, CELEBRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Arts. 57 da Lei Federal nº 8666/1993 e Lei nº 18.773/2020.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 002/2016, Processo Licitatório nº 01351.00069/2016-91, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2016-Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste, na condição de órgão não participante ou “Carona”.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a Empresa SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 60 dias, tendo como termo inicial o dia 30.11.2022 e termo final o dia 29.01.2023;

Prazo: De 30.11.2022 a 29.01.2023.

Valor Global: R\$ 142.749,18 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária: nº 1101.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte 0100.

Nota de Empenho: 2022.00946

Recursos Financeiros: Recursos ordinários - não vinculados

Secretaria de CulturaSecretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO****CONVOCATÓRIA PARA O CICLO CARNAVALESCO DO RECIFE - 2024**

A Secretaria de Cultura do Recife e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam pública a "Convocatória para o Ciclo Carnavalesco do Recife - 2024", com a finalidade de promover as apresentações artísticas das categorias listadas no Anexo I do edital. As inscrições deverão ser realizadas no período de 08 a 24 de novembro de 2023, exclusivamente pela plataforma Cultura Recife (www.culturarecife.com.br), onde deverão ser anexados os documentos exigidos na Convocatória. As pessoas com deficiência ou aquelas com dificuldade de acesso à internet têm assegurado o atendimento presencial para inscrições e esclarecimento de dúvidas no Núcleo de Cultura Cidadã (Pátio de São Pedro – Casa 39), das 9h às 16h. A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura do Recife (www.recife.pe.gov.br) e no site Cultura Recife (www.culturarecife.com.br). Dúvidas e informações poderão ser respondidas pelos telefones do Núcleo de Cultura Cidadã: (81) 3224-3674 ou (81) 3224-3660. (texto completo da convocatória à disposição dos interessados no site do Cultura Recife www.culturarecife.com.br).

Recife, 01 de novembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura**MARCELO CANUTO MENDES**
Diretor Presidente/FCCR

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4907/2023, apresentação artística do(a) ODAILTA ALVES, no Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, a realizar-se no dia 01/11/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ODAILTA ALVES DA SILVA ***211954**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 38.927.584/0001-18. Valor Global R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Recife, 31/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4909/2023, apresentação artística do(a) ESPETACULO TEATRAL LUIZ LUA GONZAGA, no Arsenal, nesta cidade, a realizar-se no dia 02/11/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): GRUPO TEATRAL MAGILUTH, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 10.814.688/0001-05. Valor Global R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Recife, 01/11/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4910/2023, apresentação artística do(a) GIGANTE DO SAMBA, no Bairro da Bomba do Hemetério, nesta cidade, a realizar-se no dia 03/11/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA., inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 08.798.480/0001-90. Valor Global R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Recife, 01/11/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre DrogasSecretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY****PORTARIA SDDSDHJPD Nº 102 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, bem como na Lei Municipal nº 18.639, de 28 de agosto de 2017, e tendo em vista, o contido no OFÍCIO SDDSDH/PR/SESDH/GGDH/GLOSDIV Nº 19/2023, integrante do SEI nº 27.014119/2023-66:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Resultado Preliminar do Processo de Seleção, Chamamento Público Nº 001/2023 - GLOS, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas – SDDSDHJPD, tendo como selecionadas as seguintes propostas:

1. Nome da OSC – Articulação e Movimento para Travestis e Transexuais - AMOTRANS
CNPJ/MF nº 10.XXX.919/0001-XX
Pontuação: 95

2. Nome da OSC - Instituto Boa Vista – IBV
CNPJ/MF nº 10.XXX.604/0001-XX
Pontuação: 70

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,
Juventude e Políticas sobre Drogas**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA CIDADÃ CMDHSC/RECIFE****RESOLUÇÃO Nº 06/2023**

EMENTA: Convoca e dispõe acerca da eleição complementar de representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã-CMDHSC/Recife, biênio 2023-2025.

REGULAMENTO ELEITORAL

Art. 1º. A Coordenação do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã/Recife, instituída pela Portaria nº 101, de 27 de outubro de 2023, publicada na Edição 140 Diário Oficial do Município, convoca eleição complementar que tem como objetivo eleger representantes da sociedade civil, titulares e suplentes para integrar o CMDHSC/Recife, durante o biênio 2023-2025, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 16.701/2001 alterada pela Lei 18.288/2016.

Art. 2º. Serão eleitas 02 (duas) entidades da sociedade civil, com a indicação de seus representantes na condição de Conselheiros/as titulares e suplentes.

Parágrafo único. As entidades de que trata o caput deverão ter sede na cidade do Recife.

Art. 3º. A eleição de que trata o art. 1º deste Regulamento, realizar-se-á no dia 14 de dezembro de 2023, no horário das 09h às 12h na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas, localizada no 6º andar do Edifício sede da Prefeitura do Recife.

Art. 4º As entidades que atuam na área dos Direitos Humanos, interessadas em participar do processo eleitoral de que trata este regulamento devem, no ato de sua inscrição, apresentar a seguinte documentação:
I - Ofício do/a representante legal da entidade, dirigido à Coordenação do CMDHSC/Recife, contendo a solicitação de inscrição da entidade na condição de eleitora ou candidata/eleitora e a indicação do nome do/a representante da entidade que participará do Pleno Extraordinário de eleição, com o respectivo número de sua cédula de identidade;
II - Cópia do Estatuto ou reformulação estatutária, contendo as últimas modificações;
III - Cópia da ata da última eleição da Diretoria;
IV - Cópia da ata de fundação, comprovando sua existência há pelo menos 03 (três) anos, até 30 de dezembro de 2022; e,
V - Inscrição, devidamente atualizada, no CNPJ.

§ 1º - As entidades candidatas terão de 06/11/2023 até 30/11/2023, das 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas, para entregar a documentação relacionada nos incisos anteriores, na sede da Prefeitura do Recife, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas, localizada no 6º andar, na sala da Gerência Geral de Direitos Humanos, sob pena de impedimento a participar do processo eleitoral.

Art. 5º - A Coordenação Colegiada do CMDHSC/Recife fará análise e a aprovação da documentação das entidades inscritas, devendo o resultado ser publicado em 02 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Após a publicação da listagem das entidades candidatas habilitadas a votar e serem votadas, o prazo de recurso se esgotará decorridos 03 (três) dias úteis, devendo a publicação final ocorrer no dia 09 de dezembro 2023

Art. 6º. A Coordenação Colegiada do CMDHSC/Recife, composta por representantes do poder público municipal e de representantes da sociedade civil, coordenará o processo eleitoral de que trata o presente regulamento, apurando os votos, promulgando o resultado final e homologando as instituições eleitas, em Pleno Extraordinário convocado para tal fim, em 14 de dezembro de 2023.

Art. 7º. A eleição poderá ser por aclamação ou votação secreta.

Art. 8º. Na hipótese de adoção de eleição por escrutínio secreto, cada votante receberá uma cédula devidamente rubricada pelos componentes da Coordenação Colegiada.

Art. 9º. Ao final da contagem dos votos serão proclamados os resultados e devidamente homologados na Plenária do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã, procedendo-se em seguida, o Ato de Posse.

Art. 10º. Findo o processo eleitoral e Posse dos novos integrantes será assinado o livro próprio do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã/Recife, ficando pois, constituída a composição integral do CMDHSC/Recife, para o biênio 2023-2025.

Art. 11º. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Colegiada do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã/Recife.

Art. 12º. O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 01 de novembro de 2023.

THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS – Coordenador Geral CMDHSC/Recife**ANEXO I - QUADRO SÍNTESE COM OS PRAZOS PARA A ELEIÇÃO COMPLEMENTAR CMDHSC/RECIFE-BIÊNIO 2023/2025.**

ETAPA	DATAS
INSCRIÇÕES	06/11/2023 a 30/11/2023 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	02 de dezembro de 2023
PRAZO RECURSAL	04/12/2023 a 06/12/2023 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	09 de dezembro de 2023
ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2023 – 2025/POSSE	14 de dezembro de 2023 09 às 12 horas
PUBLICAÇÃO NOMEAÇÃO COMPLEMENTAR	16 de dezembro de 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 27/2023, Processo Licitatório nº 27/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. OBJETO: aquisição de material de consumo, tipo expediente, cultural e educativo, 28 (vinte e oito) lotes, totalizando 198 (cento e noventa e oito) itens. Valor total do Lote 1: R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) e valor total do lote 8: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). FORNECEDOR: FRANCRIS LIVRÁRIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 24.348.443/0001-36, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. **Ana Rita Suassuna Wanderley**, Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 27/2023, Processo Licitatório nº 27/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. OBJETO: aquisição de material de consumo, tipo expediente, cultural e educativo, 28 (vinte e oito) lotes, totalizando 198 (cento e noventa e oito) itens. Valor total do lote 2: R\$ 46.998,90 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos). Valor total do lote 3: R\$ 54.487,80 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Valor total do lote 10: R\$ 18.099,60 (dezoito mil, noventa e nove reais e sessenta centavos). Valor total do lote 12: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Valor total do lote 15: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) FORNECEDOR: JR COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ: 35.044.590/0001-39, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. **Ana Rita Suassuna Wanderley**, Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 27/2023, Processo Licitatório nº 27/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. OBJETO: aquisição de material de consumo, tipo expediente, cultural e educativo, 28 (vinte e oito) lotes, totalizando 198 (cento e noventa e oito) itens. Valor total do lote 7: R\$ 21.899,25 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), valor total do lote 9: R\$ 16.599,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais), valor total do lote 14: R\$ 7.299,75 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), valor total do lote 23: R\$ 18.743,00 (dezoito mil, setecentos e quarenta e três reais), valor total do lote 25: R\$ 4.898,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais) e valor total do lote 28: R\$ 8.898,00 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais). FORNECEDOR: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, CNPJ: 47.852.784/0001-40, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. **Ana Rita Suassuna Wanderley**, Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 27/2023, Processo Licitatório nº 27/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. OBJETO: aquisição de material de consumo, tipo expediente, cultural e educativo, 28 (vinte e oito) lotes, totalizando 198 (cento e noventa e oito) itens. Valor total do lote 27: R\$ 1.530,00 (mil, quinhentos e trinta reais). FORNECEDOR: PRIMORDIAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 45.567.366/0001-85, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. **Ana Rita Suassuna Wanderley**, Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 27/2023-CPLPSD, Processo Licitatório nº 27/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. OBJETO: aquisição de material de consumo, tipo expediente, cultural e educativo, 28 (vinte e oito) lotes, totalizando 198 (cento e noventa e oito) itens. Valor total do Lote 22: R\$ 20.856,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta e seis reais). FORNECEDOR: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME, CNPJ: 26.196.511/0001-60, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. **Ana Rita Suassuna Wanderley**, Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 27/2023, Processo Licitatório nº 27/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. OBJETO: aquisição de material de consumo, tipo expediente, cultural e educativo, 28 (vinte e oito) lotes, totalizando 198 (cento e noventa e oito) itens. Valor total do lote 5: R\$ 52.998,75 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Valor total do lote 19: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Valor total do lote 26 R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais). FORNECEDOR: MATHEUS CARLOS DE SOUZA SILVA, CNPJ: 49.976.259/0001-61, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. **Ana Rita Suassuna Wanderley**, Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 27/2023-CPLPSD, Processo Licitatório nº 27/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. OBJETO: aquisição de material de consumo, tipo expediente, cultural e educativo, 28 (vinte e oito) lotes, totalizando 198 (cento e noventa e oito) itens. Valor total do Lote 1: R\$ 2.159.898,59 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) e valor total do Lote 2: R\$ 719.762,35 (setecentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos). FORNECEDOR: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA CNPJ 49.236.200/0001-37, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. **Ana Rita Suassuna Wanderley**, Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 21/2023-CPLPSD, Processo Licitatório nº 21/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. OBJETO: aquisição de alimentos não perecíveis, pelo período de 12 meses, em 02 (dois) lotes, totalizando 160 (cento e sessenta) itens. Valor total do Lote 1: R\$ 2.159.898,59 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) e valor total do Lote 2: R\$ 719.762,35 (setecentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos). FORNECEDOR: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA CNPJ 49.236.200/0001-37, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. **Ana Rita Suassuna Wanderley**, Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 2901.3002.202, FIRMADO EM 11 DE OUTUBRO DE 2023

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.
Interessados: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS E A AMAR – ALIANÇA DE MÃES E FAMÍLIAS RARAS.
Objeto: Atendimento e capacitação de profissionais e familiares de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo.
Prazo: 12 meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.
Preço Global: R\$ 321.941,50 (Trezentos e vinte e um mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária nº: 5901.08.244.1.204.2.518 - Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Fonte: 660.
Nota de Empenho nº: 2023.002567
Fonte dos Recursos: Transferência de recursos do FNAS

Secretaria da MulherSecretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS****EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2201.4006/2023, FIRMADO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal 17.765/2012 e Decretos Municipais 22.592/2007 e 31.089/2017.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 029/2023 - Processo de Licitação nº 008/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023- CPLS, na condição de órgão "não participante" ou "carona".
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva, lote 02, quantidade 07, visando atender às necessidades da Secretária da Mulher, conforme descrito na tabela abaixo:

LOTE 02						
Item	serviço	Prestador do serviço ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, com sede à Rua São Miguel, nº 565, Amaro Branco, Olinda-PE, CEP: 53.120-175, CNPJ nº08.362.490/0001-88.				
2.1	motorista	CADUS	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor global
	Motorista veículo pequeno porte 44H- habilitação B	23	07	5.318,93	R\$ 37.232,51	R\$ 446.790,12

Preço Global: R\$ 446.790,12 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa reais e doze centavos).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: nº 2201.14.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37 - Fonte: 500.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários do Tesouro - Não Vinculados

Secretaria de Habitação
Secretário **ERMES FERREIRA COSTA NETO**

PORTARIA Nº 070 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A Secretaria de Habitação, no uso das suas atribuições, que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO, o falecimento da titular;

CONSIDERANDO, a situação de vulnerabilidade social da família;

RESOLVE:

Art 1º. Fica autorizada a mudança de titularidade do Auxílio-Moradia da Senhora **Luana Pereira Gomes da Silva, portadora do RG nº *982.*** SDS/PE e inscrita no CPF nº ***.873.604.****, por motivo de falecimento, para a Senhora **Luciana Pereira Barbosa do Nascimento, portadora do RG nº *949.*** SDS/PE e inscrita no CPF nº ***.419.854.****, oriundas da Comunidade Abençoada por Deus, bairro Iputinga, neste município.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de outubro de 2023

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

EDITAL- NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS- REURB-S DO CONJUNTO HABITACIONAL PAULO CAVALCANTI**NOTIFICANTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB****NOTIFICADO: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS****PRAZO: 30 DIAS**

A SECRETARIA DE HABITAÇÃO- SEHAB, situada no 11º andar do Edifício sede da Prefeitura do Recife, localizada na Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, através de Portaria nº 006/2022 de 28 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial de 28 de maio de 2022, autorizada pelo Decreto Municipal nº 35.654 de 20 de maio de 2022, que instaurou procedimento Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do CONJUNTO HABITACIONAL PAULO CAVALCANTI, sito à Rua Senhor do Bonfim, nº 125, BR 101, Brejo da Guabiraba, Recife/PE inserido na ZEIS II denominado como CONJUNTO HABITACIONAL PAULO CAVALCANTI, registrado no 3º Ofício de RGI, sob o número 9303 em 31/10/1994, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência do Procedimento Administrativo acima citado, para querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, perante a SEHAB. Tudo em conformidade com o Art. 31 § 2º e § 4º da Lei Federal nº 13.465/2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB-S, conforme previsto na mencionada Lei.

Recife, 25 de outubro de 2023

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação do Recife

EDITAL- NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS- REURB-S DO CONJUNTO HABITACIONAL CLUBE DO AUTOMÓVEL.**NOTIFICANTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB****NOTIFICADO: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS****PRAZO: 30 DIAS**

A SECRETARIA DE HABITAÇÃO- SEHAB, situada no 11º andar do Edifício sede da Prefeitura do Recife, localizada na Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, através de Portaria nº 057/2023 de 07 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial de 17 de Agosto de 2023, autorizada pelo Decreto Municipal nº 36.839 de 04 de agosto de 2023, que instaurou procedimento Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do CONJUNTO HABITACIONAL CLUBE DO AUTOMÓVEL, sito à Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 551, bairro da Iputinga, Recife/PE inserido na ZEIS 2 denominado como CONJUNTO HABITACIONAL CLUBE DO AUTOMÓVEL, registrado no 4º Ofício de RGI, sob os números 65654, 65655, 65656, 65657 e 65658 em 27/10/2016, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência do Procedimento Administrativo acima citado, para querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, perante a SEHAB. Tudo em conformidade com o Art. 31 § 2º e § 4º da Lei Federal nº 13.465/2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB-S, conforme previsto na mencionada Lei.

Recife, 24 de outubro de 2023

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação do Recife

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 3701.4004/2023, celebrado em 04 de outubro de 2023, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da Secretaria de Habitação e a empresa EMPRESA RJ SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Modalidade: Dispensa de Licitação**Base Legal: Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021****Processo de Licitação: Dispensa de Licitação definida no art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, segundo limites do Decreto nº 11.317 de 29/12/2022.****Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE HABITAÇÃO e a empresa RJ SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA.****Objeto:** Contratação de empresa de SERVIÇOS DE ENGENHARIA para Construção da Quadra e Praça do Conjunto Habitacional Vila Brasil I, mediante regime de empreitada por preço unitário, incluindo o fornecimento de material, bem como mão de obra especializada, para atender as necessidades da Secretaria de Habitação do Município do Recife.**Preço Global:** R\$ 112.900,52 (cento e doze mil, novecentos reais e cinquenta e dois centavos).**Prazo:** Este Contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração.**Dotações Orçamentárias:** Dotação Orçamentária nº 37.01.1.038 Elemento de Despesa: 4.4.90.51- Fonte: 0766.

EXTRATO DO 03 (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 3701.1008/2022, celebrado em 19 de dezembro de 2022, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da Secretaria de Habitação e a UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S – EPP.

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 - CEL /GAB-PE**Base Legal: Lei nº 8666/93****Processo de Licitação: Nº 015/2022 - CEL /GAB-PE****Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da Secretaria de Habitação e a UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S – EP.****Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por novo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo como termo inicial o e termo final o que segue:**a) Execução início em 12/09/2023 e término em 12/03/2024;****b) Vigência contratual início em 19/11/2023 e término em 19/05/2024****Valor Global:** R\$ 511.632,56 (quinhentos e onze mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**Dotação Orçamentária:** nº 3701.16.122.2.160.2.861 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.51- Fonte 108 e 136.**Recursos Financeiros:** Operação de crédito - FINASA e OP ESTRUTURADA BB.

Secretaria de Saneamento

Secretário **TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

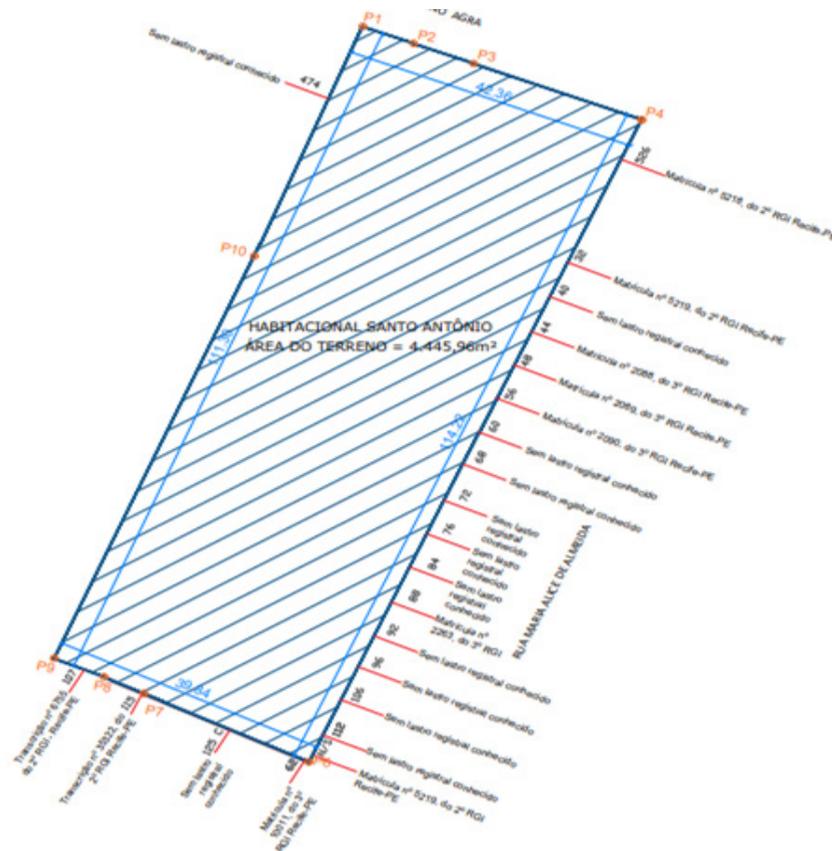
O MUNICÍPIO DO RECIFE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(ME) sob o número 10.565.000/0001-92, com sede na Avenida Cais do Apolo, n.º 925, bairro do Recife, Recife/PE – CEP 50.030-903, representado pelo Secretário Executivo de Saneamento, o Sr. George Macedo Scavuzzi Santos, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S, do núcleo urbano informal consolidado denominado "Conjunto Habitacional Santo Antônio", com acesso principal pela Rua Zeferino Agra, nº 490, bairro do Arruda - Recife-PE, nos termos do art. 31, da Lei Federal nº 13.465/2017, e com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 02/2021, NOTIFICA a todos os confinantes e terceiros eventualmente interessados, do referido núcleo urbano, abaixo indicado, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do presente Edital. As eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria de Saneamento do Recife - SESAN, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 917, 11º andar, bairro de Casa Amarela - Recife-PE. Transcorrido o prazo especificado, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb (§ 6º do art. 31, da Lei Federal nº 17.465/2017).

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	REGISTRO
Luzia Tavares da Silva e Manoel Tavares da Silva	Rua Ana Maurícia Vanderlei, 107, bairro do Arruda – Recife-PE	Transcrição nº 6755, do 2º RGI – Recife-PE
Manoel Francisco Moura Filho	Rua Ana Maurícia Vanderlei, 115, bairro do Arruda – Recife-PE	Transcrição nº 35322, do 2º RGI Recife-PE
Glória Maria Vieira Barros e Silva	Rua Rio Oeste, 62, bairro do Arruda – Recife - PE	Matrícula nº 10011, do 3º RGI Recife-PE
Não identificado	Rua Rio oeste, nº 125C, bairro do Arruda – Recife-PE	Sem lastro registral conhecido
Severino Marcos Frazão e Marlene Valença Virões	Rua Zeferino Agra, nº 526, bairro do Arruda – Recife-PE	Matrícula nº 5218, do 2º RGI Recife-PE

Paulo de Lima Uchôa	Rua Zeferino Agra, nº 532, bairro do Arruda – Recife-PE	Matrícula nº 5219, do 2º RGI Recife-PE
Não identificado	Rua Maria Alice de Almeida, nº 32, bairro do Arruda – Recife-PE	Sem lastro registral conhecido
Não identificado	Rua Maria Alice de Almeida, nº 40, bairro do Arruda – Recife-PE	Sem lastro registral conhecido
Espólio de Severino Firmino da Silva e Isabel Santana da Silva	Rua Maria Alice de Almeida, nº 44, bairro do Arruda – Recife-PE	Matrícula nº 2088, do 3º RGI Recife-PE
Espólio de Severino Firmino da Silva e Isabel Santana da Silva	Rua Maria Alice de Almeida, nº 48, bairro do Arruda – Recife-PE	Matrícula nº 2089, do 3º RGI Recife-PE
Maria Rita Macêdo	Rua Maria Alice de Almeida, nº 56, bairro do Arruda – Recife-PE	Matrícula nº 2090, do 3º RGI Recife-PE
Não identificado	Rua Maria Alice de Almeida, nº 60, bairro do Arruda – Recife-PE	Sem lastro registral conhecido
Não identificado	Rua Maria Alice de Almeida, nº 68, bairro do Arruda – Recife-PE	Sem lastro registral conhecido
Não identificado	Rua Maria Alice de Almeida, nº 72, bairro do Arruda – Recife-PE	Sem lastro registral conhecido
Não identificado	Rua Maria Alice de Almeida, nº 76, bairro do Arruda – Recife-PE	Sem lastro registral conhecido
Não identificado	Rua Maria Alice de Almeida, nº 84, bairro do Arruda – Recife-PE	Sem lastro registral conhecido
Maria Inalva da Silva Albuquerque e Tibúrcio Paulo de Albuquerque Neto	Rua Maria Alice de Almeida, nº 88, bairro do Arruda – Recife-PE	Matrícula nº 2263, do 3º RGI
Não identificado	Rua Maria Alice de Almeida, nº 92, bairro do Arruda – Recife-PE	Sem lastro registral conhecido
Não identificado	Rua Maria Alice de Almeida, nº 96, bairro do Arruda – Recife-PE	Sem lastro registral conhecido
Não identificado	Rua Maria Alice de Almeida, nº 106, bairro do Arruda – Recife-PE	Sem lastro registral conhecido
Não identificado	Rua Maria Alice de Almeida, nº 112, bairro do Arruda – Recife-PE	Sem lastro registral conhecido
Não identificado	Rua Zeferino Agra, nº 474, bairro do Arruda – Recife-PE	Sem lastro registral conhecido

A presente regularização fundiária, realizada pelo Município do Recife, através da Secretaria de Saneamento, faz parte do Programa A Casa É Sua e do Programa Moradia Legal do Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, foi autorizada pelo Decreto Municipal nº 36.978, de 15 de setembro de 2023, em trâmite no Processo Administrativo nº 01/2023, instituído pela Portaria nº 044, de 18 de setembro de 2023.

Pelo procedimento busca-se alcançar a regularização fundiária dos imóveis contidos no perímetro indicado e ainda não registrado perante o Ofício de Registro de Imóveis de Recife-PE, de acordo com o Projeto Urbanístico de regularização.



A descrição da área tem início no Ponto 1 com coordenadas no sistema de projeção SAD 69 (291698.4576; 9112810.6706), onde segue com o azimute de 110°56'13" e uma extensão de 7,70m até o Ponto 2, com coordenadas (291705.6496; 9112807.9202) onde segue com o azimute de 110°56'13" e uma extensão de 8,80m até o Ponto 3, com coordenadas (291713.8691; 9112804.7768) onde segue com o azimute de 111°25'3" e uma extensão de 25,86m até o Ponto 4, com coordenadas (291738.0202; 9112795.5408) onde segue com o azimute de 204°29'9" e uma extensão de 55,66m até o Ponto 5, com coordenadas (291714.9600; 9112744.8862) onde segue com o azimute de 204°29'9" e uma extensão de 58,56m até o Ponto 6, com coordenadas (291690.8108; 9112691.5386) onde segue com o azimute de 295°20'9" e uma extensão de 25,86m até o Ponto 7, com coordenadas (291670.1860; 9112701.3008) onde segue com o azimute de 295°25'58" e uma extensão de 8,80m até o Ponto 8, com coordenadas (291662.1972; 9112705.1399) onde segue com o azimute de 293°49'9" e uma extensão de 7,70m até o Ponto 9, com coordenadas (291654.6900; 9112708.3358) onde segue com o azimute de 23°34'43" e uma extensão de 70,93m até o Ponto 10, com coordenadas (291683.0976; 9112773.4521) onde segue com o azimute de 22°26'5" e uma extensão de 40,26m até o Ponto 1 fechando assim a poligonal que define o perímetro, o qual delimita uma área de 4.445,96 m2.

GEORGE MACEDO SCAVUZZI SANTOS
Secretário Executivo de Saneamento

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE e a MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

Ata de Registro de preços: 025/2022 - SEPLAGTD**Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002.****Processo de Licitação: nº 011/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022- CPLCC.****Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO e a MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.****Objeto:** Constitui objeto deste contrato o fornecimento de assinatura de software Autodesk - Lote 1, a seguir: 01 Unidade: Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single user ELD 3-Year Subscription.**Valor Global:** R\$ 39.515,00 (trinta e nove mil, quinhentos e quinze reais).**Dotação Orçamentária:**Orgão/ Unidade: 23.01 – Secretaria de Saneamento – Administração Direta. Ação: 2.723 – Apoio Administrativo às ações da Unidade Orçamentária. Subação: 00001 – Outras Medidas. Grupo Despesa: 3.3 – Outras despesas correntes. Mod/Elemento Despesa: 90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. FONTE: 0500 – Recursos não vinculados de imposto.**Prazos:** O prazo de vigência contratual será de 36 (trinta e seis) meses, sendo o prazo de vigência contratual iniciado a partir da data da assinatura do contrato.

Secretaria de Política Urbana e LicenciamentoSecretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO****PORTARIA Nº 106 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO a CI nº 169/2023 - GOF/GGOF/CTTU.

RESOLVE:

I - DESCREDCIAR da função de Agente da Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife - CTTU, Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, da Guarda Civil Municipal abaixo relacionada, devendo ela retornar à Secretaria de Segurança Urbana, Comando da Guarda Municipal do Recife:

GRAD.	MATRÍCULA	NOME	CPF	FUNÇÃO
SI	79.083-0	GISÉLIA Messias da Silva	***.507.264.**	Agente Fiscalizador

II - CONSIDERAR a Portaria nº 075/2023 sem alteração aos demais servidores, com exceção da servidora acima mencionada, alterando sua data de vigência de descredenciamento, passando a contar de 05/06/2023.

III - DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de novembro de 2023.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 107 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 0042, de 22 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Recife em 23 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a aposentadoria compulsória, por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

I - DESLIGAR, compulsoriamente, com fundamento no Art. 2º da Lei Complementar nº 152/2015, rescindindo o Contrato de Trabalho entre a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e o empregado **MAGNO JOSÉ LIRA, CPF Nº ***691.204.****, matrícula nº 317-4, função motorista;

II - DETERMINAR que a DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP proceda às anotações necessárias à compatibilização administrativa deste ato;

III - DAR ciência deste ato ao interessado;

IV - CONSIDERAR os efeitos desta portaria a contar de 04 de novembro de 2023.

Recife, 01 de novembro de 2023

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

Secretaria de InfraestruturaSecretária **MARILIA DANTAS DA SILVA****PORTARIA Nº 090, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

A Secretária de Infraestrutura do Município do Recife, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 2001.1015/2023, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA com a empresa, COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de engenharia para gestão de informações, com monitoramento on-line, e execução de ações de defesa civil para áreas de risco ou atingidas por desastres da Cidade do Recife, visando atender as necessidades da Secretaria da Infraestrutura - Gestor: **Giselle Cristine de Melo Vieira, matrícula nº 96.024-7** - Fiscal: Elaine Maria Gonçalves Holanda Hawson, matrícula nº 86.775-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

EMLURB – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**PORTARIA 045/2023**

A Diretora Presidente da EMLURB – Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a designação dos Fiscais e Gestores dos contratos de prestação de serviços da EMLURB, pelos seus respectivos diretores e conforme planilha abaixo:

DIRETORIA EXECUTIVA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS / DEPO				
Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	FISCAL(IS)	GESTOR
6.011/2023	06.04765.3.22	TOPEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	SHEYLLA CARINA DANTAS FERREIRA / CPF ***.085.274.** ELMANO AMORIM DE MORAES JUNIOR / CPF ***.352.574.** JOÃO WANDERLEY DE SIQUEIRA JUNIOR / CPF ***.417.304.**	MATEUS GUSMÃO BRINDEIRO / CPF ***.117.674.**
6.018/2023	06.04313.5.22	ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	CLEIDE LINS WESSEN / CPF ***.200.564.** ARNULFO PEREIRA G JUNIOR / CPF ***.329.284.** DIANA SÁ LEITÃO CAVALCANTE / CPF ***.906.864.**	MATEUS GUSMÃO BRINDEIRO / CPF ***.117.674.**
6.020/2023	06.04313.5.22	AGILIS CONSTRUTORA LTDA.	RENATO JOSÉ DA COSTA VERÇOZA / CPF ***.721.264.** LETÍCIA DAMASIO DE OLIVEIRA / CPF ***.532.184.** PAULO PADILHA BORBA MARANHÃO / CPF ***.353.704.** ALUISIO BARBOSA DA SILVA FILHO / CPF ***.976.094.** ANDRÉ DORNELAS CÂMARA DE ALMEIDA / CPF ***.607.504.** INGRIDY RANYELLI Q. S. NASCIMENTO / CPF ***.838.394.**	LUCAS FELIPE FERREIRA / CPF ***.028.154.**
6.021/2023	06.04609.1.22	GUERRA CONSTRUÇOES LTDA	EMILIO ISHIGAMI / CPF ***.036.564.**	AMANDA DE CARVALHO SOUZA / CPF ***.691.664.**
6.023/2023	06.05062.6.22	UNITERRA	ALIPIO TENORIO DE A. FILHO / CPF ***.865.074.** ANTÔNIO TELES DE MENDONÇA / CPF ***.738.874.** OSCAR DE AZEVEDO MARQUES / CPF ***.416.564.** ALESSANDRA LOUDES MARINHA PANTA / CPF ***.671.434.**	MATEUS GUSMÃO BRINDEIRO / CPF ***.117.674.**
6.026/2023	06.00530.0.23	CONSTRUTORA FAELLA EIRELI	ARNULFO PEREIRA G JUNIOR / CPF ***.329.284.**	AMANDA DE CARVALHO SOUZA / CPF ***.691.664.**
6.027/2023	06.00530.0.23	FRF CONSTRUÇÕES LTDA	FRANCESCO GIUSEPPE ARCURI / CPF ***.208.694.**	AMANDA DE CARVALHO SOUZA / CPF ***.691.664.**

6.028/2023	06.00530.0.23	GUERRA CONSTRUÇOES LTDA	EMILIO ISHIGAMI / CPF ***.036.564.**	AMANDA DE CARVALHO SOUZA / CPF ***.691.664.**
6.030/2023	15.001826/2023-21	CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	ELISABETH CABRAL DE LEMOS / CPF ***.600.434.**	AMANDA DE CARVALHO SOUZA / CPF ***.691.664.**
6.046/2022	06.01283.8.22	GUERRA CONSTRUÇOES LTDA	EMILIO ISHIGAMI / CPF ***.036.564.**	AMANDA DE CARVALHO SOUZA / CPF ***.691.664.**
6.051/2023	06.00783.5.23	MODERA ENGENHARIA LTDA	ANDRÉ LUIZ GALINDO DE BRITO / CPF ***.965.224.** MATEUS GUSMÃO BRINDEIRO / CPF ***.117.674.**	LUCAS FELIPE FERREIRA / CPF ***.028.154.**
6.055/2023	06.00869.7.23	JEPAC CONSTRUÇOES LTDA	ROBERTO BARRETO DORNELAS CAMARA / CPF ***.507.564.**	AMANDA DE CARVALHO SOUZA / CPF ***.691.664.**
6.059/2022	06.02709.9.22	ETNA ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM NACIONAL LTDA	PAULO PADILHA BORBA MARANHÃO / CPF ***.353.704.**	AMANDA DE CARVALHO SOUZA / CPF ***.691.664.**
6.060/2022	06.02693.5.22	GUERRA CONSTRUÇOES LTDA	PAULO PADILHA BORBA MARANHÃO / CPF ***.353.704.**	AMANDA DE CARVALHO SOUZA / CPF ***.691.664.**
6.062/2023	06.01029.2.23	UNITERRA - UNIAO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇOES LTDA	HORTÊNCIA RODRIGUES DA SILVA / CPF ***.552.934.**	ANDRÉ LUIZ GALINDO DE BRITO / CPF ***.965.224.**

DIRETORIA EXECUTIVA DE PRAÇAS E ÁREAS VERDES / DEPA

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	FISCAL(IS)	GESTOR
6.056/2023	15.006709/2023-54	CONSTRUTORA FJ LTDA	KENIA DE ARRUDA PEREIRA DA SILVA / ***.253.754.**	ANA CLAUDIA CORREA LIMA DE ALBUQUERQUE LAPA / CPF ***.844.044.**
6.061/2023	15.007716/2023-73	FAR COMERCIO E SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS LTDA	KENIA DE ARRUDA PEREIRA DA SILVA / ***.253.754.**	ANA CLAUDIA CORREA LIMA DE ALBUQUERQUE LAPA / CPF ***.844.044.**

DIRETORIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA / DEIL

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	FISCAL(IS)	GESTOR
6.049/2023	06.00539.7.23	CASTRO & ROCHA LTDA	DIEGO DIAS DE ARAUJO / CPF ***.656.794.**	GERINALDO DOS SANTOS FRAGA JUNIOR / CPF ***.551.504.**
6.060/2023	06.00808.8.23	EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	HUGO FELIPE DONATO PAULINO / CPF ***.324.354.**	GERINALDO DOS SANTOS FRAGA JUNIOR / CPF ***.551.504.**
6.064/2023	06.00807.1.23	EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	ARTHUR GUSTAVO ALVES FERREIRA / CPF ***.613.624.**	GERINALDO DOS SANTOS FRAGA JUNIOR / CPF ***.551.504.**

DIRETORIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA / DEMU

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	FISCAL(IS)	GESTOR
6.001/2023	06.04442.0.22	AGC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	ODON GOMES DE ALENCAR NETO / CPF ***.317.804.** TAINAN FERREIRA DO BRAYNER DOS SANTOS / CPF ***.674.924.**	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA / CPF ***.176.484.**
6.002/2023	06.04442.0.22	AGC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	GABRIEL BARBOSA BATISTA DA SILVA / CPF 093.921.234-00	MIDIARAM FERREIRA DA SILVA / CPF 500.224.904-34
6.003/2023	06.04442.0.22	AGC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	MARIA JOSÉLIA BARBOSA / CPF: ***496.244 ***	URSULA VICENTE DE SOUZA / CPF ***.359.284.**
6.004/2023	06.04442.0.22	LIDERMAC CONSTRUÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA	ELIANE BARBOSA SOBRAL / CPF ***.644.224.**	JORGE ALBERTO NUNES SILVA / CPF ***.472.364.**
6.007/2021	06.03936.2.20	GUERRA CONSTRUÇOES LTDA	ODON GOMES DE ALENCAR NETO / CPF ***.317.804.** TAINAN FERREIRA DO BRAYNER DOS SANTOS / CPF ***.674.924.**	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA / CPF ***.176.484.**
6.008/2021	06.03936.2.20	SOLO CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA	GABRIEL BARBOSA BATISTA DA SILVA / CPF ***.921.234.**	MIDIARAM FERREIRA DA SILVA / CPF 500.224.904-34
6.009/2021	06.03936.2.20	CONSTRUTORA MARDIFI - EPP	MARIA JOSÉLIA BARBOSA / CPF: ***496.244 ***	URSULA VICENTE DE SOUZA / CPF ***.359.284.**
6.010/2021	06.03936.2.20	GUERRA CONSTRUÇOES LTDA	ELIANE BARBOSA SOBRAL / CPF ***.644.224.**	JORGE ALBERTO NUNES SILVA / CPF ***.472.364.**
6.015/2023	06.01076.4.21	HIDROMAX CONSTRUÇOES LTDA	PATRICIA BELLO CABRAL DE MELO / CPF: 793.179.794-91	CÍNTIA RAFAELA LIMA DOS SANTOS / CPF ***.740.324.**
6.036/2022	06.00480.4.22	SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA / CPF ***.176.484.**	JORGE ALBERTO NUNES SILVA / CPF ***.472.364.**
6.037/2022	06.00480.4.22	SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA	RIVALDO DA COSTA LUSTOSA JUNIOR / CPF ***.821.144.**	MIDIARAM FERREIRA DA SILVA / CPF ***.224.904.**
6.037/2023	06.00777.5.23	CONSTRUTORA MARDIFI - EPP	ODON GOMES DE ALENCAR NETO / CPF ***.317.804.** TAINAN FERREIRA DO BRAYNER DOS SANTOS / CPF ***.674.924.**	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA / CPF ***.176.484.**
6.038/2023	06.00777.5.23	CONSTRUTORA MARDIFI - EPP	MARIA JOSÉLIA BARBOSA / CPF: ***496.244 ***	URSULA VICENTE DE SOUZA / CPF ***.359.284.**
6.040/2023	06.00547.0.23	GUERRA CONSTRUÇOES LTDA	ODON GOMES DE ALENCAR NETO / CPF ***.317.804.** TAINAN FERREIRA DO BRAYNER DOS SANTOS / CPF ***.674.924.**	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA / CPF ***.176.484.**
6.041/2023	06.00547.0.23	F R F ENGENHARIA LTDA	RIVALDO DA COSTA LUSTOSA JUNIOR / CPF ***.821.144.**	MIDIARAM FERREIRA DA SILVA / CPF ***.224.904.**
6.055/2021	06.03505.0.21	NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	CIDNEY RIBEIRO VIEIRA / CPF ***.372.014.**	CÍNTIA RAFAELA LIMA DOS SANTOS / CPF ***.740.324.**
6.056/2022	06.03059.8.22	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	SERGIO PEREIRA BARBOSA / CPF***193.834.**	URSULA VICENTE DE SOUZA / CPF ***.359.284.**

6.057/2022	06.03059.8.22	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	ELIANE BARBOSA SOBRAL / CPF ***.644.224.**	JORGE ALBERTO NUNES SILVA / CPF ***.472.364.**
6.065/2023	06.00970.0.23	SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA	SERGIO PEREIRA BARBOSA / CPF***193.834.**	URSULA VICENTE DE SOUZA / CPF ***.359.284.**
6.069/2022	06.03684.0.22	LIDERMAC CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	ODON GOMES DE ALENCAR NETO / CPF ***.317.804.** TAINAN FERREIRA DO BRAYNER DOS SANTOS / CPF ***.674.924.**	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA / CPF ***.176.484.**
6.070/2022	06.03684.0.22	AGC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	GABRIEL BARBOSA BATISTA DA SILVA / CPF ***.921.234.**	MIDIARAM FERREIRA DA SILVA / CPF 500.224.904-34
6.071/2022	06.03684.0.22	INSTTALE ENGENHARIA LTDA	MARIA JOSÉLIA BARBOSA / CPF: ***496.244 ***	URSULA VICENTE DE SOUZA / CPF ***.359.284.**
6.072/2022	06.03684.0.22	LIDERMAC CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	ELIANE BARBOSA SOBRAL / CPF ***.644.224.**	JORGE ALBERTO NUNES SILVA / CPF ***.472.364.**
6.073/2022	06.03769.5.22	LOQUIPE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	MARIA JOSÉLIA BARBOSA / CPF: ***496.244 ***	CÍNTIA RAFAELA LIMA DOS SANTOS / CPF ***.740.324.**

DIRETORIA DE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA / DAF

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	FISCAL(IS)	GESTOR
6.054/2023	15.003101/2023-78	REDE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA	LAURA CRISTINA PEREIRA / CPF ***.995.594.**	MARIA DE LOURDES ROCHA DA SILVA / CPF ***.203.724.**
6.066/2023	15.008421/2023-14	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	LAURA CRISTINA PEREIRA / CPF ***.995.594.**	MARIA DE LOURDES ROCHA DA SILVA / CPF ***.203.724.**

DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA / DLU

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	FISCAL(IS)	GESTOR
6.053/2023	06.00809.4.23	FONTE SOUTO CONSTRUCOES EIRELI	FIDEL CASTRO DE ARAÚJO / CPF ***.744.044.**	JOSÉ MÁRIO TORRES ANTONINO / CPF ***681.494.**

GERÊNCIA DE NECRÓPOLES / GNE

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	FISCAL(IS)	GESTOR
6.054/2023	15.003101/2023-78	REDE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA	LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO / CPF ***.849.624.**	TARCIZO LEITE DE VASCONCELOS / CPF ***.533.314.**

Recife (PE), 31 de outubro de 2023.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Diretora Presidente

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB

EXTRATO AO CONTRATO Nº 035/2023CELEBRADO EM 05 DE SETEMBRO DE 2023;
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A EMPRESA ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA-EPP.
Valor Global: R\$ 481.026,02 (quatrocentos e oitenta e um mil, vinte e seis reais e dois centavos);
Dotação Orçamentária: 5011.1.576.4.4.90.51;
Fonte: 0770.

Prazo de Vigência contratual:08 (oito) meses , a contar da Ordem de Serviços;
Prazo de execução contratual: 07 (sete) meses, a contar da Ordem de Serviços;
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Adequação, Compatibilização e Complementação dos Projetos Executivos de Dimensionamento e Revestimentodo Canal da Mauricéia e Urbanização de seu Entorno, na Cidade do Recife/PE,

EXTRATO AO CONTRATO Nº 042/2023CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2023;
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A TIMES ENGENHARIA LTDA;
Valor Global: R\$ 33.261.420,33 (trinta e três milhões duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e vinte reais e três centavos);
Dotação Orçamentária: 5011.1.590.4.4.90.51;
Fontes: 0700 e 764;
Prazo de Vigência contratual: 27 (vinte e sete) meses , a contar da Ordem de Serviços;
Prazo de execução contratual: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da Ordem de Serviços;
Objeto: Relicitação para Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução das Obras das Unidades Habitacionais nas Quadras 46 e 55, e Serviços Complementares da Praça na Quadra 25, localizadas na Comunidade do Pilar, Recife/PE.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 040/2023CELEBRADO EM 23 DE SETEMBRO DE 2023;
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP;
Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
Dotação Orçamentária: 50.11.00001.3.3.90.33.0500;
Prazo de Vigência contratual: 12 (doze) meses;
Objeto: prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais, constituindo em passagens de transporte aéreo, reserva de hospedagem e traslado, para suprir as necessidades de deslocamento de pessoas em viagens a serviço da URB Recife.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023, CELEBRADO EM 06 DE SETEMBRO DE 2023;
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E O CONSÓRCIO VEMAC, FORMADO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA. E A LIDERMAC CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA;
Valor Global: R\$ 45.759.529,99 (quarenta e cinco milhões setecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos);
Dotação Orçamentária: 50.11.1.577.00241.4.4.90.51;
Fonte: 0770.
Objeto: acréscimo de serviços extras no valor de R\$ 4.393.972,36 (quatro milhões trezentos e noventa e três mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), no percentual de 10,88% e serviços excedentes no valor de R\$ 962.300,60 (novecentos e sessenta e dois mil trezentos reais e sessenta centavos), no percentual de 2,38% em razão da readequação de planilha , perfazendo o valor Global de R\$ 45.759.529,99 (quarenta e cinco milhões setecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) e o percentual total de 13,26%.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022, CELEBRADO EM 11 DE AGOSTO DE 2023;
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E O CONSÓRCIO TPF-MAIA MELO - ENGECONSULT ENCOSTAS 03
Valor Global: R\$ 5.575.072,87 (cinco milhões quinhentos e setenta e cinco mil setenta e dois reais e oitenta e sete centavos);
Dotação Orçamentária: 50.11.1.574.00191.4.4.90.51.0500 e 50.11.1.574.00191.4.4.90.51.0701;
Objeto: retratificação do preâmbulo de qualificação técnica do Contrato nº 062/2022, para constar a seguinte redação qualificando a CONTRATADA: "CONSÓRCIO TPF-MAIA MELO- ENGECONSULT ENCOSTAS 03", devidamente registrado na JUCEPE sob CNPJ nº 49.340.993/0001-30 e o aditamento de serviços no valor de R\$ 554.878,99 (quinhentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), referente à inserção de novas áreas a serem projetadas, este valor corresponde ao percentual de 11, 05%

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2023;
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A JWA S/A
Objeto: prorrogação do prazo de execução do Contrato por 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial em 01/10/2023 e termo final em 01/10/2025 e prazo de vigência contratual se encerrará após 90(noventa) dias da data do termo final de execução contratual.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022, CELEBRADO EM 09 DE AGOSTO DE 2023;
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E O CONSÓRCIO TPF- MAIA- MELO- ENGECONSULT ENCOSTAS II;
Valor Global: R\$ 4.302.395,53(quatro milhões trezentos e dois mil trezentos e noventa e cinquenta e três centavos);
Dotação Orçamentária: 50.11.1.574.00191.4.4.90.51.0500 e 50.11.1.574.00191.4.4.90.51. 0701;
Objeto: retratificação do preâmbulo de qualificação técnica do Contrato nº 049/2022, para constar a seguinte redação qualificando a CONTRATADA: "CONSÓRCIO TPF-MAIA MELO- ENGECONSULT ENCOSTAS II", devidamente registrado na JUCEPE sob CNPJ nº 48.715.283/0001-84, e o aditamento de serviços excedentes no valor de R\$ 633.532,03 (seiscentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e três centavos), resultando em um percentual de 17,27%, referente a inserção de novas áreas a serem projetadas, este valor corresponde ao percentual de 17,27%.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 038/2023 CELEBRADO EM 12 DE SETEMBRO DE 2023;
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A TECNO 2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Valor Global: R\$ 140.050,00 (cento e quarenta mil e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 50.11.2.723.00391.4.4.90.52.0501;
Prazo de Vigência contratual: 180 (cento e oitenta) dias , a contar da Ordem de Serviços;
Objeto: contrato de fornecimento de mobiliário (cadeiras, poltronas e móveis), a serem fornecidos e instalados.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018, CELEBRADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2023;
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A GUERRA CONSTRUCOES LTDA.
Valor Global: R\$ 14.235.931,59 (quatorze milhões duzentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos);
Dotação Orçamentária: 50.11.1.563.4.4.90.51.0780;
Objeto: replanilhamento de itens de serviços em razão da readequação de quantitativos contemplados na planilha originária, mediante a acréscimo de serviços extras no valor de R\$ 414.919,56 (quatrocentos e quatorze mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos) e os serviços excedentes no valor de R\$ 1.050.962,30 (hum milhão cinquenta mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

EXTRATO AO CONTRATO Nº 043/2023 CELEBRADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2023;
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Valor Global: R\$ 20.991.897,89 (vinte novecentos e noventa e um mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária: 5011.1.563.00095.4..4.90.51;
Fonte: 754;
Prazo de Vigência contratual: 15 (quinze) meses, a contar da Ordem de Serviços;
Prazo de Vigência contratual: 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Serviços
Objeto: requalificação dos passeios públicos de diversas vias, na cidade do Recife/PE- Lote 06.

Gabinete de Projetos Especiais

Chefe de Gabinete CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.4014/2023, FIRMADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.
CONTRATANTES: Município do Recife/Gabinete De Projetos Especiais - GABPE e a ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de prestação de serviços contínuos de condução de veículos, com dedicação de mão de obra exclusiva, categoria B, visando atender as necessidades de deslocamento de pessoas à serviço da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife.
PREÇO GLOBAL: R\$ 574.444,44 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
PRAZO: O prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 24 de outubro de 2023 e como termo final o dia 23 de outubro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993;
Dotação Orçamentária: 2601.2723.0001.3.3.90.37. Elemento de Despesa: 3.3.90. Fonte: 0500.
NOTAS DE EMPENHO: 2023.000392 de 20/10/2023.

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

EXTRATO DO 1ºTERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 0301.4006/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Base Legal: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Municipal nº 17.765/2012 e Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013 e 31.089/2017
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 002/2023, referente ao Processo Licitatório nº 005/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023 - CPLCC.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a Empresa ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Rerratificação encontra fundamento no Encaminhamento nº 0992/2023 e Encaminhamento nº 1658 da lavra da Procuradoria de Termos Licitações e Contratos - PTLIC, tendo em vista a necessidade de correta denominação da empresa, e a correção, no extrato, da dotação orçamentária e respectivo elemento de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retifica-se o nome da empresa Contratada, onde se denominava "ASA RENT A CAR" passa a ser denominada como ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com a publicação deste instrumento, deverá ser considerada como errata ao extrato anterior, publicado no Diário Oficial do Recife, Edição 124, de 23.09.2023, a dotação orçamentária e respectivo elemento abaixo:
Dotação(ões) orçamentária(s): Nº 0301.15.122.2161.2723.1 Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte: 500 / Nº 0301.15.122.2161.2723.1 Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte: 777 / Nota de Empenho Estimativo nº 2023.000012 – Datado de 06/09/2023. Recurso Financeiro: Recurso Não Vinculados de Impostos.
Data de assinatura: 01 de novembro de 2023.

Licitação

SECRETARIA DE FINANÇAS

TORNAR SEM EFEITO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
A Secretaria de Finanças torna sem efeito a publicação do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023, que tem como objeto a prestação dos serviços especializados de tecnologia da informação, que provê uma plataforma de compartilhamento de bases de dados por meio de uma rede blockchain permissionada.
Publicado no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2023, Edição nº 128, folha 21
Maira Fischer - Secretária de Finanças

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO
DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
Processo Licitatório nº 35/2023 – Pregão Eletrônico nº 33/2023 – BB nº 1021536 - Registro de Preço com validade de 12 meses para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos tipo caminhão baú, sem condutores e sem combustíveis, com manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da operação logística da Secretaria de Educação do Recife, em DOIS LOTES . Comunicamos o Adiamento da sessão anteriormente designada para o dia 01 de novembro de 2023, em caráter "SINE DIE". Outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-8707. Recife, 31 de outubro de 2023. Yoneide Bezerra do Espírito Santo, Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 048/2023 – Pregão Eletrônico nº 045/2023 – BB nº 1026138. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares (focos cirúrgicos, aparelho de anestesia, carro de emergência e cardioversor) - 10 (dez) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 4.869.921,89. Data e local da Sessão de Abertura: 20/11/2023, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 01 de novembro de 2023. Verônica Ferreira de Brito - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 026/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – CPLOSE – Objeto: Contratação de empresa especializada para estudo do terreno, laudo e projeto de recuperação estrutural de imóvel e elaboração de projeto conceitual de arquitetura para Construção do Centro de Educação, Tecnologia e Cidadania - CETEC. VALOR ESTIMADO: R\$ 275.097,85. A Comissão comunica a data da sessão de abertura: 22/11/2023 às 14:00 hs - Horário local. A reunião será de modo virtual online (vídeo conferência), pela plataforma Google Meet. Aos interessados fica facultado o comparecimento às sessões presencialmente na Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, na sala 19, 2º andar do edifício sede da Prefeitura do Recife, sito no Cais do Apolo, 925, nesta cidade. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br. Mais informações pelo e-mail cplose@recife.pe.gov.br ou na Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, Fone: 3355-8459. Recife, 02 de novembro de 2023. Vanessa Ferreira de Souza. Presidente.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 043/2023 – Pregão Eletrônico nº 038/2023 – BB nº 1.025.675. Objeto: Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de FARDAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS (CAMISAS, CALÇAS E BERMUDAS) em 2 (dois) lotes, totalizando 12 (doze) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife na Secretaria Executiva Atenção Básica, em especial a Gerência Geral de Ações integradas no território. Valor estimado: R\$ 808.791,64. Data e Local da Sessão de Abertura: 20/11/2023 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário das 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8698. Recife, 01/11/2023. **Eginaldo de Oliveira Jordão**, Pregoeiro.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 - CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 281/2023****PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 281/2023**

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 001-SETUR-L, de 16 de janeiro de 2023, publicada na edição 008 do D.O.M., em 19 de janeiro de 2023, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 281/2023, nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação da atração artística credenciada, relacionada abaixo, no valor total de R\$3.900,38 (três mil e novecentos reais), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 500.

CNPJ	CREDOR	ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ
23.321.125/0001-19	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUcoes EVENTOS E SERVICOS	Saitos CIA de dança	DANÇA EM GRUPO: Arte da dança de gênero/segmento diverso com no máximo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação.	R\$3.900,00

Recife, 31 de outubro de 2023. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO**, Secretário de Turismo e Lazer.

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2023 - PROCESSO Nº. 068/2023

O Gerente Geral de Administração, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 014.2023 de 18 de julho de 2023, publicada na edição 091 de 18/07/2023, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 068/2023, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em relação à contratação da empresa FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE BEACH TENNIS - FPBET, CNPJ nº 47.182.351/0001-24, para a aquisição de cota de Patrocínio, tipo 1, para o projeto "CAMPEONATO BRASILEIRO DE BEACH TENNIS", que será realizado no período de 01/11/2023 à 05/11/2023, em Recife/PE, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº. 101.27.812.1.226.2.863 Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0500. Recife, 26 de outubro de 2023. Autorizo e ratifico. **ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS**, Gerente Geral de Administração.

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2023 - PROCESSO Nº. 072/2023

O Secretário Executivo de Fomento ao Esporte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 014.2023 de 18 de julho de 2023, publicada na edição 091 de 18/07/2023, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 072/2023, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em relação à contratação da empresa SOLD SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.307.951/0001-82, para a aquisição de cota de Patrocínio, tipo Bonifácio, para o projeto "CORRIDA DOS MORROS", que será realizado no dia 25 de novembro de 2023, em Recife/PE, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº. 101.27.812.1.226.2.863 Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0500. Recife, 02 de novembro de 2023. Autorizo e ratifico. **GABRIEL PERRUSI BANDEIRA DE MELLO**, Secretário Executivo de Fomento ao Esporte.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 025/2023, referente à disponibilização de caminhão baú para o transporte de instrumentos musicais, com o objetivo de realizar concerto externo da Orquestra Sinfônica do Recife (OSR). O transporte será necessário uma vez que o respectivo concerto musical extraordinário será realizado na igreja Madre de Deus, no Bairro do Recife e, portanto, fora do Teatro Santa Isabel, onde ocorrem as apresentações ordinárias. Fundamentação legal: art. 24, II, Lei 8.666/93. Contratado(a): AMP DA SILVA TRANSPORTES & MOBILIDADE CORPORATIVA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.806.285/0001-93. Valor Global R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Recife, 25/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 026/2023, referente à locação de equipamento complementar para o sistema de iluminação cênica do Teatro Luiz Mendonça, nesta cidade, no período de 27 a 31 de outubro de 2023. Fundamentação legal: art. 24, II, Lei 8.666/93. Contratado(a): LENIRIO RODRIGUES JORDÃO JUNIOR ***705104**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.042.795/0001-80. Valor Global R\$ 16.095,30 (dezesseis mil e noventa e cinco reais e trinta centavos). Recife, 27/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 18.450/2017 E ESTAREM CREDENCIADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL.

Processo Licitatório nº 018/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023 - CPL/FCCR – BB Nº 1025635, SEI Nº 17.004.886/2023-86. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para prestação dos serviços de controle de eventos com a disponibilização de mão de obra, para atuar em eventos de grande, médio e pequeno porte, da FCCR, com fluxo de público diário mínimo de 15.000 (quinze mil) pessoas, executados através das categorias profissionais identificadas como colaborador e supervisor, de acordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência, por solicitação da CI nº 659-2023 da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR. O valor estimado para esta contratação é de R\$ 4.085.539,00 (quatro milhões, oitenta e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais). Sessão de Abertura: 20/11/2023 às 11:00h e disputa no mesmo dia, às 14:00h (Horário de Brasília), no endereço eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos endereços eletrônicos: www.recife.pe.gov.br/portaldecompras e www.licitacoes-e.com.br. Recife, 01 de novembro de 2023. **Marcelo Leite Cerqueira** – Pregoeiro.

SECRETARIA DE SANEAMENTO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2023 – Convite nº 001/2023 . Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, CONTEMPLANDO AS DISCIPLINAS DE GEOMETRIA, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E SEUS ORÇAMENTOS DE CUSTOS, PARA AS VIAS URBANAS NA CIDADE DO RECIFE. Comunicamos a revogação do certame em epígrafe, por interesse da Administração Pública. Demais informações pelo site www.portaldecompras.recife.pe.gov.br ou no endereço Rua Evaristo da Veiga, 217, 11º andar do Empresarial Torque, Casa Amarela, Recife/PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-1931. Recife, 31/10/2023. **Simone Silva Osias** – Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento – CELSSI.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2023

A Secretária de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 073/2023, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: credenciamento de artistas e produtores culturais para realização de intervenções artísticas em empenhas cegas na modalidade graffiti/muralismo, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 002/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de novembro de 2023 e termo final o dia 02 de novembro de 2024. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Alexandre Felipe Lemos da Silva 08857335410 inscrito no CNPJ nº 42.046.140/0001-40. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$79.503,80 (setenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 01 de novembro de 2023. **Flaviana Gomes** - Secretária Executiva de Inovação Urbana.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 BB 1020080 – Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de Recarga, recarga e manutenção com insumos em Extintores de Incêndio, para atender necessidades desta Autarquia. A Pregoeira da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa: C&C COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). O objeto foi ADJUDICADO pela Pregoeira e HOMOLOGADO pelo Diretor Administrativo e Financeiro – Adriano Freitas Ferreira. Recife, 1º de novembro de 2023. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão** – Pregoeira.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**

AVISOS DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº028/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, DIVIDIDA EM DOIS LOTES, LOTE 1: REVESTIMENTO EM CBUQ E LOTE 2: REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO E INTERTRAVADO, NA CIDADE DO RECIFE/PE. O valor máximo admitido para esta licitação é de: Lote 01 é de –R\$ 7.927.640,27 (sete milhões, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e sete centavos). Lote 02 é de R\$ 3.787.315,47 (três milhões, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 11.12.2023, às 09h00min horas. Será facultado à participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meios devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portaldecompras/>. Recife, 01 de novembro de 2023. Marco Antonio de Araújo Bezerra – Presidente da Comissão de Licitação.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº029/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA RUA GONÇALVES MAIA, TRECHO DA AV. MANOEL BORBA E AV. LINS PETIT NO BAIRRO DA BOA VISTA,. O valor máximo admitido para esta licitação é de: R\$.3.256.513,27 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e treze reais e vinte e sete centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 12.12.2023, às 09h00min horas. Será facultado à participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meios devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portaldecompras/>. Recife, 01 de novembro de 2023. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** – Presidente da Comissão de Licitação.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 - CLI EMLURB – TOMADA DE PREÇOS Nº029/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL NA AV. MASCARENHAS DE MORAES, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O CRUZAMENTO COM A AV. CENTENÁRIO ALBERTO SANTOS DUMONT, ATÉ A PRAÇA MINISTRO SALGADO FILHO NO BAIRRO DA IBURA- RECIFE-PE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento da Habilitação. INABILITADA a licitante: CONSTRUTORA PRIME LTDA e HABILITADAS as licitantes: 01) UNITERRA-UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, 02) GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA, 03) JEPAC – CONSTRUÇÕES LTDA e 04) AJP ENGENHARIA LTDA. Recife, 01 de novembro de 2023. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** – Presidente da Comissão de Licitação.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 532/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

R E S O L V E :

Art. 1º Afastar **Silvio Filgueira de Lira**, matrícula nº **102.343-8/PCR**, das atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Alto (01).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de novembro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 533/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 4207/2023, do Vereador Ivan Moraes,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Otho Matheus de Oliveira Paiva**, matrícula nº **106.900-4**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, símbolo PLC-GII, código 2.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Ivan Moraes.

Art. 2º Nomear **Paulo Augusto de Oliveira Neto** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, símbolo PLC-GII, código 2.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Ivan Moraes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de novembro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 534/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 4201/2023, do Vereador Alcides Teixeira Neto,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Simone Maria da Silva Campos**, matrícula nº **106.880-6**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Alcides Teixeira Neto.

Art. 2º Nomear **Sergio Gustavo Moreira de Lucena** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Alcides Teixeira Neto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de novembro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 535/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 4230/2023, da Vereadora Elaine Cristina da Silva (Mandato Coletivo Pretas Juntas),

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **José Vitor Pereira Neto**, matrícula nº **106.579-3**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.01, **Lucas Oliveira Medeiros**, matrícula nº **106.574-2**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.01 e **Tamara Cesário da Silva**, matrícula nº **106.703-6**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.05, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Elaine Cristina da Silva (Mandato Coletivo Pretas Juntas).

Art. 2º Nomear **Arion Santos Linhares**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.01, **Alersson Henrique Teixeira da Silva**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.01 e **Emanuelle Santana Marques**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.05, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Elaine Cristina da Silva (Mandato Coletivo Pretas Juntas).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de novembro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 536/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Edvane Cesar do Carmo**, matrícula nº **106.481-9**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente Especial, símbolo EAC-3, código 2014 e **Luciana Arruda Araes de Alencar**, matrícula nº **106.018-0**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente Especial, símbolo EAC-3, código 2014, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º Nomear **Silvania Alves de Araújo Silva**, no Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente Especial, símbolo EAC-3, código 2014, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de novembro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 537/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 4238/2023, do Vereador Samuel Salazar,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Jessica Dantas Coutinho**, matrícula nº **105.870-3**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI, código 6.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Samuel Salazar.

Art. 2º Nomear **Nelson José Maricevich Ramirez** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI, código 6.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Samuel Salazar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de novembro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 538/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos processos administrativos nºs 4207 e 4208, todos de 2023, do Vereador Aline Mariano,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Luiz Demétrio Sampaio Angeli** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.01, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Aline Mariano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de novembro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 539/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo aos processos administrativos nºs 4207 e 4208, todos de 2023, do Vereador Ivan Moraes,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Ivan Moraes, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.900-4	Otho Matheus de Oliveira Paiva	100,45	-
106.916-0	Paulo Augusto de Oliveira Neto	-	29,70
106.901-2	Aluizio de Abreu Dornelas Câmara Júnior	188,75	206,00
105.372-8	Catarina de Angola Oliveira Silva	187,65	206,00
103.747-1	Luana Paula Ribeiro Varejão	188,75	206,00
106.624-2	Carolina Barbosa Oliveira Vergolino	132,83	150,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de novembro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 540/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 4209/2023, da Vereadora Aline Mariano,

R E S O L V E :

Art. 1º Atribuir Gratificação de Representação ao servidor abaixo relacionado, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Aline Mariano, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	ATRIBUIR (%)
106.917-9	Luiz Demétrio Sampaio Angeli	26,51

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de novembro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 17/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Fazer retornar a Prefeitura da Cidade do Recife o servidor **Silvio Figueira de Lira**, matrícula nº **21.019-0/PCR**, que se encontrava cedida a Câmara Municipal do Recife, a contar de 01 de novembro de 2023. Presidência da Câmara Municipal do Recife, 01 de novembro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP

OBJETO: prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, bem como de outros serviços correlatos, remunerados através de taxa de transação.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 30/10/2023 e final 29/10/2024.

PREÇO: Até R\$293.052,00(duzentos e noventa e três mil e cinquenta e dois reais) - Valor Global Estimado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 01. 01. 2.002.3.3.90.33 e 01. 01. 2.001.3.3.90.33

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A IMPORTÂNCIA DA OFTALMOLOGIA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE

Audiência Pública realizada no dia 09 de Outubro de 2023, organizada pelo Vereador Dr. Tadeu Calheiros.

Participantes: Vereador - Dr. Tadeu Calheiros

Presidente do Conselho Brasileiro de Oftalmologia - Dr. Cristiano Caixeta (On line)

Presidente da Sociedade de Oftalmologia de PE – Dr. Vasco Bravo

Vice-Presidente da Sociedade de Oftalmologia de PE – Dra. Manoela Gondim

Conselheiro do CREMEPE – Dr. Thiago Cavalcanti

Diretora do SIMEPE – Dra. Lilian Parra

Advogado do CBO – Dr. Heron Pedrosa

Diretora médica do centro de saúde Senador José Ermírio de Moraes – Dra. Rinalva Tenório Vaz (representando a SESAU);

O Vereador Tadeu Calheiros declarou aberta a Audiência Pública às 14:25h e agradeceu a presença e a disponibilidade de todos os presentes, ressaltando a importância da “casa cheia” para tratar dessa pauta. Falou da reunião dos optometristas que originou a Audiência Pública em questão com a finalidade de serem propositivos;

Em seguida, o Vereador explicou que seria dada a palavra para cada convidado que compôs a mesa e, posteriormente, seria concedida a palavra para a plateia mediante inscrição;

A palavra foi cedida ao Presidente do Conselho Brasileiro de Oftalmologia - Dr. Cristiano Caixeta (On line) que iniciou a fala abordando sobre a Lei do Ato Médico (Lei nº. 12.842/2013) e citou que as doenças oculares também são determinadas por CID. As ametropias são consideradas doenças. Realizou uma apresentação com slides e ressaltou a importância da busca da conscientização e de diálogos sobre o assunto. Falou que fóruns realizados geram documentos e iniciativas online (maratonas virtuais), revistas são formas de colaborar com a conscientização e importância desse assunto. Mencionou a atenção oftalmológica do SUS e também um programa de apoio diagnóstico; Em seguida, a palavra foi dada ao Presidente da Sociedade de Oftalmologia de PE, Dr. Vasco Bravo, que iniciou a fala agradecendo a todos os presentes e salientou a importância de “não ficar só na conversa” e partir para a ação como a que resultou nessa audiência. Falou sobre a relação da cegueira X classes sociais e mencionou uma estimativa de cegueira infantil em torno de 27 mil crianças cegas no Brasil hoje. Relatou também os erros refrativos e a importância de se fazer atendimento/ prescrição com o médico e receber o tratamento adequado, pois é através do exame de vista que se determina o grau dos olhos e também se investigam os erros de refração como a Miopia e Astigmatismo, por exemplo. Falou também sobre algumas doenças como o glaucoma e catarata e que, para reduzir o número de cegos, é importante ampliar o conhecimento e garantir que a população pertencente aos grupos de risco tenha acesso a informação, bem como ao tratamento; Citou como exemplo, para ressaltar a importância da consulta médica, a retinopatia diabética, que, sem um diagnóstico e tratamento precoce, pode levar a uma cegueira irreversível;

Dr Vasco passou a palavra para a Vice-Presidente da Sociedade de Oftalmologia de PE, Dra. Manoela Gondim, que falou sobre alguns projetos de atendimento a população, entre eles o “Projeto + Olculos” que já existe em alguns lugares do Brasil, como um projeto de atendimento de escolares, e falou também sobre o projeto Glaucoma do Governo Federal, entre outros. Mencionou a importância de treinamento dos ACS na triagem de acuidade visual e abordou também sobre os números no atendimento oftalmológico primário no Recife na proporção de 1:2.309, concentra 17,2% da população e 83% dos médicos oftalmológicos.

Tadeu Calheiros pediu para colocar um tempo de 4 minutos para cada um, agradeceu e passou a palavra para o Advogado do CBO, Dr. Heron Pedrosa - Iniciou a fala, agradeceu a presença de todos e reforçou que o foco dessa audiência é o atendimento à população, a defesa da saúde ocular da população e se colocou à disposição do CBO.

O Dr. Vasco acrescentou que o Dr. Heron também esteve na audiência dos optometristas que deu origem a essa e muito contribuiu para a realização dessa audiência;

Em seguida, a palavra foi dada ao Conselheiro do CREMEPE, Dr. Thiago Cavalcanti, que agradeceu e falou, entre outras coisas, que o mais importante é “dar as mãos” e pensar na qualidade do atendimento à população;

Em seguida, a palavra foi dada a Diretora do SIMEPE, Dra. Lilian Parra, que fez os agradecimentos e parabenizou a iniciativa. Aproveitou o momento para dar um depoimento de um paciente que foi atendido por ela e, em virtude desse atendimento, descobriu que tinha uma doença ocular que não teria descoberto porque achou que, por estar com os olhos em dia, estava com os exames de vista atualizados; Dr. Tadeu exaltou o Sindicato dos Médicos e falou sobre a falsa sensação de segurança que existe por trás de uma atualização de óculos sem a avaliação de um médico e passou a palavra para a Diretora médica do centro médico Senador José Ermírio de Moraes, Dra. Rinalva Tenório Vaz – Iniciou a fala e disse estar feliz pela realização do evento, que está representando a SESAU e agradeceu a presença de todos; Dr. Tadeu agradeceu e abriu a fala para as pessoas da plateia. A primeira pessoa a falar mencionou a sua experiência no SUS e a insegurança provocada pela falta de garantia de recebimento do seu trabalho. Salientou também a importância de conscientizar a população para a saúde ocular, que, por falta de informação, procuram pelos óculos e não a prevenção da cegueira. A outra pessoa falou sobre pacientes que não conseguem se aposentar por conta da falta de exames e sobre os impactos positivos dos mutirões. Também parabenizou as propostas apresentadas. A terceira pessoa falou das escolas presentes como representantes do Instituto Alinho Ventura, IOR, SEOPE, HC, entre outras instituições privadas e com ofertas de serviço público. Parabenizou e agradeceu o legado.

A palavra voltou a mesa com as considerações finais em um breve resumo feito pelo Dr. Vasco que ressaltou a importância da saúde da população para que se tenha acesso a atendimento adequado e de qualidade e agradeceu a todos. Dr. Thiago sugeriu fazer um projeto piloto, inicialmente em um distrito sanitário, e, após a experiência, passaria para os outros com o intuito de se unirem e prestarem um atendimento de qualidade a população. Dra. Manoela abordou a ausência de dados sobre a população. Dr. Tadeu reforçou a importância do gesto dessa audiência, enalteceu às entidades médicas e pediu a participação nas redes sociais, reforçando a importância dessa pauta. Falou da capacidade de todos juntos fazerem propostas diferenciadas com parcerias publico-privadas e que esse movimento com médicos e legislativo é um momento histórico;

E por fim seguiram para os encaminhamentos:

1. Campanha sobre a importância de cuidar da saúde oftalmológica;
2. Pedido de informação: A) Qual a política de Saúde Oftalmológica para a Cidade do Recife? B) Como se dá o fluxo de atendimento oftalmológico no Recife? C) Qual a quantidade de médicos oftalmologistas na Rede do Recife e quais os seus vínculos?
3. DECISÃO: Instituir no município do Recife programas já existentes em outras cidades como o “Boa visão” (propor o boa visão pro Recife);
4. Instituir o programa de triagem de acuidade visual na escola (realizar treinamento com ACS para acuidade visual - podendo usar a casa/CREMEPE);
5. Solicitar reunião da Comissão Junto às Secretarias;

E, dessa forma, o Vereador Tadeu Calheiros declarou encerrada a audiência pública às 17h.

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2023/2024.

No dia 28 de setembro de 2023, às 9h, na Sala das Comissões, teve início a 19ª Reunião Ordinária da Comissão de Legislação e Justiça, sob a Presidência do Vereador Zé Neto, com a presença dos Vereadores Samuel Salazar, Rinaldo Júnior e Aderaldo Pinto. Verificado o quórum mínimo e o atendimento das formalidades legais e regimentais, foi declarada aberta a reunião, procedendo-se à leitura da Ata da 18ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2023, que foi aprovada por todos os presentes. Na sequência, o Presidente informou que devido à licença da Vice-Presidente da Comissão, a Vereadora Andreza Romero, que passou a ocupar o cargo na Secretaria-Executiva de Direitos dos Animais do Município do Recife, ocorreu a vacância do cargo de Vice-Presidente. O Vereador Rinaldo Júnior, Membro Efetivo, se colocou à disposição para ocupar o cargo de Vice-Presidente. Nenhum Vereador se opôs, o Presidente e os demais Vereadores presentes promoveram a eleição para o cargo de Vice-Presidente da Comissão de Legislação e Justiça, a qual acatou por unanimidade e declarou o Vereador Rinaldo Júnior eleito. Com o resultado da votação, o Vereador Aderaldo Pinto passa a ser Membro Efetivo da Comissão. Em seguida, passou-se a deliberar sobre os seguintes Projetos:

PLO 31/2023, de autoria do Poder Executivo, que, Autoriza o Poder Executivo a realizar o repasse da Assistência Financeira complementar da União para o pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da enfermagem, no Município do Recife, e dá outras providências. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer do vereador relator Zé Neto pela APROVAÇÃO.

PLO 129/2023, de autoria do vereador Marco Aurélio Filho, que, inclui no calendário oficial de eventos do município do Recife o “Forroço do Galo”. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer do vereador relator Zé Neto pela APROVAÇÃO.

PLO 150/2023, de autoria do vereador Zé Neto, que, Institui a “Semana Municipal do Seguro” no calendário Oficial de eventos do Município do Recife.”. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer do vereador relator Samuel Salazar pela APROVAÇÃO.

PLO 198/2023, de autoria da vereadora Liana Cirne, que, Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a “Bênção de São Félix”. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer do vereador relator Zé Neto pela APROVAÇÃO.

PLO 207/2023, de autoria dos vereadores Liana Cirne e Eriberto Rafael, que, Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a festa de Nossa Senhora da Conceição. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer do vereador relator Zé Neto pela APROVAÇÃO.

PLO 219/2023, de autoria do vereador Rinaldo Junior, que, dispõe sobre a proibição do Comércio de cobre queimado sem a demonstração legal da origem do Recurso no Município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer do vereador relator Zé Neto pela APROVAÇÃO.

PLO 296/2021, de autoria da vereadora Andreza Romero, que, garante o fornecimento de alimento e água aos animais de rua pelos cidadãos nos espaços públicos do Município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer do vereador relator Zé Neto pela APROVAÇÃO com emendas de relatoria.

PLO 186/2023, de autoria do vereador Almir Fernando, que, institui o calendário oficial de eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Maracatu de Baque Virado”. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer do vereador relator Zé Neto pela APROVAÇÃO com emenda de relatoria.

PLO 187/2023, de autoria da vereadora Cida Pedrosa, que, institui o “Dia Municipal do Hip Hop” no calendário oficial de Eventos do Município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer do vereador relator Zé Neto pela APROVAÇÃO com emenda de Relatoria.

PLO 189/2023, de autoria da vereadora Ana Lúcia, que, institui a “semana de conscientização e prevenção dos males causados pelo uso precoce e de longa duração de dispositivos eletrônicos por Bebês e Crianças” no Município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer do vereador relator Zé Neto pela APROVAÇÃO com emenda de relatoria.

PLO 192/2023, de autoria do vereador Alcides Cardoso, que, dispõe sobre a “política de incentivos ao uso de energia solar nas edificações” no Município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer do vereador relator Zé Neto pela APROVAÇÃO com emenda de relatoria.

PLO 196/2023, de autoria da vereadora Ana Lúcia, que, institui a “semana da Gastronomia do Recife”, no calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer do vereador relator Zé Neto pela APROVAÇÃO com emendas de relatoria.

PDL 39/2023, de autoria da vereadora Ana Lúcia, Concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. Paulo Augusto Rodrigues Moura – Paulo Moura. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer do vereador relator Zé Neto pela APROVAÇÃO.

PRES 26/2023, de autoria da vereadora Liana Cirne, que, altera a Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o regimento interno da Câmara Municipal do Recife, para criar a “comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com deficiência”. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer do vereador relator Zé Neto pela APROVAÇÃO.

Em prosseguimento, o presidente informou da extra Pauta:

PLO 212 /2023, de autoria do Vereador Romerinho Jatobá, que, altera o art.1º da Lei Municipal nº 18.174, de 16 de setembro de 2015, que acrescenta à denominação da Avenida Beberibe, o termo Santa Cruz futebol clube, doravante chamar-se-á “Avenida Beberibe Santa Cruz Futebol Clube”. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer do vereador relator Zé Neto pela APROVAÇÃO. Em seguida, o Presidente anunciou a próxima reunião ordinária para o dia 05 de outubro de 2023, comunicando que a distribuição dos projetos será encaminhada em seguida às respectivas assessorias dos membros. Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões, CMR, 02 de outubro de 2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO Presidente. RINALDO JUNIOR Vice-Presidente. MICHELE COLLINS Membro Efetivo. SAMUEL SALAZAR Membro Efetivo. ADERALDO PINTO Membro Suplente. LIANA CIRNE Membro efetivo. FRED FERREIRA Membro Suplente.

ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2023/2024

Ao trigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, sob a presidência do vereador Samuel Salazar (MDB), teve início a 14ª Reunião Extraordinária da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa. Confirmada as presenças dos membros: vereador Marco Aurélio Filho (PRTB), Chico Kiko (PP) e Aderaldo Pinto (PSB).

Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a reunião. O presidente procedeu à leitura da ata da 13ª Reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento, que em seguida foi aprovada por todos. Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação o parecer do seguinte projeto:

Projeto de Lei do Executivo nº 40/2023 – Autor: Prefeito da Cidade do Recife; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela APROVAÇÃO, sendo acatado por unanimidade;

Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém.

Recife, 30 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SAMUEL SALAZAR Presidente. **ADERALDO PINTO** Vice-Presidente. **MARCO AURÉLIO FILHO** Membro Efetivo. **OSMAR RICARDO** Membro Efetivo. **ALCIDES CARDOSO** Membro Efetivo. **JAIRO BRITO** Membro Suplente. **JOSELITO FERREIRA** Membro Suplente. **CHICO KIKO** Membro Suplente.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2023/2024.

No dia 11 de outubro de 2023, às 15h00, na Sala das Comissões, teve início a 20ª Reunião Ordinária da Comissão de Legislação e Justiça, sob a presidência do vereador Zé Neto, com a presença da Vereadora Michele Collins e do Vereadores Samuel Salazar. Verificado o quórum mínimo e o atendimento das formalidades legais e regimentais, foi declarada aberta a reunião, procedendo-se a leitura da ata da 19ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2023, que foi aprovada por todos presentes.

Antes de começar a votação, a Vereadora Michele Collins pediu para retirar de pauta o PLO 97/2023 de sua autoria, que institui o “Selo Municipal Organizações Religiosas Seguras para Crianças e Adolescentes”.

Na sequência, passou-se a deliberar sobre os seguintes projetos:

PLE 35/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 19.007, de 13 de dezembro de 2022 (Revisão do PPA 2022-2025), e nº 19.006, de 13 de dezembro de 2022 (LOA 2023), e autoriza a abertura de crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por anulação parcial de dotações orçamentárias. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do vereador relator Zé Neto.

PLO 234/2022, de autoria do vereador Felipe Alecrim, que dispõe sobre a afixação de placas informativas versando sobre a Entrega Legal nas Unidades Públicas e Privadas de Saúde situadas no município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade, com voto justificado da vereadora Michele Collins, a reanálise do parecer pela APROVAÇÃO, do vereador relator Samuel Salazar.

PLO 101/2023, de autoria da vereadora Andreza Romero, que Proíbe a fabricação e a comercialização de esporas com rosetas pontiagudas e instrumentos análogos que causem ferimentos nos animais de montaria, no âmbito do município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por maioria dos presentes, com abstenção do voto da vereadora Michele Collins, o parecer pela REJEIÇÃO, do vereador relator Rinaldo Júnior.

PLO 102/2023, de autoria do vereador Rinaldo Júnior, dispõe sobre a identificação dos torcedores nos estádios de futebol no Município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes a reanálise do parecer pela APROVAÇÃO COM EMENDA, do vereador relator Zé Neto.

PLO 107/2023, de autoria do vereador Alcides Cardoso, que institui a “Política de Transparência Ativa e Dados Abertos das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino do Recife”. Colocado em votação, a Comissão acatou por maioria dos presentes, com voto contrário da vereadora Michele Collins, o parecer pela REJEIÇÃO, do vereador relator Rinaldo Júnior.

PLO 108/2023, de autoria da vereadora Cida Pedrosa, que institui o “Programa Leitura Pernambucana” de incentivo à leitura e dá outras providências. Colocado em votação, a Comissão acatou por maioria dos presentes, com voto contrário da vereadora Michele Collins, o parecer pela REJEIÇÃO, do vereador relator Rinaldo Júnior.

PLO 115/2023, de autoria do vereador Alcides Cardoso, que considera Patrimônio Cultural Material do Município do Recife o “Restaurante Leite”. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do vereador relator Zé Neto.

PLO 127/2023, de autoria do vereador Luiz Eustáquio, que torna obrigatória a inclusão de frase alerta em campanhas publicitárias de eventos esportivos, relacionada aos riscos ocasionados por substâncias classificadas como doping esportivo. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO COM EMENDA, do vereador relator Samuel Salazar.

PLO 131/2023, de autoria da vereadora Aline Mariano, que dispõe sobre o atendimento psicológico ao responsável, ao atendente pessoal e ao familiar de pessoa com deficiência no Município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por maioria dos presentes, com voto contrário da vereadora Michele Collins, o parecer pela REJEIÇÃO, do vereador relator Rinaldo Júnior.

PLO 136/2023, de autoria da vereadora Cida Pedrosa, que declara o “Festival Rec-Beat” Patrimônio Cultural Imaterial do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por maioria dos presentes, com abstenção do voto da vereadora Michele Collins, o parecer pela APROVAÇÃO, do vereador relator Rinaldo Júnior.

PLO 138/2023, de autoria do vereador Marco Aurélio Filho, que dispõe sobre a inclusão dos “Patrimônios Vivos do Município do Recife” na programação dos ciclos culturais e dá outras providências. Colocado em votação, a Comissão acatou por maioria dos presentes, com voto contrário da vereadora Michele Collins, o parecer pela REJEIÇÃO, do vereador relator Rinaldo Júnior.

PLO 142/2023, de autoria da vereadora Cida Pedrosa, que altera a Lei Municipal nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991, que institui o Código Tributário do Município do Recife, para conceder isenção de impostos a espaços e atividades culturais. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do vereador relator Rinaldo Júnior.

PLO 149/2023, de autoria da vereadora Aline Mariano, que institui a “Campanha Permanente de Combate ao Racismo” nas escolas do município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por maioria dos presentes, com voto contrário da vereadora Michele Collins, o parecer pela REJEIÇÃO, do vereador relator Rinaldo Júnior.

PLO 185/2023, de autoria do vereador Fred Ferreira, que institui o “Programa de Integração Família-Escola” nas Escolas Municipais do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por maioria dos presentes, com voto contrário da vereadora Michele Collins, o parecer pela REJEIÇÃO, do vereador relator Zé Neto.

PLO 194/2023, de autoria do vereador Fred Ferreira, que Institui a “Política Municipal de Atenção à Saúde Mental” no Município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do vereador relator Zé Neto.

PLO 201/2023, de autoria da Vereadora Ana Lúcia, que Considera Patrimônio Cultural Material do Recife a “Banda Sinfônica do Recife (BSR)”. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do vereador relator Zé Neto.

PLO 209/2023, de autoria do Vereador Eriberto Rafael, que Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o “Baobá”. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do vereador relator Zé Neto.

PLO 210/2023, de autoria do Vereador Eriberto Rafael, que Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a “Festa da Vitória Régia”. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do vereador relator Zé Neto.

PLO 213/2023, de autoria do Vereador Rinaldo Junior, que institui o “Dia Municipal em Defesa da Democracia” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do vereador relator Zé Neto.

PLO 221/2023, de autoria da Vereadora Cida Pedrosa, que denomina “Creche Escola Eufrásio Elias” a nova Creche Escola Municipal a ser inaugurada no bairro da Mustardinha. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do vereador relator Zé Neto.

PLO 222/2023, de autoria do Vereador Alcides Cardoso, que considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a “Omelete do Geraldo”. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do vereador relator Zé Neto.

PLO 227/2023, de autoria do Vereador Almir Fernando, que considera a “Ciranda” como Patrimônio Artístico e Cultural Imaterial do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do vereador relator Zé Neto.

PLO 230/2023, de autoria do Vereador Romerinho Jatobá, que denomina “Escola Municipal Deocleciano Oliveira Lima” a atual “Escola Municipal Anexa Casa Amarela”, localizada no bairro de Nova Descoberta. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do vereador relator Zé Neto.

PDL 38/2023, de autoria do vereador Doduel Varela, que concede o Título de Cidadão do Recife ao Jornalista e Apresentador EVENILSON SANTOS SANTANA (Mike Tyson). Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do vereador relator Zé Neto.

PRES 11/2023, de autoria da vereadora Liana Cirne, que cria o “Prêmio Destaque Autista” no âmbito da Câmara Municipal do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do vereador relator Rinaldo Júnior.

PRES 24/2023, de autoria da vereadora Liana Cirne, que institui a “Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa” no âmbito da Câmara Municipal do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do vereador relator Zé Neto.

Em prosseguimento, o presidente anunciou a próxima reunião ordinária para o dia 19/10/2023, às 11 horas, comunicando que a distribuição dos projetos será encaminhada em seguida às respectivas assessorias dos membros. Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais foi lavrada o presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões, CMR, 19 de outubto de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO Presidente. **RINALDO JÚNIOR** Vice-Presidente. **MICHELE COLLINS** Membro Efetivo. **SAMUEL SALAZAR** Membro Efetivo. **LIANA CIRNE** Membro Suplente. **ADERALDO PINTO** Membro Efetivo. **FRED FERREIRA** Membro Suplente.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 254/2023
Institui o “Dia Municipal dos Aposentados” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal dos Aposentados” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O Dia de que trata o caput ocorrerá anualmente em 24 de janeiro.

Art. 2º O “Dia Municipal dos Aposentados” tem os seguintes objetivos:

I - desenvolver campanhas de orientação aos aposentados relacionadas ao Direito;

II - conscientizar os aposentados sobre a importância da boa gestão financeira;

III - estimular o desenvolvimento de eventos culturais, esportivos, de lazer e educacional;

IV - ampliar o desenvolvimento de atividades relacionadas à atenção à saúde do aposentado; e

V - atribuir homenagens a entidades e a aposentados com histórico de lutas por melhores condições na qualidade de vida das pessoas aposentadas.

Art. 3º Para organização e realização das atividades em comemoração ao “Dia Municipal do Aposentado”, o Poder Público Municipal poderá realizar parceria com outros Órgãos Públicos, Associações e Organizações Não Governamentais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 4 de Outubro de 2023. LUIZ EUSTÁQUIO Vereador – PSB.

JUSTIFICATIVA

O “Dia do Aposentado” marca a importância de uma parcela da população que contribui durante anos de trabalho até a chegada do encerramento de suas atividades, quando se inicia um novo ciclo na vida desses cidadãos, com novos objetivos e com mais tempo para dedicar ao lazer familiar e aos cuidados com a saúde. A aposentadoria em nosso país é dividida em categorias: por tempo de serviço, compulsória, especial, por idade, por invalidez. Com isso, tem a capacidade de abranger milhares de pessoas, o que demonstra a importância do reconhecimento de entidades e pessoas que lutam por melhores condições de vida do aposentado. Sabemos dos desafios que a vida profissional impõe às pessoas em seu cotidiano. A aposentadoria traz uma nova maneira de viver, para cada cidadão aposentado existe um significado importante atribuído ao acesso a esse direito, que abrange contexto socioeconômico, condições de saúde, personalidade, histórico de vida, condição psicológica, entre outros fatores que podem influenciar em seu modo de vida. A manutenção do corpo, da mente e das finanças para o aposentado idoso é fundamental, pois significa uma vida saudável, longe do sedentarismo e segura financeiramente, possibilitando o desenvolvimento tranquilo de atividades familiares e sociais ao longo de sua aposentadoria. A instituição do “Dia Municipal dos Aposentados” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife reflete a importância de se promover ações que possibilitem a orientação e o suporte aos aposentados, de modo a contribuir com informações e políticas públicas voltadas para esse público. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 4 de Outubro de 2023. LUIZ EUSTÁQUIO Vereador – PSB.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 255/2023

Institui a “Semana Municipal de Enfrentamento ao Racismo Marta Almeida” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Enfrentamento ao Racismo Marta Almeida” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. A semana de que trata o caput ocorrerá anualmente na semana do mês de setembro que compreender o dia 13 (treze).

Art. 2º A “Semana Municipal de Enfrentamento ao Racismo Marta Almeida” tem os seguintes objetivos:

I - desenvolver campanhas educativas de enfrentamento ao racismo;

II - disseminar informações de contato para denúncias de casos de racismo;

III - promover palestras, feiras e ações culturais em escolas e parques;

IV - incentivar a promoção da educação antirracista nas escolas, desde a primeira infância;

V - incentivar a promoção de campanhas de enfrentamento ao racismo no ambiente de trabalho;

VI - promover atividades de visitas a museus e monumentos históricos de luta contra o racismo; e

VII - realizar homenagens a pessoas com histórico de luta contra o racismo.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá realizar parcerias público-privadas e com Órgãos das esferas Estadual e Federal visando contribuir com ações de educação e promoção à cultura previstas no art. 2º.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 18 de Setembro de 2023. LUIZ EUSTÁQUIO Vereador – PSB.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição visa intensificar o enfrentamento ao racismo no município do Recife, haja vista que, historicamente, o nosso país sofre com o racismo estrutural. No entanto, apesar desse triste fato, nunca se viu tantos ataques a pessoas negras como nos dias de hoje, nos quais são disseminados discursos de ódio que estão ganhando cada vez mais proporção com o advento das redes sociais. Desse modo, é fundamental que existam medidas de conscientização e enfrentamento, por meio de políticas públicas e campanhas de conscientização nas escolas, para que crianças e jovens tenham conhecimento sobre a igualdade de direitos e respeito ao próximo desde cedo. Assim, realizar parcerias com a finalidade de promoção da educação e cultura torna-se uma grande contribuição social. Nesse sentido, é essencial a participação massiva de diversos setores, entre os quais se encontram entidades, Órgãos públicos e, até mesmo, empresas privadas que possam contribuir para o desenvolvimento de atividades educacionais e culturais, mostrando que a igualdade não tem cor. Racismo é crime previsto na Lei Federal nº 7.716, de janeiro de 1989, e esse tipo de delito precisa ser combatido. A definição da semana que compreende o dia 13 de setembro faz alusão à Marta Carmelita Bezerra de Almeida, que faleceu no dia 13 de setembro de 2023, aos 44 anos, vítima de um Acidente Vascular Cerebral (AVC). Marta Almeida foi integrante assídua do Movimento Negro Unificado (MNU), organização pioneira na luta do povo negro no Brasil, na qual atuou como Coordenadora Nacional de Organização e trabalhou na Coordenação Estadual na MNU-PE. Marta Almeida, também conhecida como Martinha, tem um histórico de luta pela igualdade racial e dedicou boa parte de sua vida na participação da construção de políticas públicas voltadas para a população negra de Pernambuco e do Brasil. Na área da educação Marta Almeida formou-se em Pedagogia, se especializou em Psicopedagogia e em Educação Especial e Técnica da Política de Igualdade Racial de Pernambuco. Também foi integrante do Comitê Institucional Metropolitana de Mulheres Negras da Secretaria Estadual da Mulher e do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (Coepir-PE). Na saúde participou da construção de políticas públicas e foi ativa nas Conferências de Saúde e em Congressos da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco), participando inclusive da “Curricularização da Extensão na Educação Brasileira e o Fortalecimento do SUS: Do ideal às questões atuais de sua implementação”. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 18 de Setembro de 2023. LUIZ EUSTÁQUIO Vereador – PSB.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 256/2023
Institui a “Festa e o Novenário do Morro da Conceição” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Ficam instituídos a “Festa e o Novenário do Morro da Conceição” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. A “Festa e o Novenário do Morro da Conceição” serão comemorados, anualmente, entre os dias 28 de novembro e 8 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 9 de Outubro de 2023. ALCIDES CARDOSO Vereador – PSDB.

JUSTIFICATIVA

A “Festa e o Novenário do Morro da Conceição” se constituem em uma das celebrações religiosas mais tradicionais e antigas de Pernambuco. Tradicionalmente celebrada entre os dias 28 de novembro e 8 de dezembro, na Zona Norte do Recife, a Festividade chega à sua 119ª edição em 2023. Em 2022, a Festa do Morro da Conceição recebeu o Título de Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, através da decisão unânime do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural, que levou em consideração o fato do Evento contribuir para as tradições cristãs e o cenário cultural do estado. Já neste ano de 2023, a Festa e o Novenário passaram, a partir da promulgação da Lei Estadual nº 18.299, de 27 de setembro de 2023, a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Governo do Estado de Pernambuco. O monumento com a imagem de Nossa Senhora da Conceição foi inaugurado no dia 8 de dezembro de 1904, pelo então Bispo de Olinda, Dom Luiz Raymundo da Silva Brito. Desde então, o Outeiro da Bela Vista passou a ser conhecido como “Morro da Conceição”. Exatos 70 anos depois, a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição do Morro foi criada pelo Arcebispo de Olinda e Recife da época, Dom Helder Câmara. No dia 8 de dezembro de 2015, Dom Antônio Fernando Saburido, Arcebispo de Olinda e Recife, publicou o Decreto elevando a Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição à condição de Santuário Arquidiocesano. A imagem da Santa mede 3,5 metros de altura e pesa 1.840 quilos. Ela foi trazida da França em um navio em 1904. Vestida de branco, com um manto azul, a Santa está de pé sobre o globo terrestre, com uma coroa dourada na cabeça e esmagando uma cobra com os pés, e tem sua face voltada para a Igreja Matriz, numa posição privilegiada, onde pode ser vista de várias partes do Recife. O intuito desta Proposição é reconhecer e valorizar a importância da “Festa e do Novenário do Morro da Conceição” para o povo recifense e pernambucano. A proximidade dos fiéis com a Festa do Morro é admirada por todos os que já tiveram a oportunidade de presenciar o festejo. Portanto, é oportuno e coerente que a Cidade do Recife, através de seus Poderes Legislativo e Executivo, reconheça e considere a “Festa e o Novenário do Morro da Conceição”, durante o período compreendido entre os dias 28 de novembro e 8 de dezembro, oficialmente em seu Calendário, motivo pelo qual solicitamos o decisivo apoio dos Nobres Vereadores que compõem a Casa de José Mariano para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 9 de Outubro de 2023. ALCIDES CARDOSO Vereador – PSDB.

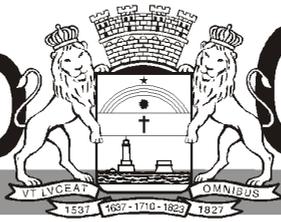
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 257/2023
Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia em homenagem a Tibira Tupinambá”.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia em Homenagem a Tibira Tupinambá”, a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de outubro de 2023. IVAN MORAES Vereador – PSOL.

JUSTIFICATIVA

Em 1614, uma pessoa indígena Tupinambá foi executada, com a anuência de religiosos da Igreja Católica em missão no Brasil, por conta de sua orientação sexual e identidade de gênero. Conhecido como Tibira do Maranhão, seu caso é o primeiro registro de morte por LGBTifobia no Brasil. Tibira é um termo utilizado por indígenas para se referir a pessoas com gênero e/ou sexo dissidente. Ativistas LGBTQIAPN+ querem que o personagem seja reconhecido como mártir e fazem campanha para divulgar sua história. A história de Tibira do Maranhão foi resgatada pelo Sociólogo e Antropólogo, Luiz Mott, Professor da Universidade Federal da Bahia e Fundador da Organização NãoGovernamental Grupo Gay da Bahia. Há seis anos atrás ele publicou um livrore chamado “São Tibira do Maranhão — Índio Gay Mártir”, que conta com o relato da execução do personagem histórico e uma contextualização do caso. Desde então, o Professor vem lutando para dar mais visibilidade ao episódio. Além disso, existem, também, grupos de luta pelos direitos das pessoas LGBTQIAPN+ que divulgam a importância da memória de Tibira Maranhão. Quem esteve por trás da condenação de Tibira, segundo Mott, uma “execução arbitrária e sem autorização do Papa nem da Inquirição”, foi o religioso e Entomólogo francês, Yves d’Évreux (1577-1632), um Frade Capuchinho que integrou expedição francesa ao Brasil Colônia. A documentação detalhada, no caso, é o relato do próprio religioso, publicada em livro intitulado “História das Coisas Mais Memoráveis Acontecidas no Maranhão nos Anos de 1613-1614”. Ainda em seu livroeto, Mott atenta que a narrativa do Frade escancara “a visão altamente etnocêntrica e o preconceito da moral cristã”. Abaixo poderá ser lido o relato de Frade Yves d’Évreux: “Um pobre Índio (sodomita), bruto mais cavalo do que homem, fugiu para o mato por ouvir dizer que os franceses o procuravam e aos seus semelhantes para matá-los e purificar a terra de suas maldades por meio da santidade do Evangelho, da candura, da pureza, e da clareza da religião Católica Apostólica Romana. Apenas foi apanhado, amarraram-no e trouxeram-no com segurança ao Forte de São Luís, donde deitaram-lhe ferros aos pés; vigiaram-no bem até que chegassem os chefes principais de outras aldeias para assistirem ao seu processo e proferirem sua sentença e sua morte, como fizeram afinal. Não esperou o prisioneiro pelo princípio do processo e ele mesmo sentenciou-se, porque diante de todos disse: “Estou morto, e bem o mereço, porém desejo que igual fim tenham os meus cúmplices.” (Yves d’Évreux, 1874, cap. V, p. 230) O Antropólogo pontua que outros relatos da época corroboram a ideia de como os europeus se chocaram com “a diversidade sexual e lascívia exacerbada dos ameríndios”. Em seu Tratado Descritivo do Brasil em 1587, o Empresário, Agricultor e Historiador português, Gabriel Soares de Sousa (1540-1591), escreveu que: “são os tupinambás tão luxuriosos que não há pecado de luxúria que não cometam. Não contentes em andarem tão encarniçados na luxúria naturalmente cometida, são muito afeiçoados ao pecado nefando, entre os quais se não tem por afronta”. afirmou ainda que: “o que se serve de macho se tem por valente e contam esta bestialidade por proeza” e “nas suas aldeias pelo sertão há alguns que têm tenda pública a quantos os querem como mulheres públicas”. Quando os Capuchinhos franceses chegaram ao Brasil, portanto, já estava consolidada essa imagem de que era preciso “purificar a terra de suas maldades”. Catequizados pelos religiosos, os próprios indígenas se tornaram aliados nesta missão. D’Évreux relata que após ser sentenciado, Tibira teve o direito de pedir para ser batizado: o argumento era que, se ele aceitasse, “apesar de sua má vida passada, iria direto para o Céu apenas se sua alma se desprendesse do corpo”. O Frade conta que, temendo uma repercussão negativa, como se estivesse endossando a execução, resolveram que não seria conveniente que ele próprio o batizasse. Assim, instruiu o Carrasco para que o fizesse “antes de ir ao suplício sem as cerimônias da Igreja”. O Frade também relatou o seguinte: “Recebeu o batismo com tranquilidade e sem tristeza, na presença dos principais selvagens, depois do que um dos principais, chamado Caruatapirá, lhe disse estas palavras: ‘Tens agora ocasião de estares consolado e de não te afligires, pois presentemente és filho de Deus pelo batismo que recebeste (...) com permissão dos padres. Morres por teus crimes, aprovamos tua morte e eu mesmo quero pôr fogo no canhão para que saibam e vejam os franceses que detestamos ao pecado nefando, entre os quais se não tem por afronta”. afirmou ainda que: “o que se serve de macho se tem por valente e contam esta bestialidade por proeza” e “nas suas aldeias pelo sertão há alguns que têm tenda pública a quantos os querem como mulheres públicas”. Quando os Capuchinhos franceses chegaram ao Brasil, portanto, já estava consolidada essa imagem de que era preciso “purificar a terra de suas maldades”. Catequizados pelos religiosos, os próprios indígenas se tornaram aliados nesta missão. D’Évreux relata que após ser sentenciado, Tibira teve o direito de pedir para ser batizado: o argumento era que, se ele aceitasse, “apesar de sua má vida passada, iria direto para o Céu apenas se sua alma se desprendesse do corpo”. O Frade conta que, temendo uma repercussão negativa, como se estivesse endossando a execução, resolveram que não seria conveniente que ele próprio o batizasse. Assim, instruiu o Carrasco para que o fizesse “antes de ir ao suplício sem as cerimônias da Igreja”. O Frade também relatou o seguinte: “Recebeu o batismo com tranquilidade e sem tristeza, na presença dos principais selvagens, depois do que um dos principais, chamado Caruatapirá, lhe disse estas palavras: ‘Tens agora ocasião de estares consolado e de não te afligires, pois presentemente és filho de Deus pelo batismo que recebeste (...) com permissão dos padres. Morres por teus crimes, aprovamos tua morte e eu mesmo quero pôr fogo no canhão para que saibam e vejam os franceses que detestamos ao pecado nefando, entre os quais se não tem por afronta”. afirmou ainda que: “o que se serve de macho se tem por valente e contam esta bestialidade por proeza” e “nas suas aldeias pelo sertão há alguns que têm tenda pública a quantos os querem como mulheres públicas”. Quando os Capuchinhos franceses chegaram ao Brasil, portanto, já estava consolidada essa imagem de que era preciso “purificar a terra de suas maldades”. Catequizados pelos religiosos, os próprios indígenas se tornaram aliados nesta missão. D’Évreux relata que após ser sentenciado, Tibira teve o direito de pedir para ser batizado: o argumento era que, se ele aceitasse, “apesar de sua má vida passada, iria direto para o Céu apenas se sua alma se desprendesse do corpo”. O Frade conta que, temendo uma repercussão negativa, como se estivesse endossando a execução, resolveram que não seria conveniente que ele próprio o batizasse. Assim, instruiu o Carrasco para que o fizesse “antes de ir ao suplício sem as cerimônias da Igreja”. O Frade também relatou o seguinte: “Recebeu o batismo com tranquilidade e sem tristeza, na presença dos principais selvagens, depois do que um dos principais, chamado Caruatapirá, lhe disse estas palavras: ‘Tens agora ocasião de estares consolado e de não te afligires, pois presentemente és filho de Deus pelo batismo que recebeste (...) com permissão dos padres. Morres por teus crimes, aprovamos tua morte e eu mesmo quero pôr fogo no canhão para que saibam e vejam os franceses que detestamos ao pecado nefando, entre os quais se não tem por afronta”. afirmou ainda que: “o que se serve de macho se tem por valente e contam esta bestialidade por proeza” e “nas suas aldeias pelo sertão há alguns que têm tenda pública a quantos os querem como mulheres públicas”. Quando os Capuchinhos franceses chegaram ao Brasil, portanto, já estava consolidada essa imagem de que era preciso “purificar a terra de suas maldades”. Catequizados pelos religiosos, os próprios indígenas se tornaram aliados nesta missão. D’Évreux relata que após ser sentenciado, Tibira teve o direito de pedir para ser batizado: o argumento era que, se ele aceitasse, “apesar de sua má vida passada, iria direto para o Céu apenas se sua alma se desprendesse do corpo”. O Frade conta que, temendo uma repercussão negativa, como se estivesse endossando a execução, resolveram que não seria conveniente que ele próprio o batizasse. Assim, instruiu o Carrasco para que o fizesse “antes de ir ao suplício sem as cerimônias da Igreja”. O Frade também relatou o seguinte: “Recebeu o batismo com tranquilidade e sem tristeza, na presença dos principais selvagens, depois do que um dos principais, chamado Caruatapirá, lhe disse estas palavras: ‘Tens agora ocasião de estares consolado e de não te afligires, pois presentemente és filho de Deus pelo batismo que recebeste (...) com permissão dos padres. Morres por teus crimes, aprovamos tua morte e eu mesmo quero pôr fogo no canhão para que saibam e vejam os franceses que detestamos ao pecado nefando, entre os quais se não tem por afronta”. afirmou ainda que: “o que se serve de macho se tem por valente e contam esta bestialidade por proeza” e “nas suas aldeias pelo sertão há alguns que têm tenda pública a quantos os querem como mulheres públicas”. Quando os Capuchinhos franceses chegaram ao Brasil, portanto, já estava consolidada essa imagem de que era preciso “purificar a terra de suas maldades”. Catequizados pelos religiosos, os próprios indígenas se tornaram aliados nesta missão. D’Évreux relata que após ser sentenciado, Tibira teve o direito de pedir para ser batizado: o argumento era que, se ele aceitasse, “apesar de sua má vida passada, iria direto para o Céu apenas se sua alma se desprendesse do corpo”. O Frade conta que, temendo uma repercussão negativa, como se estivesse endossando a execução, resolveram que não seria conveniente que ele próprio o batizasse. Assim, instruiu o Carrasco para que o fizesse “antes de ir ao suplício sem as cerimônias da Igreja”. O Frade também relatou o seguinte: “Recebeu o batismo com tranquilidade e sem tristeza, na presença dos principais selvagens, depois do que um dos principais, chamado Caruatapirá, lhe disse estas palavras: ‘Tens agora ocasião de estares consolado e de não te afligires, pois presentemente és filho de Deus pelo batismo que recebeste (...) com permissão dos padres. Morres por teus crimes, aprovamos tua morte e eu mesmo quero pôr fogo no canhão para que saibam e vejam os franceses que detestamos ao pecado nefando, entre os quais se não tem por afronta”. afirmou ainda que: “o que se serve de macho se tem por valente e contam esta bestialidade por proeza” e “nas suas aldeias pelo sertão há alguns que têm tenda pública a quantos os querem como mulheres públicas”. Quando os Capuchinhos franceses chegaram ao Brasil, portanto, já estava consolidada essa imagem de que era preciso “purificar a terra de suas maldades”. Catequizados pelos religiosos, os próprios indígenas se tornaram aliados nesta missão. D’Évreux relata que após ser sentenciado, Tibira teve o direito de pedir para ser batizado: o argumento era que, se ele aceitasse, “apesar de sua má vida passada, iria direto para o Céu apenas se sua alma se desprendesse do corpo”. O Frade conta que, temendo uma repercussão negativa, como se estivesse endossando a execução, resolveram que não seria conveniente que ele próprio o batizasse. Assim, instruiu o Carrasco para que o fizesse “antes de ir ao suplício sem as cerimônias da Igreja”. O Frade também relatou o seguinte: “Recebeu o batismo com tranquilidade e sem tristeza, na presença dos principais selvagens, depois do que um dos principais, chamado Caruatapirá, lhe disse estas palavras: ‘Tens agora ocasião de estares consolado e de não te afligires, pois presentemente és filho de Deus pelo batismo que recebeste (...) com permissão dos padres. Morres por teus crimes, aprovamos tua morte e eu mesmo quero pôr fogo no canhão para que saibam e vejam os franceses que detestamos ao pecado nefando, entre os quais se não tem por afronta”. afirmou ainda que: “o que se serve de macho se tem por valente e contam esta bestialidade por proeza” e “nas suas aldeias pelo sertão há alguns que têm tenda pública a quantos os querem como mulheres públicas”. Quando os Capuchinhos franceses chegaram ao Brasil, portanto, já estava consolidada essa imagem de que era preciso “purificar a terra de suas maldades”. Catequizados pelos religiosos, os próprios indígenas se tornaram aliados nesta missão. D’Évreux relata que após ser sentenciado, Tibira teve o direito de pedir para ser batizado: o argumento era que, se ele aceitasse, “apesar de sua má vida passada, iria direto para o Céu apenas se sua alma se desprendesse do corpo”. O Frade conta que, temendo uma repercussão negativa, como se estivesse endossando a execução, resolveram que não seria conveniente que ele próprio o batizasse. Assim, instruiu o Carrasco para que o fizesse “antes de ir ao suplício sem as cerim



Debate sobre criação do Parque da Tamarineira



Gilberto Alves elogiou solução dada pela Prefeitura

A Câmara do Recife aprovou na terça-feira (31), em primeira e segunda discussões, o projeto de lei do Executivo número 40/2023, que autoriza a permuta de imóveis do município pelo imóvel onde será instalado o parque público da Tamarineira. Antes da votação, o vereador Gilberto Alves (Republicanos) ocupou a tribuna do plenário para relembrar os debates que ocorreram acerca da criação do parque.

O discurso de Alves foi uma resposta a comentários do vereador Alcides Cardoso (PSDB), feitos também nesta terça-feira, de que a tramitação do projeto deveria ter ocorrido de forma mais aprofundada.

Ao plenário, Gilberto Alves fez um resumo das discussões desde que a ideia da criação do parque entrou no debate público e salientou o papel de seu mandato nesse processo. “Poucos vereadores sabem disso, mas eu também tive à época a iniciativa de apresentar um projeto de lei que autorizava, como uma forma de estimular, a desapropriação daquele terreno para fins de transformar em um parque público para a cidade”.

Alves classificou a alternativa da permuta dada pela Prefeitura no projeto de lei como “engenhosa”. “É um projeto que eu costumo falar que é ganha-ganha. Ga-

na todo mundo da cidade. É uma área em que o [setor] privado estava impedido de transformar ou de ter um retorno econômico em sua venda, porque estava transformado e reconhecido pela cidade do Recife como uma área que deveria ser preservada. A coisa já se arrastava há muitos e muitos anos e a população ansiando por uma solução”.

Diversos parlamentares se enfileiraram para defender, em apartes a Gilberto Alves, o projeto da Prefeitura. Na ocasião, o vereador Luiz Eustáquio (PSB) também resgatou os debates sobre a criação do parque. “Na época, tinha a discussão econômica da discussão do shopping ali. Depois, se avaliou o projeto no sentido de valorizar ainda mais, porque o adensamento seria muito grande naquela comunidade se fosse construído um shopping. A gente vê que naquele momento se decidiu por um parque, mas como desapropriar aquilo ali? É um terreno muito valorizado, ao meu ver mais valorizado que o do Aeroclube. Foi uma grande capacidade de negociação. Não vejo necessidade de se esperar mais por algo que, sem dúvida nenhuma, a população vai bater palmas”.

Posse de Marcos di Bria Júnior



Suplente assumiu cargo de vereador pela quinta vez nesta Legislatura

O vereador Wilton Brito (PSB) entrou em licença médica por 125 dias e assumiu em seu lugar o suplente Marcos di Bria Júnior (PSB). O parlamentar foi empossado como vereador do Recife na terça-feira (31), durante a reunião plenária da Câmara Municipal. A vacância do cargo foi lida e a posse realizada pelo primeiro vice-presidente da Casa, vereador Hélio Guabiraba (PSB).

Marcos di Bria Júnior entregou à Mesa Diretora o seu diploma expedido pela Justiça Eleitoral e a sua declaração de bens. Em seguida, o novo vereador subiu à tribuna da Casa de José Mariano, fez a leitura do juramento e a promessa de respeito às Constituições Federal e Estadual, à Lei Orgânica do Município e às demais leis, ao bem coletivo, à igualdade social e à democracia.

Esta é a quinta vez que ele assume o cargo nesta Legislatura, sendo a primeira delas em 25 de outubro de 2021.

Na Câmara do Recife também cumprem mandatos após assumirem como suplentes as vereadoras Aline Mariano (PP) e Elaine Cristina (PSOL) e os vereadores Ebinho Florêncio (Podemos), Gilberto Alves (Republicanos), Professor Mirinho (SD), Rinaldo Junior (PSB), Ronaldo Lopes (PSC) e Victor André Gomes (UB).

Informativos sobre entrega legal

Ao debater o projeto de lei número 234/2022, de sua autoria, o vereador Felipe Alecrim (PSC) pediu apoio para a aprovação da matéria que dispõe sobre a afixação de placas informativas versando sobre a entrega legal nas unidades públicas e privadas de saúde situadas no município do Recife. A matéria foi debatida e aprovada, em segunda discussão, na reunião plenária realizada pela Câmara Municipal do Recife, na manhã da terça-feira (31).

“Eu chamo a atenção de todos para a importância desse projeto, pois através dele muitas vidas podem ser salvas. Afinal, o nosso propósito é ampliar a divulgação de que entregar um filho para adoção não constitui

crime”, explicou o vereador. Ele alegou que, em momentos de desespero, alguns pais abandonam os seus filhos e, com a divulgação do projeto de lei, as pessoas ficarão sabendo que a entrega é um ato legal.

O projeto de lei número 234/2022 foi aprovado e seguirá para sanção do prefeito João Campos. O projeto de lei não é uma legislação sobre o ato de adoção em si, mas sobre a divulgação dela. A matéria torna obrigatória a afixação de placas informativas e diz que a entrega deve ser realizada de acordo com o preconizado pela Lei Federal número 13.509, de 22 de novembro de 2017.

Pelo texto aprovado, as unidades públicas de saúde devem



Felipe Alecrim defendeu projeto que informa sobre adoção

manter as placas em locais de fácil visualização, contendo os seguintes dizeres: “A entrega de filho para adoção, mesmo durante a gravidez, não constitui crime. Caso você queira fazê-la, ou conheça alguém nesta situação, procure a Justiça da Infância e da Juventude. Além de legal, o procedimento é sigiloso”.

